REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 34 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1970

DECRETO N.º 66.240 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

Declara luto oficial em todo o País pelo falecimento do ex-Presidente da República, Doutor João Café Filho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º É declarado luto oficial em todo o País, durante oito dias, pelo falecimento, ocorrido nesta data, do ex-Presidente da República, Doutor João Café Filho.

Art. 2.º Os funerais se realizarão a expensas da Nação, prestando-se ao insigne brasileiro honras de Chefe de Estado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Brasília, 20 de fevereiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

DECRETO Nº 66.209 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

Declara de utilidade pública a "Prelazia de Parintins", com sede em Parintins, Estado do Amazonas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e atendendo ao que consta do processo MJ-29.335, de 1967, decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agôsto de 1935, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto ..... nº 50.517, de 2 de maio de 1961, a "Prelazia de Parintins" com sede em Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decretto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MEDICI

Alfredo Buzaid

(Nº 526-B — 19.2.70 — NCr$ 10,00)

DECRETO Nº 66.226 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Retifica a relação nominal anexa ao Decreto n.º 61.422, de 2 de outubro de 1967, que dispôs sôbre o enquadramento de cargos e funções do extinto Serviço de Alimentação da Previdência Social — SAPS.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no processo nº 2.489-69 do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, decreta:

Art. 1.º Fica retificado, na forma do anexo, nomes de servidores constantes da relação nominal integrante do Decreto nº 61.422, de 2 de outubro de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1967, Suplemento ao de nº 224 — Seção I — Parte I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Júlio Barata

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 66.226, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Retificação

Na Série de Classes: *Armazenista*
Código: AF-102.10.B
Onde se lê:

2. .....
3. Walcir Amora Ramos
19. .....
20. Maria Herdy Bochatto
21. Maria Caldeira
23. .....
24. Maria Magdalena Santos
45. .....
46. Paulo Fernandes Campinho
60. .....
61. Nair Camilo Shepek
62. .....
63. Paulo Camen Cirino
85. .....
86. Lindinalva Lopes
93. .....
125. .....
126. Berelisse Venetil da Silva
172. .....
173. Manoel Leão Ferreira
175. .....
176. Aziléa Lemos de Almeida
194. .....
195. Landiária Aleluia Silva
211. .....
212. Adaly Gonçalves Carvainal

Leia-se:

2. .....
3. Vacir Amora Ramos
19. .....
20. Maria Herdi Boechat
21. Maria de Lourdes Caldeira
23. .....
24. Maria Madalena Garcia Santos
45. .....
46. Paulo Ferreira Campinho
60. .....
61. Nair Camilo Shopek
62. .....
63. Paulo Calmon Cirino
85. .....
86. Lindinalva Lopes Palmeira
125. .....
126. Berelisse Venetillo da Silva
172. .....
173. Emanuel Leão Ferreira
175. .....
176. Azelia Lemos de Almeida
194. .....
195. Laudiária Aleluia Silva
211. .....
212. Adaly Gonçalves Carvalhal

Código: AF-102.8.A
Onde se lê:

3. .....
4. Adoria dos Santos
8. .....
9. Idalo Fortunato dos Santos
45. .....
46. Enedina Barbosa
52. .....
53. Eunice Silvério Carlos Valentim
99. .....
100. Firmio Yamaskito
110. .....
111. Maria Isaltina Cunha Aquires
119. .....
120. Simão Alberto Kauner
131. .....
132. Vicente Pereira da Silva
133. .....
134. Ita Dias Santos
143. .....
144. Mario Frenizani
152. .....
153. Evaldo de Carvalho
154. .....
155. Crescio de Albuquerque
157. .....
158. Lignário Paes Ferreira
162. .....
163. Pedro Bathie
180. .....
181. José Martins de Oliveira Ramos
184. .....
185. Oliveira da Conceição
215. .....
216. Waldomiro Ribeiro da Silva
220. .....
221. Manoel da Costa Carva

Leia-se:

3. .....
4. Adoriz dos Santos
8. .....
9. Idálio Fortunato dos Santos
45. .....
46. Enedina Barbosa Anizio
52. .....
53. Eunice Sivério Valentim Carlos
99. .....
100. Fumio Yamashita
110. .....
111. Maria Isaltina Cunha Aguirres
119. .....
120. Simão Alberto Knauer
131. .....
132. Vicente Pereira da Silva Filho
133. .....
134. Ita Dias Pontes
143. .....
144. Maria Trevisan
152. .....
153. Edvaldo de Carvalho
154. .....
155. Cresio de Albuquerque
157. .....
158. Lignorio Paes Ferreira
162. .....
163. Pedro Bathich
180. .....
181. José Martins de Oliveira Passos
184. .....
185. Oliveira da Conceição Mendonça
215. .....
216. Valdomiro Ribeiro da Silva
220. .....
221. Manoel da Costa Carvalho

Na Classe: *Despenseiro*
Código: AF-105.12
Onde se lê:

3. .....
4. Alexandre Lopes Moura
17. .....
18. José Nicodemos Vilenova
40. .....
41. Nelis de Carvalho

Leia-se:

3. .....
4. Alexandre Lopes Mourão
17. .....
18. José Nicodemos Vilanova
40. .....
41. Nélia de Carvalho

Na Série de Classes: *Oficial de Administração*
Código: AF-201.16.C
Onde se lê:

17. .....
18. Maria Piquet Saboia Bandeira de Mello

Leia-se:

17. .....
18. Marieta Piquet Sabóia de Mello

Código: AF-201.14.B
Onde se lê:

21. .....
22. Arsênio Ferreira de Mattos
42. .....
43. Augusto Rocatelli
50. .....
51. Melona Coêlho Cintra
58. .....
59. Hélio de Araújo Racache

Leia-se:

21. .....
22. Armenio Ferreira de Mattos
42. .....
43. Augusto Zocatelli
50. .....
51. Helena Coelho Cintra
58. .....
59. Hélio de Araújo Ravache

Código: AF-201.12.A
Onde se lê:

3. .....
4. Oldaci Nogueira Barbosa
9. .....
10. Claura Azambuja
23 .....
24. Reinaldo Hago
50. .....
51. José Oswaldo Mousnier Pacego

ATOS DO PODER EXECUTIVO

— *As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de êrro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação no órgão oficial.*

— *A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.*

— *Os originais, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.*

— *As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Orgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	NCr$ 18,00	*Semestre*	NCr$ 13,50
Ano	NCr$ 36,00	*Ano*	NCr$ 27,00
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	NCr$ 39,00	*Ano*	NCr$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— *O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.*

— *O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.*

— *Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.*

— *Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.*

— *As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.*

— *A remessa de valôres, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.*

— *Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.*

Leia-se:
3. .....
4. Aldaci Nogueira Barbosa
9. .....
10. Glaura Azambuja
23. .....
24. Reinaldo Hage
50. .....
51. José Oswaldo Mounier Pecego

Na Série de Classes: *Escriturário*
Código: AF-202.10.B
Onde se lê:
5. .....
6. Ida Rodrigues Caranço
53. .....
54. Floripes Jonas
66. .....
67. Ignês Virginia Alcântara Palhano

Leia-se:
5 .....
6. Ida Rodrigues Carriço
53. .....
54. Floripes Jonas de Brito
66. .....
67. Ignez Virginia Palhano de Alcântara

Código: AF-202.8.I
Onde se lê:
4. .....
5. Geny Bichara Elias
122. .....
123. Geraldo Pereira do Couto Ferraz
133. .....
134. Carlos Selano Filho

Leia-se:
4. .....
5. Geny Bichara Neves
122. .....
123. Geraldo Pedreira do Couto Ferraz
133. .....
134. Carlos Celano Filho

Na Classe: *Escrevente-Datilógrafo*
Código: AF-204.7
Onde se lê:
49. .....
50. Zuleika Talyuti
68. .....
69. Elhoah Leny Leão Miranda
86. .....
87. Dinair França Nobre
97. .....
98. Laurides Schowtz Lima
99. .....
100. Lucilla Ferreira Figueiredo
134. .....
135. Gessy Peçanha
137. .....
138. Antônio de Freitas
154. .....
155. Archinéa Coelho Mendes

Leia-se:
49. .....
50. Zuleika Talyuli
68. .....
69. Eloah Leny Leão Miranda
86. .....
87. Dinair França da Silva
97. .....
98. Laurides Shwartz Lima
99. .....
100. Luzilia Ferreira Figueiredo
134. .....
135. Gessé Pessanha
137. .....
138. Antonio de Freitas
154. .....
155. Archimea Coelho Mendes

Na Série de Classes: *Técnico-Auxiliar de Mecanização*
Código: AF-402.9.A
Onde se lê:
1. Ercilia de Carvalho Souza

Leia-se:
1. Ercilia de Souza Teixeira

Na Série de Classes: *Datilógrafo*
Código: AF-503.9.B
Onde se lê:
34. .....
35. Elza Alves Buhr

Leia-se:
34. .....
35. Elza Alves Bhur
Código: AF-503.7.A
Onde se lê:
13. .....
14. Luzia Silva
37. .....
38. Neila Medeiros Güilther
61. .....
62. Adnair Soares da Fonseca

Leia-se:
13. .....
14. Luzia Silva Ferreira
37. .....
39. Neila Medeiros Günther
61. .....
62. Adnair Soares Fonseca

Na Cla... : *Encarregado de Caixa*
Código: AF-104.11
Onde se lê:
18. .....
19. Anna Beatriz Barcellos Sobral Barros
27. .....
28. Iracema Taronto Cunha
44. .....
45. Olga Barlos
57. .....
58. Firminia Peixoto de Moraes
85. .....
86. Carolina Augusta Ferreira
120. .....
121. Gilka Gonçalves Ferreira
125. .....
126. Arlinda Batista Fernandes
141. .....
142. Tibúrcio Marinho Jesus
156. .....
157. Zeni Verissimo
207. .....
208. Arielza Carodono
210. .....
211. Mercedes Marcolino
214. .....
215. Emilia Carrusco Aliva
244. .....
245. José Mirabeau de Sá

Leia-se:
18. .....
19. Anna Beatriz Barcelos Ribeiro
27. .....
28. Iracema Taranto Cunha
44. .....
45. Olga Barcelos
57. .....
58. Firmina de Moraes Peixoto
85. .....
86. Carolina Augusta Teixeira
120. .....
121. Gilka Gonçalves de Rezende
125. .....
126. Arlinda Fernandes Batista
141. .....
142. Tibúrcio de Jesus Marinho
156. .....
157. Zeny Vericimo
207. .....
208. Arieiza Cardoso Salles
210. .....
211. Mercedes Francisco Marcolino
214. .....
215. Emilia Carrusca Alvim
244. .....
245. José Mirabeau Corrêa de Sá

Na Classe: *Cozinheiro de Restaurante*
Código: A-508-12
Onde se lê:
95. .....
96. José Luiz dos Santos Filho
145. .....
146. João Marcelino dos Santos

Leia-se:
95. .....
96. José Luiz da Silva Filho
145. .....
146. João Marcolino dos Santos

Na Série de Classe: *Copeiro de Restaurante*
Código: A-509.1
Onde se lê:
48. .....
49. Maria Gabriela
56. .....
57. Urcécimo Monteiro Benfica
62. .....
63. Maria Lucia da Silva

Leia-se:
48. .....
49. Maria Gabriela de Oliveira
56. .....
57. Urceciro Monteiro Benfica
62. .....
63. Maria Lucilia da Silva

Na Classe: *Fiscal de Refeitório*
Código: A-510.8
Onde se lê:
1. Hilton dos Santos
35. .....
36. Heitor Marcos de Brito

Leia-se:
1. Hilton dos Santos Ribeiro
35. .....
36. Heitor de Moraes Brito

Na Classe: *Ajudante de Restaurante*
Código: A-511.7
Onde se lê:
48. .....
39. Josefa Soares Borbaz
92. .....
93. Luzia Maria C. Braga
102. .....
103. Rita Maria de Jesus
150. .....
151. Zenaide de Souza
155. .....
156. Laura Fernandes Neves
219. .....
220. Ermelinda Pessanha Teles
245. .....
246. Alderi Germano Torres
251. .....
252. Anita Araújo dos Santos
264. .....
265. Deonica Rosa da Silveira
288. .....
289. José Custódio Reis
293. .....
294. João Ferreira Santos
297. .....
298. Alsira Lippo de Paula

419. .....
420. Donário Brasileiro de Almeida
421. Antonina Magalhães
465. .....
466. Dilanda dos Santos
495. .....
496. Maria Tereza da Silva
518. .....
519. Augusto Marcelino dos Santos
533. .....
534. Manoel Bezerra
566. .....
567. Afonso Bispo de Oliveira
646. .....
647. Agostinho de Souza
648. Irene Limonge de Lins
700. .....
701. Anadir Oliveira da Silva
716. .....
717. Josefina Martins Vieira
722. .....
723. Maria Conceição Vicente
743. .....
744. Chatarina S. de Souza
804. .....
805. Dulcelina Santos de Oliveira
826. .....
827. Sinval Valentim
833. .....
834. Lelita Teixeira de Souza
846. .....
847. Otaviano de Almeida
862. .....
863. Arlete José Ferreira Prado
872. .....
873. Eurelina Peçanha Teles
879. .....
880. Guiomar Costa
891. .....
892. Joselina Sales Capisen Santos
913. .....
914. Benecia Dias Cantos

Leia-se:

48. .....
49. Josefa Soares Borba
92. .....
93. Luzia Maria da Conceição Braga
102. .....
103. Rita Maria de Jesus Ramos
150. .....
151. Zenaide de Souza Machado
155. .....
156. Isaura Fernandes Neves
219. .....
220. Emelina Pessanha Teles
245. .....
246. Aldari Germano Torres
251. .....
252. Anita Araújo da Silva
264. .....
265. Deonica Rosa de Siqueira
288. .....
289. José Custódio dos Reis
293. .....
294. João Ferreira dos Santos
297. .....
298. Alzira Lipo de Paula
419. .....
420. Donária Brasileiro Almeida
421. Antonina de Almeida Magalhães
465. .....
466. Dilarda dos Santos
495. .....
496. Maria Tereza Silva de Paula
518. .....
519. Augusto Marcolino dos Santos
533. .....
534. Manoel Bezerra e Silva
566. .....
567. Afonso Bispo dos Santos
646. .....
647. Agostinha de Souza Félix
648. Irene Limonge de Lima
700. .....
701. Anadri da Silva Oliveira
716. .....
717. Josefina Mateus Vieira
722. .....
723. Maria Angélica da Conceição Vicente
743. .....
744. Catarina Soares de Souza
804. .....
805. Dulcelina de Oliveira Santos
826. .....
827. Sinval Valentino
833. .....
834. Lenita Teixeira dos Santos
846. .....
847. Otaviano Pinto de Almeida
862. .....
863. Arlete Ferreira Prado
872. .....
873. Ermelinda Peçanha Teles
879. .....
880. Guiomar Costa
891. .....
892. Joselita Sales Capinam Santos
913. .....
914. Benicia Dias Santos

Na Série de Classes: *Mecânico de Motores a Combustão*

Código: A-1.305.9.B

Onde se lê:

1. Jairo Baldez de Souza Filho

Leia-se:

1. Jairo Baldez de Souza Pinto

Na Classe: *Auxiliar de Bibliotecário*

Código: EC-102.7

Onde se lê:

1. Aurea Lina Cavalcante
20. .....
21. Zenaide Pereira Miranda

Leia-se:

1. Aurea Lins Cavalcante
20. .....
21. Zeneida Pereira de Miranda

Na Série de Classes: *Arquivista*

Código: EC-303.11.C

Onde se lê:

3. .....
4. Arlete Dias Soares

Leia-se:

3. .....
4. Arlete Dias da Silva

Na Série de Classes: *Arquivista*

Código: EC-303.7.A

Onde se lê:

3. .....
4. Alane Vilela Miranda

Leia-se:

3. .....
4. Alane Vizella de Miranda

Na Série de Classes: *Técnico de Contabilidade*

Código: P-701.15.B

Onde se lê:

11. .....
12. Ileiléa Trindade Gonçalves

Leia-se:

11. .....
12. Ilciléa Trindade Gonçalves

Na Série de Classes: *Técnico de Contabilidade*

Código: P-701.13.A

Onde se lê:

10. .....
11. Lorraine Bragança Sansão

Leia se:

10. .....
11. Lorraine Bragança Samão

Na Série de Classes: *Discotecário*

Código: EC-310.10.B

Onde se lê:

2. .....
3. Astenielsen Rodrigues de Moraes

Leia-se:

2. .....
3. Astenielsen Reis Gaspar

Na Série de Classes: *Porteiro*

Código: GL-302.9.A

Onde se lê:

2. .....
3. Rafael Tandor Mamber

Leia-se:

2. .....
3. Rafael Iandor Nambar

Na Série de Classes: *Auxiliar de Portaria*

Código: GL-303.8.B

Onde se lê:

4. .....
5. Jayme Esseld Saundars
12. .....
13. Abilio Czar da Silva
55. .....
56. Rivadávia Pinto Mariz

Leia-se:

4. .....
5. Jayme Besold Saunders
12. .....
13. Abilio Omar da Silva
55. .....
56. Rivadávia Pinto Muniz

Na Classe: *Enfermeiro Auxiliar*

Código: P-1706.8

Onde se lê:

5. .....
6. Mário Perpétua Rodrigues Totta

Leia-se:

5. .....
6. Maria Perpetua Rodrigues Totta

Na Série de Classes: *Assistente de Enfermagem*

Código: P-1711-15-B

Onde se lê:

1. Balila Sony Marquês

Leia-se:

1 Dalila Zany Marques

Na Série de Classes: *Nutricionista*

Código: P-1902.20.B

Onde se lê:

9. .....
10. Emilia de Jesus Ferroso
21. .....
22. Yodda de Burgos Martins de Azevedo
45. .....
46. Adalgisa Giarlini Salés

Leia-se:

9. .....
10. Emilia de Jesus Ferreiro
21. .....
22. Yeda de Burgos Martins de Azevedo
45. .....
46. Adalgisa Ciarlini Sales

Na Série de Classes: *Médico*

Código: TC-801.17.A

Onde se lê:

1. José Pinheiro da Fonseca

Leia-se:

1. Joás Pinheiro da Fonseca

DECRETO Nº 66.228 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa uma faixa de terra destinada à passagem da linha de transmissão que se estenderá desde a subestação de Pioneiros, no município de São Joaquim da Barra até Barretos, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 151, letra *c*, do Código de Aguas, decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública par fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra situadas na faixa de até 45 (quarenta e cinco) metros de largura, tendo como eixo a linha de transmissão a ser estabelecida entre a subestação de Pioneiros, no município de São Joaquim da Barra até Barretos, no Estado de São Paulo, cuja construção foi autorizada por ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Aguas e Energia Elétrica, no processo MME número 708-212-69

Art. 2º Fica autorizada a Companhia Paulista de Fôrça e Luz a promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem da linha de transmissão referida no artigo 1º.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Companhia Paulista de Fôrça e Luz, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à emprêsa concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada linha de transmissão e de linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através do prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo 1º Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus, limitarão o uso e gôzo das mesmas ao que fôr compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro das mesmas, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos entre êles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

Parágrafo 2º A Companhia Paulista de Fôrça e Luz, poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas através a Lei número 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Antônio Dias Leite Júnior

(Nº 3078 — 23.1-70 — NCr$ 25,00)

DECRETO Nº 66.229 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Autoriza funcionamento de Faculdade.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acôrdo com o disposto no artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei .... nº 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 100.358-70, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Faculdade de Ciências e Educação, da Fundação Universitária de Criciúma (FUCRI) da Cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

(Nº 6.240 — 13.2.70 — NCr$ 10,00)

DECRETO Nº 66.230 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Declara de utilidade pública o Ginásio Coração de Jesus, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e atendendo ao que consta do Processo MJ-63.558, de 1968, decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos têrmos do artigo 1º da Lei 91, de 28 de agôsto de 1935, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, o Ginásio Coração de Jesus, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

(Nº 488-B — 17.2.70 — NCr$ 10,00)

DECRETO Nº 66.231 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Declara de utilidade pública a Associação das Irmãzinhas da Assunção, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e atendendo ao que consta do Processo MJ-12.835, de 1969, decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos têrmos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agôsto de 1935, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto 50.517, de 2 de maio de 1961, a Associação das Irmãzinhas da Assunção, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

(Nº 497-B — 17.2.70 — NCr$ 10,00)

DECRETO Nº 66.232 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Declara de utilidade pública o Hospital Imaculada Conceição, com sede em Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e de acôrdo com o que consta do Processo M. J. 54.210, de 1969, decreta:

Artigo único. E' declarado de utilidade pública, nos têrmos do artigo 1º da Lei 91, de 28 de agôsto de 1935, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº .. 50.517, de 2 de maio de 1961, o Hospital Imaculada Conceição, com sede em Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

(Nº 487-B — 17.2.70 — NCr$ 10,00)

DECRETO Nº 66.235 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

Reestrutura a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e com fundamento no disposto no artigo 146, parágrafo único, letra "b", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969,

Considerando a necessidade de reestruturar a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em consonância com as diretrizes e os princípios da Reforma Administrativa, decreta:

Art. 1º A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) será dirigida por uma Comissão Deliberativa (CD) e por órgãos técnicos e de administração, necessários ao atendimento de suas finalidades.

Art. 2º A Comissão Deliberativa será integrada pelos cinco Membros previstos no Artigo 9º da Lei 4.118, de 27 de agôsto de 1962, um dos quais será o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e dois serão Diretores com funções executivas.

Art. 3º O Presidente e demais membros da Comissão Deliberativa (CD) serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro das Minas e Energia.

Parágrafo único. Em caso de vaga de membro da Comissão Deliberativa (CD), excluído seu Presidente, o nomeado completará o restante do prazo do mandato do substituído.

Art. 4º As resoluções da Comissão Deliberativa (CD) serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Antônio Dias Leite Júnior
João Paulo dos Réis Velloso

DECRETO Nº 66.236 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

Retifica o enquadramento do pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, na parte referente às classes de Atendente e Enfermeiro Auxiliar e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no Decreto-lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 3.419, de 1969, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, decreta:

Art. 1º Fica retificado o enquadramento dos cargos, funções e empregos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Departamento de Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça, de que trata o Decreto número 52.458, de 10 de setembro de 1963, na parte referente às classes singulares de Atendente, P.1.703.7, e Enfermeiro Auxiliar, P.1.706.8, que passam a ter a seguinte constituição:

Classe: *Atendente*

Código: P.703.7

7 cargos

2 — Referência 1

1. Cícero Alberto de Aguiar Mendonça
2. Rita da Silva Lima

5 — Referência-base

1. Gélio Guimarães Lotfi
2. Nascipe Daher
3. Maria Gandolpho
4. Jonas Paulo Fernandes
5. Marietta Barros

Classe: *Enfermeiro Auxiliar*

Código: G.1.706.8

3 cargos

1 — Referência II

1. Dorotheo Rodrigues Dias

2 — Referência-base

1. Manoel Rocha
2. Alice Rosa da Silva

Parágrafo único. A alteração de enquadramento a que se refere êste artigo prevalecerá a partir de 1º de julho de 1960, na conformidade do disposto no artigo 88 da Lei nº 3.780, de 1960.

Art. 2º A contar da vigência do Decreto-lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967, é considerado revisto o enquadramento nas classes de Atendente e Enfermeiro Auxiliar, do Quadro de Pessoal — Partes Permanente e Suplementar — do Departamento de Imprensa Nacional, ficando, em conseqüência, alterado o Decreto número 61.011, de 14 de julho de 1967, na forma abaixo:

I — PARTE PERMANENTE

Série de classes: *Auxiliar de Enfermagem*

Código: P.1.701.15.C

1 cargo

1. Dorotheo Rodrigues Dias

Código: P.1.701.14-B

1 cargo

1. Manoel Rocha

Código: P.1.701.13.A

3 cargos

1. Paulo Monteiro Guia
2. Dagmar da Silveira Santiago
3. Alice Rosa da Silva

II — PARTE SUPLEMENTAR

Classe: *Atendente*

Código: P.1.709.9

4 cargos

1. Maria da Silva Lima
2. Maria Gandolpho
3. Marietta Barros
4. Laurinda de Souza Ramos

Art. 3º Fica alterado o decreto de 20 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 23 de novembro de 1964, que readaptou funcionários do Departamento de Imprensa Nacional, para o fim de excluir o caso de readaptação do ex-ocupante da função de Auxiliar de Serviços Médicos, referência 24, Dorotheo Rodrigues Dias, de Atendente, P.1.703.7, para Enfermeiro Auxiliar, P.1.706.8.

Art. 4º O órgão de pessoal competente apostilará os títulos dos funcionários abrangidos por êste Decreto, correndo a despesa decorrente da respectiva execução à conta dos recursos orçamentários próprios, distribuídos ao Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

DECRETO Nº 66.239 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

Extingue o Serviço de Assistência Médica da Marinha em Brasília.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica extinto o Serviço de Assistência Médica da Marinha em Brasília (SAMMB).

Parágrafo único. Os encargos e o acervo do órgão que trata êste artigo são transferidos para o Hospital do Comando Naval de Brasília, criado pelo Decreto nº 64.005, de 20 de janeiro de 1969.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos 2.059, de 16 de janeiro de 1963 e 52.028, de 20 de maio de 1963 e as demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Adalberto de Barros Nunes

DECRETO Nº 66.222 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

Reorganiza o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP) e dá outras providências.

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I — Parte I, de 18 de fevereiro de 1970)

Retificação

Na página 1.232, 4ª coluna, no artigo 18, onde se lê:

... ato executivo crian ou aquelas que, ...

Leia-se:

... ato executivo criando aquelas que, ...

DECRETO Nº 66.227 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Autoriza a cessão, sob regime de aforamento, ao Estado do Maranhão, dos terrenos que menciona.

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I — Parte I, de 18 de fevereiro de 1970)

Retificação

Na página 1.233, 2ª coluna, no artigo 5º, onde se lê:

... de órgãos federais e dos nas áreas cedidas...

Leia-se:

... de órgãos federais e contidos nas áreas cedidas...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com os artigos 1º, letra d, 5º e 6º, letra b, do Decreto número 58.358, de 5 de maio de 1966,

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia QEMA Helio Domingues de Andrade para Assessor Militar da Delegação Brasileira na Comissão Militar Mista Brasil — Estados Unidos.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com os artigos 1º, letra b, 5º e 6º, letra b, do Decreto número 58.358, de 5 de maio de 1966,

O Coronel da Arma de Infantaria QEMA José Epitácio de Mello para Assessor Militar da Delegação Brasileira na Comissão Militar Mista Brasil — Estados Unidos.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República, de acôrdo com o artigo 13 do Decreto-lei número 348, de 4 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 13 da Lei número 2.597, de 12 de setembro de 1955, resolve

DESIGNAR:

O Coronel da Arma de Cavalaria José Luchsinger Bulcão para exercer o cargo de Secretário da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

O Presidente da República, de acôrdo com o artigo 13 do Decreto-lei número 348, de 4 de janeiro de 1968, resolve

DESIGNAR:

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Alzir Nunes Gay para servir na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XXII, da Constituição e tendo em vista os pareceres constantes do Processo nº 18.639, de 1969, do Ministério da Justiça, resolve

COMUTAR:

Para 10 anos de reclusão, mantida a medida de segurança, a pena de 11 anos, 8 meses de reclusão e multa de NCr$ 4,00, além de 2 anos de medida de segurança, a que foi condenado Ubirajara Sampaio — RG. 137.214 — como incurso no art. 155, 155, § 1º — 155 c/c 12-II, do Código Penal, por sentenças dos Juízos de Direito das 3ª — 21ª — 24ª — 6ª — 11ª — 12ª — 7ª Varas Criminais da Guanabara, esta última confirmação por acórdão do Tribunal de Justiça do Estado.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acôrdo com os pareceres constantes do Processo M.J. nº 54.092-66, resolve

COMUTAR:

Para 14 anos a pena de 18 anos de reclusão a que foi condenado Benedito Pedro de França, como incurso nas penas do art. 157, § 3º, do Código Penal, por sentença do Juízo da 3ª Vara Criminal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, confirmada pelo Tribunal de Justiça.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acôrdo com o que consta do Processo M.J. 61.677-65, resolve

COMUTAR:

Para 16 anos a pena de 18 anos de reclusão a que foi condenado Izaias Pereira das Neves, matrícula nº 2.026, como incurso no art. 121, § 2º, inciso II e IV do Código Penal, por sentença do Tribunal do Juri da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acôrdo com o que consta do Processo M.J. 63.946-68, resolve

COMUTAR:

Para 10 anos e 8 meses de reclusão a pena de 14 anos e 8 meses de reclusão a que foi condenado Natalino Cruz, matrícula 7.341, como incurso nos arts. 121, e 211, e 155, § 1º, todos do Código Penal, por sentenças do Juiz de Direito da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970, 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acôrdo com os pareceres constantes do Processo M.J. n.º 17.110, de 1969, resolve

COMUTAR:

Para 13 anos a pena de 14 anos, 2 meses e 20 dias de reclusão a que foi condenado Carlos Gomes da Silva, RG. n.º 253.546-A, como incurso nos arts. 121, *caput;* 157, § 2º, I e II, c/c o art. 151 § 2.º; e 155, § 4.º IV, do Código Penal, por sentenças do I Tribunal do Júri da Capital do Estado de São Paulo; por Acórdão do Tribunal de Justiça, em reforma de sentença do Juízo da 9.ª Vara Criminal do referido Estado, confirmada pelo Tribunal de Justiça.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo 39.658, de 1969, do Ministério da Justiça, resolve

APOSENTAR, POR INVALIDEZ:

De acôrdo com o art. 113, § 1º, *da Constituição, combinado com os arts.* 176, *item III, e* 178, *item III, da Lei* 1.711, *de* 28 *de outubro de* 1952, *alterado pela Lei* 5.483, *de* 20 *de agôsto de* 1968

O Bacharel Mario Clímaco da Silva, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tubarão, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região da Justiça do Trabalho.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e na conformidade do artigo 75 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo 23.563, de 1969, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR DO TERRITÓRIO NACIONAL:

De acôrdo com o artigo 73, *"in fine" e seu* § 1º, *item III, do mencionado Decreto-lei nº* 941, *de* 13 *de outubro de* 1969

Anibal dos Santos Oliveira, de nacionalidade portuguêsa, nascido aos 12 de julho de 1930 em Vila Real — Conselho de Val Passo, Portugal, filho de Francisco dos Santos Oliveira e de Ermínia de Jesus Capela e residente no Estado da Guanabara.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

No Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, ao pôsto de Capitão-de-Corveta, por merecimento, contando antigüidade a partir de 16 de fevereiro de 1970, o Capitão-Tenente (A-ES) Abílio Galdino de Oliveira.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

No Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha, de acôrdo com o artigo 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e artigo 1.º do Decreto n.º 64.815, de 14 de julho de 1969, a partir de 30 de setembro de 1969:

Na Série de Classes de *Armazenista* AF-102:

I — Por Merecimento:

1) Severino Gomes da Silva, matrícula 1.135.665, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da exoneração de José Pimenta Júnior.

II — Por Antigüidade:

1) Dewth Rezende da Rocha, matrícula 1.666.058, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de José Joaquim de Farias.

Na Série de Classes de *Escriturário*, AF-202:

I — Por Merecimento:

1) Luiz Lins Caldas, matrícula número 1.262.445, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Gabriel Delane Gomes.

2) José Geraldo Moreira da Silva, matrícula 1.748.804, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de João Evangelista Emerenciano.

3) Cicero Florentino de Souza, matrícula 1.961.693, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da exoneração de José da Silva Leite.

II — Por Antigüidade:

1) João Patrício Delfim Pereira matrícula 1.134.920, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Nelson Batista Maranhão.

Na Série de Classes de *Pedreiro*, A-101:

I — Por Merecimento:

1) Zebino Izaquio Lães, matrícula 1.776.348, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de João Pereira de Lima.

2) Aureliano Martins da Silva, matrícula 1.809.711, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Nabor Silva.

3) João Elias da Silva, matrícula 1.776.234, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude do falecimento de Manoel Placidino Alvarenga.

4) Genésio Bento Fernandes, matrícula 1.936.329, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Roseval de Assis Góes.

5) Ismael Francisco, matrícula .... 1.843.276, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Luiz da Rocha Calixto.

6) Antonio de Luna Matos, matrícula 1.843.291, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Aureliano Martins da Silva.

7) Pascasio Jeronimo Ribeiro, matrícula 1.697.922, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Mario da Costa Vianna.

II — Por Antigüidade:

1) Luiz da Rocha Calixto, matrícula 1.700.866, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Thadeu Pereira Torres.

2) Mario da Costa Vianna, matrícula 1.700.660, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Ostêrio de Souza Milome.

3) Lanir Nascimento, matrícula .... 1.884.553, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Arthur Ribeiro Guimarães.

4) Nicolau Correia, matrícula .... 1.107.768, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Zebino Izaquio Lães.

Na Série de Classes de *Pintor*, A-105:

I — Por Merecimento:

1) Arnaldo da Silva Guimarães, matrícula 1.134.276, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Moreira Guerra.

2) Humberto Corrêa de Souza, matrícula 1.697.438, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de José Antonio Rodrigues.

3) Cléodon José de Santana, matrícula 1.961.795, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Marcilio Dias.

4) Reginaldo Aires Duarte, matrícula 1.021.976, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Olavo dos Santos.

5) José Alfredo dos Santos, matrícula 1.398.334, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Claudionor Vieira.

6) Hélio Andrade Schroeder, matrícula 1.936.347, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Arnaldo da Silva Guimarães.

II — Por Antigüidade:

1) Claudionor Vieira, matrícula .... 1.261.126, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Magno da Silva.

2) Antonio Quirino de Oliveira, matrícula 1.739.638, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Florêncio Valério dos Santos.

3) José Francisco, matrícula .... 1.961.799, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Pedro dos Santos.

4) José Pedro da Silva, matrícula 1.139.862, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Humberto Corrêa de Souza.

Na Série de Classes de *Calafate*, A-301:

I — Por Merecimento:

1) Abel Pereira Leite, matrícula 1.021.645, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Elpidio Francisco de Barros Filho.

2) Abel Dantas Saraiva, matrícula 2.162.632, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim José de Mello.

Na Série de Classes de *Cozinheiro*, A-501:

I — Por Merecimento:

1) Jorge Pereira Galvão, matrícula 1.936.773, do nível 5-A para o 8-B, vago em virtude da aposentadoria de Waldemar Martins Barreto.

Na Série de Classes de *Carpinteiro*, A-601:

I — Por Antigüidade:

1) Ademir José Tavares, matrícula 1.961.684, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Lourival Nunes.

Na Série de Classes de *Carpinteiro Naval*, A-602:

I — Por Merecimento:

1) Gilberto Soares dos Santos, matrícula 1.609.491, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de José Alves do Nascimento.

Na Série de Classes de *Marceneiro*, A-603:

I — Por Merecimento:

1) Augusto Afonso, matrícula .... 1.137.776, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Manoel de Mattos.

2) Irineu Rodrigues, matrícula .... 1.137.787, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Gomes dos Santos.

II — Por Antigüidade:

1) Rogerio João de Deus Barros, matrícula 1.137.782, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Walcyr Linhares.

2) Manoel Ferreira, matrícula .... 1.137.707, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Rogerio João de Deus Barros.

Na Série de Classes de *Eletricista Instalador*, A-802:

I — Por Merecimento:

1) Manoel Ambrozio, matrícula .... 1.713.993, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Ivo Albertino da Silva.

2) Luiz Alves, matrícula 1.884.377, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Victorino Nascimento.

II — Por Antigüidade:

1) Victorino Nascimento, matrícula 1.261.028, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Washington Araujo de Souza Carvalho.

2) Luiz Batista da Silva, matrícula 1.776.246, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Manoel Ambrozio.

Na Série de Classes de *Eletricista Operador* A-803:

I — Por Merecimento:

1) Benicio Baptista de Souza, matrícula 1.262.221, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Oswaldo Seixas Cruz.

2) Mario Sobral Filho, matrícula .. 1.608.994, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de José Cardoso de Oliveira.

3) Manoel Inacio da Silva, matrícula 1.697.072, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Erasmo Marinho.

II — Por Antigüidade

1) Demetrio Mamari, matrícula ... 1.609.817, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Benicio Baptista de Souza.

Na Série de Classes de *Artífice de Velame e Poleame* A-901:

I — Por Merecimento

1) Alcebiades Lopes Sacramento, matrícula 1.725.844, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de José Martins de Amorim.

Na Série de Classes de *Bombeiro Hidráulico* A-1201:

I — Por Meercimento

1) Antonio dos Reis, matrícula .. 1.936.017, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Genesio Mariano da Silva.

Na Série de Classes de *Mecânico Operador* A-1301:

I — Por Merecimento

1) Joaquim Carlos da Conceição Filho, matrícula 1.260.013, do nível .. 10-C, para o 12-D, vago em virtude do falecimento de Edgard Thereza de França.

2) José Miguel da Costa, matrícula 1.700.011, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Germano de Barros França Filho.

3) Alcides Antonio Alves, matrícula 1.752.034, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Armando Augusto Anciães.

4) Josias Rodrigues Cordeiro, matrícula 1.739.424, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Sylvio Totti.

5) Nivaldo Edisio de Jesus, matrícula 1.776.167, do nível 9-B, para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Pereira.

6) Ivan Barbosa de Almeida, matrícula 1.776.417, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Manoel Rodrigues Passos.

7) Almyr Luiz Leite Cabral, matrícula 1.778.196, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Joaquim Carlos da Conceição Filho.

8) Antonio Dantas Silva, matrícula 1.021.571, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude do falecimento de Jair Domingos Silva.

9) Alzir Salles, matrícula 1.961.392, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Monteiro.

10) Ary Pereira Netto, matrícula .. 1.809.512, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Alcides Antonio Alves.

11) Argemiro Francisco de Oliveira, matrícula 1.107.890, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Josias Rodrigues Cordeiro.

12) Ivaldo Ferreira dos Santos, matrícula 1.843.318, do nível 8-A para o 9-B vago em virtude da promoção de Nivaldo Edisio de Jesus.

13) Francisco Nunes da Silva, matrícula 2.163.156, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Ivan Barbosa de Almeida.

14) Artur Rangel, matrícula ..... 1.134.989, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Almyr Luiz Leite Cabral.

II — Por Antigüidade

1) Manoel Rodrigues Passos, matrícula 1.136.112, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Wanor Judée Rodrigues.

2) Pedro Gonçalves Salles, matrícula 1.609.552, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Nilton de Oliveira.

3) Eugenio Malaspina, matrícula.. 1.609.350, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Emygdio João Perotta.

4) Waldemar Cosme de Azevedo, matrícula 1.609.634, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de José Miguel da Costa.

5) Jorge Costa Coutinho, matrícula 1.697.368, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião Peixoto da Silva.

6) Eddy Barreto, matrícula ..... 1.936.926, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Pedro Gonçalves Salles.

7) Pedro Bertholdo Simas matrícula 1.936.869, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Eugenio Malaspina.

8) Mauro Frederico de Figueiredo, matrícula 1.936.803, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Waldemar Cosme de Azevedo.

Na Série de Classes de *Mecânico de Motores a Combustão* A-1305:

I — Por Merecimento

1) Mario José Gonçalves, matrícula 1.700.320, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Leontino de Oliveira.

2) Nelson de Barros Leite, matrícula 1.608.816, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Mario José Gonçalves.

3) Manoel Correia de Oliveira, matrícula 1.843.275, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Nelson de Barros Leite.

Na Série de Classes de *Mecânico de Máquinas* A-1306:

I — Por Merecimento

1) Germano Lourenço da Silva, matrícula 1.700.268, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Herculano Luiz dos Santos.

2) Manin de Freitas, matrícula .. 1.690.251, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Carlos Conceição Caetano.

3) João José Rosa, matrícula .... 2.163.158, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de João Ribeiro de Andrade.

4) Eutilio de Souza Lima, matrícula 1.608.503, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Ernesto Tavares de Souza.

5) Jayme de Almeida, matrícula .. 1.778.252, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Alamir Gonçalves.

6) Acacio Sant'Anna Figueiredo, matrícula 1.778.160, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Germano Lourenço da Silva.

7) Daniel Araujo Ferreira matrícula 1.843.563, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Palmiro Gonzaga Carneiro.

II — Por Antigüidade

1) Carlos Conceição Caetano, matrícula 1.136.714, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Iever de Cairo da Silva.

2) Palmiro Gonzaga Carneiro, matrícula 1.261.055, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Ubirajara Eugenio da Silva.

3) Nilton Feijó, matrícula 1.609.914, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Benedito Amaro da Rocha.

4) Meiras Alves Pinna, matrícula 1.712.364, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Wilson Martins Teixeira.

5) Enock Pereira da Silva, matrícula 1.712.430, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Manin de Freitas.

Na Série de Classes de *Caldeireiro* A-1701:

I — Por Merecimento

1) Antonio Leite, matrícula ..... 1.138.874, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Garcia.

2) Walmory Carneiro, matrícula .. 1.712.689, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Gomes Chica.

3) Rubem Ozorio Gondinho, matrícula 1.712.694, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Oswaldo Nascimento.

4) Armando Nascimento, matrícula 1.778.108, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Guedes da Silva.

5) João Mattos Bonfim, matrícula 1.700.887, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Esdras Cordeiro.

6) Marcolino Joventino, matrícula 1.137.154, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Azurem dos Santos Bomfim.

7) Waldelio Diogo de Oliveira, matrícula 1.609.367, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Antonio Leite.

II — Por Antigüidade

1) Azurem dos Santos Bomfim, matrícula 1.138.812, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Djalma Ferreira dos Santos.

2) Nemo Barrozo, matrícula ..... 1.690.210, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Rodrigues Pereira.

3) Cosme Antonio da Silva, matrícula 1.690.356, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude a aposentadoria de Silvio Peçanha.

4) Arcelino Antunes de Mattos, matrícula 1.700.988, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Plutarcho Martins Ferreira.

Na Série de Classes de *Chapeador* A-1702:

I — Por Merecimento

1) José Galante Filho, matrícula 1.666.240, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Sérgio Manoel de Deus.

2) José Ferreira Andrezo Filho, matrícula 1.608.025, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Damião.

3) Armando Baptista, matrícula .. 1.608.679, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Euclides Batista de Oliveira

4) Aylton Ribeiro dos Santos, matrícula 1.696.553, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de José Soares dos Santos.

5) Mario Motta, matrícula ..... 1.666.232, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Verdum Oliveira Santos.

6) José Ferreira, matrícula ..... 1 697.202, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Gonçalves Guimarães Junior.

7) Abelardo Macabeu da Silva, matrícula 1.608.568, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de José Galante Filho

8) Waldir Manoel de Oliveira, matrícula 1.700.984, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Thomaz de Oliveira Pires.

9) Paulo Wanderley Barbosa, matrícula 1.609.768, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Norberto Lemos.

10) Aloysio de Oliveira, matrícula 1.690.351, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Alvaro Feitosa Borges.

11) Ruy Firmino de Araujo, matrícula 1.700.974, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de José Ferreira Andrezo Filho.

12) Raul Portella Coelho, matrícula 1.726.166, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Darcy Correa.

13) Hercilio dos Santos, matrícula 1.690.491, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Aylton Ribeiro dos Santos.

14) Euclides Delgado, matrícula .. 1.666.061, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Waldyr Luiz de Queiroz.

15) Helio Marques dos Santos, matrícula 1.843.457, do nível 8-A praa o 9-B, vago em virtude da promoção de José Ferreira.

16) Ademar Campos, matrícula .. 1.690.183, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Geraldo Julio Santos.

17) Osmar Pereira de Lima, matrícula 1.843.488, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Waldir Manoel de Oliveira.

II — Por Antiguidade

1) Manoel de Oliveira Lemos, matrícula 1.136.872, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Sabino Pinto da Silva.

2) Thomaz de Oliveira Pires, matrícula 1.138.732, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Anthero Cândido da Silva.

3) Alvaro Feitosa Borges, matrícula 1.138.673, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Darcy Ferreira da Silva.

4) Darcy Correa, matrícula ..... 1.138.348, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Juventino da Silva.

5) Waldyr Luiz de Queiroz, matrícula 1.138.725, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Agripino de Sant'Anna.

6) Geraldo Julio Santos, matrícula 1.138.794, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Manoel de Oliveira Lemos.

7) Oswaldo da Silva, matrícula .. 1.608.043, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Armando Baptista.

8) Amedio Hipolito dos Santos, matrícula 1.700.995, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Mario Motta.

9) Nicolau de Souza Alves, matrícula 1.697.672, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Abelardo Macabeu da Silva.

Na Série de Classes de *Ferreiro* A-1703:

I — Por Merecimento

1) Geraldo Gomes, matrícula .... 1.608.465, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Norival Pacheco.

2) Mario Manoel de Abreu, matrícula 2.163.161, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Geraldo Gomes.

II — Por Antiguidade

1) Norival Pacheco, matrícula .... 1.139.227, do nível 10-C para o 12-D vago em virtude da aposentadoria de Nelio Cândido de Lemos.

2) Lino Alves Pires, matrícula .. 1.884.049, do nível 8-A, para o 9-B vago em virtude da aposentadoria de Lindolpho José Ventura.

Na Série de Classes de *Serralheiro* A-1705:

I — Por Merecimento

1) Luiz de Souza Moreira, matrícula 1.700.416, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim José dos Santos Netto.

2) José de Souza Chaves, matrícula 1.138.948, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Luiz de Souza Moreira.

3) Targino Coutinho Filho matrícula 2.163.165 do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Nestor Ferreira Reis.

II — Por Antiguidade

1) Nestor Ferreira Reis, matrícula 1.260.042, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Coary Lauro.

2) Victorino Nunes da Silva, matrícula 1.726.140, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de José de Souza Chaves.

Na Série de Classes de *Soldador* A-1706:

I — Por Merecimento

1) Jeronymo Segreto, matrícula .. 1.700.762, do nível 9-B para o 10-C vago em virtude da promoção de Rubem Goulart Moreira da Silva.

2) Boaventura da Silva Cardoso, matrícula 1.022.140, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Jadyr Faria Salgado.

3) Virgilio Belchior dos Santos, matrícula 1.843.553, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Jeronymo Segreto.

II — Por Antiguidade

1) Rubem Goulart Moreira da Silva, matrícula 1.139.306, do nível 10-C para o 12-D, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Luiz França.

2) Orlando Rodrigues da Cunha, matrícula 1.139.385, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Waldemiro Pereira Gurgel.

Na Série de Classes de *Funileiro* A-1709:

I — Por Merecimento

1) Aristides Guimarães, matrícula 1.139.009 po nível 9-B para o 10-C vago em virtude do falecimento de Francisco de Medanha.

2) Pedro Lopes Neto, matrícula .. 1.714.016, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude do falecimento de Odilon Teixeira da Silva.

II — Por Antiguidade

1) Edmar Carvalho, matrícula .... 1.700.545, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da promoção de Aristides Guimarães.

Na Série de Classes de *Mestre* A-1801:

I — Por Merecimento

1) Ernesto Gomes de Oliveira, matrícula 1.609.911, do nível 13-A para o 14-B, vago em virtude da aposentadoria de Mário Cordeiro Casado.

II — Por Antiguidade

1) Luiz Barbosa da Silva, matrícula 1.726.014, do nível 13-A para o 14-B, vago em virtude da aposentadoria de Cecilio Alves de Araujo.

Na Série de Classes de *Técnico de Eletrônica* CT-111:

I — Por Merecimento

1) Ayrthon Francisco de Paula Baptista, matrícula 1.253.602, do nível 12-A para o 14-B, vago em virtude da aposentadoria de Hélio Marzulo.

Na Série de Classes de *Faroleiro* CT-306:

I — Por Merecimento

1) Francisco Freire Sobrinho, matrícula 1.961.369, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Heitor Ferreira Machado.

2) José Antonio da Silva, matrícula 1.062.061, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de João Resende Filho.

3) José Pereira do Nascimento, matrícula 1.062.060, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de José Euclides da Silva.

II — Por Antiguidade

1) Carlos da Silva Araujo, matrícula 1.752.297, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Emanuel Maria Veras.

Na Série de Classes de *Motorista* CT-401:

I — Por Merecimento:

1) Severino Lianza Magalhães, matrícula 1.961.221, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Cesario de Oliveira.

II — Por Antigüidade:

1) Fernando de Oliveira, matrícula 1.260.109, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Vitor Wood.

Na Série de Classes de *Redator* EC-305

I — Por Antigüidade:

1) Alberto Lacurte Junior, matrícula 1.133.560, do nível 21-B para o 22-C, vago em virtude da aposentadoria de Guilherme de Souza Santos.

Na Série de Classes de *Serviçal* GL-102

I — Por Merecimento:

1) Maria Gonçalves, matrícula .... 1.809.983, do nível 5-A para o 6-B, vago em virtude da aposentadoria de João Pereira Nunes.

Na Série de Classes de *Guarda* GL 203

I — Por Merecimento

1) Miguel de Souza Vilaça, matrícula 1.713.759, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de José Julião de Paiva.

2) Ignacio Nogueira Villaça, matrícula 1.809.966, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de André Vitor de Souza.

3) José Pereira do Nascimento, matrícula 1.776.344, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Augusto da Silveira.

II — Por Antigüidade:

1) José Edmundo da Silva, matrícula 1.712.531, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Dario Felippe Santiago.

Na Série de Classes de *Auxiliar de Portaria* GL-303

I — Por Merecimento:

1) Ivon de Lima Vieira, matrícula 1.936.699, do nível 7-A para o 8-B, vago em virtude da aposentadoria de Edgard Joaquim Soares.

2) Juarez Tavora do Rosario, matrícula 1.936.984, do nível 7-A para o 8-B, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião de Mattos.

3) Josafá da Silva Menezes, matrícula 1.884.183, do nível 7-A para o 8-B, vago em virtude do falecimento de Tertuliano José dos Santos.

4) José Alves da Silva, matrícula 1.956.302, do nível 7-A para o 8-B, vago em virtude da aposentadoria de Isaias de Senna Gomes.

5) Adauto Aurelio dos Santos, matrícula 1.936.940, do nível 7-A para o 8-B, vago em virtude da exoneração de Jonas Pereira dos Santos.

II — Por Antigüidade:

1) Walter Ferreira Hafner, matrícula 1.936.895, do nível 7-A para o 8-B, vago em virtude da aposentadoria de Angelo Serrati.

2) Alcides Leite Alves, matrícula 1.883.977, do nível 7-A para o 8-B, vago em virtude da aposentadoria de José Rodrigues Pimentel.

Na Série de Classes de *Desenhista* P-1001

I — Por Merecimento:

1) Nelson Marques Loureiro, matrícula 1.776.401, do nível 14-B para o 16-C, vago em virtude da aposentadoria de Ari Monteiro Gomes Martins.

2) João Andrade Souza, matrícula 1.778.371, do nível 12-A para o 14-B, vago em virtude da promoção de Nelson Marques Loureiro.

Na Série de Classes de *Delineador* P-1201

I — Por Antigüidade:

1) Luiz de Almeida Céia Filho, matrícula 1.260.864, do nível 12-A para o 13-B, vago em virtude da aposentadoria de Djalma José Ribeiro.

Na Série de Classes de *Contador* TC-302

I — Por Merecimento:

1) Edesio Moura Miranda, matrícula 1.712.391, do nível 21-B para o 22-C, vago em virtude da aposentadoria de Milton Mesquita Alarcon.

2) Mario Pereira de Souza, matrícula 1.133.382, do nível 20-A para o 21-B, vago em virtude da promoção de Edesio Moura Miranda.

Na Série de Classes de *Cirurgião-Dentista* TC-901

I — Por Antigüidade:

1) Dr. José Ricardo da Costa, matrícula 1.776.399, do nível 20-A para o 21-B, vago em virtude da aposentadoria do Dr. Arlindo Duarte Pereira.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República, resolve

PROMOVER:

No Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha, de acôrdo com o artigo 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e artigo 1º do Decreto nº 64.815, de 14 de julho de 1969 e tendo em vista o que estabelecia o artigo 178, letra *e*), da Constituição de 1967, regulamentado pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, a partir de 30 de setembro de 1969:

Na Série de Classes de *Armazenista* AF-102

I — Por Merecimento:

1) Domingos Muniz da Silva, matrícula 1.021.837, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de José Lucas de Paula.

2) Joel de Oliveira Baptista, matrícula 2.162.947, do nível 8-A para o 10-B, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Marinho de Oliveira

Na Série de Classes de *Carpinteiro Naval* A-602

I — Por Merecimento:

1) Pedro do Nascimento, matrícula 1.752.111, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da promoção de Gilberto Soares dos Santos.

Na Série de Classes de *Eletricista Instalador* A-802

I — Por Merecimento:

1) Francisco Carlito Cavalcante, matrícula 2.163.148, do nível 8-A para o 9-B, vago em virtude da aposentadoria de Nilton Guimarães.

Na Série de Classes de *Caldeireiro* A-1701

I — Por Merecimento:

1) Sandoval Galdino Alves e Silva, matrícula 1.690.067, do nível 9-B para o 10-C, vago em virtude da aposentadoria de Arnaldo Toffano.

Na Série de Classes de *Auxiliar de Portaria* GL-303

I — Por Merecimento:

1) Afonso Arruda de Alencar, matrícula 1.843.310, do nível 7-A para o 8-B, vago em virtude da aposentadoria de Tabajara de Campos Gredilha.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Adalberto de Barros Nunes

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República, de acôrdo com os Arts. 12, letra *b*, 14, letra *h*, e 15 inciso I, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve

TRANSFERIR:

Para a reserva de 1º Classe o Coronel da Arma de Engenharia (1G-75.216) — Moacyr Ignácio Domingues, com os proventos do pôsto de General-de-Divisão, na forma dos Arts 53 e 59 da citada Lei nº 4.902-65, por contar mais de 35 anos de efetivo serviço e estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts 126, itens 1 e 3; 127, itens 1 e 2; 129, item 1, 135; 138, itens 1, 2 e 3, combinado com o Art 22, item 1; Art 142, item 1; 144, 184, 185 e 187, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969 e Art 81, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Orlando Geisel

O Presidente da República, de acôrdo com os Arts 12, letra *a*, e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Para a reserva de 1º Classe ao Tenente-Coronel da Arma de Infantaria (1G-398.205) — Rubem de Abreu Pinheiro, com os proventos do pôsto de Coronel, na forma do Art 59, da citada Lei nº 4.902-65, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art 22, item 3; Art 144; 184, 185 e 187, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969 e § 2º do Art 81, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Orlando Geisel

O Presidente da República, de acôrdo com os Arts 12, letra *a*, e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Para a reserva de 1ª Classe ao Major da Arma de Infantaria (10-G-7.405) — Hélio Costa, com os proventos do pôsto de Tenente-Coronel, na forma do Art 59, da citada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Art 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art 22, item 3; e Art 144, tudo do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agôsto de 1969, e § 3º do Art 81, do Decreto-lei número 1.029, de 21 de outubro de 1969.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Orlando Geisel

O Presidente da República, de acôrdo com os Arts 12, letra *a*, e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com o Art 81, letra *d* e § 2º, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, resolve

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Para a reserva de 1ª Classe ao Major "E F Cnst" (1G-264.565) — Uyara José Dias Cavalcante de Almeida, com os proventos do pôsto de Tenente-Coronel, na forma do Art 59 da citada Lei nº 4.902-65, por estar beneficiado pelo Art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os Arts 126, item 1; 127, itens 1 e 2; 129, item 1; 138, itens 1 e 2, combinado com o Art 22, item 1; e Art 144, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Orlando Geisel

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo 280.108-63, da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve:

CONCEDER:

A Medalha-Prêmio, criada pelo Decreto número 51.061, de 27 de julho de 1961, a João Batista dos Reis, matrícula 1.387.666, Agente Fiscal dos Tributos Federais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, por ter completado 50 anos de serviço, em 3 de agôsto de 1963, nas condições estabelecidas pelo citado decreto.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Antônio Delfim Netto

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo número 19.100, de 1964, da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve

CONCEDER:

A Medalha-Prêmio, criada pelo Decreto número 51.061, de 27 de julho de 1961, a Manoel Massullo, matrícula 1.308.274, Agente Fiscal dos Tributos Federais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, por ter completado 50 anos de serviço, em 1º de janeiro de 1963, nas condições estabelecidas pelo citado Decreto.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Antônio Delfim Netto

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo número 274.380, de 1962, da Secretaria de Estado da Fazenda, resolve

CONCEDER:

A Medalha-Prêmio, criada pelo Decreto número 51.061, de 27 de julho de 1961, a Pequillo Capella, matrícula número 1.366.297, aposentado por Decreto publicado no *Diário Oficial* de 28 de julho de 1961, na carreira de Agente Fiscal dos Tributos Federais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, por ter completado 50 anos de serviço, em 20 de novembro de 1958, nas condições estabelecidas no citado Decreto.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Antônio Delfim Netto

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e na forma do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Elpídio Gonçalves Preza da função gratificada de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Antônio Delfim Netto

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e na forma do artigo 7º, do Regimento das Delegacias Fiscais, aprovado pelo Decreto número 35.428, de 29 de abril de 1959, resolve

NOMEAR:

José Cezaro Nascimento, ocupante de cargo do nível 12-A, da Série de Classes de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, vaga em virtude da exoneração de Elpídio Gonçalves Preza.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Antônio Delfim Netto

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República tendo em vista o Artigo 182 da Constituição resolve

APOSENTAR:

Na forma do disposto na letra b e § 2º do Artigo 1º do Ato Insitucional número 10, de 16 de maio de 1969.

Carlos Alberto Cabral, no Cargo de Escriturário, nível 10-B, matrícula número 859-360, do Quadro Extinto — Parte II — (Estrada de Ferro Central do Brasil) — do Ministério dos Transportes, com os proventos dêsse cargo proporcionais ao tempo de efetivo serviço.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Mário David Andreazza

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

(Publicado no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1970)

Retificação

Página 1171-72-73 nas colunas 3ª, 4ª e 1ª respectivamente no Decreto de João Rita da Silva e outros.

Onde se lê:

7) a partir de 12 de março de 1962: Agostinho Martinelli,... Guindasteiro...

Mario Martinelli,... Mecânico Operador...

55) a partir de 25 de outubro de 1962:

Domingos Ghagas... Manobreiro... JoãoBaptista Sinatto... Auxiliar de Maquinista...

59) a partir de 31 de outubro de 1962:

Osvaldo Leite da Silva... Bombeiro Hidráulico...

116) a partir de 13 de janeiro de 1964:

Orlando Genovez, matrícula 19.950, Impressor...

Leia-se:

7) a partir de 12 de março de 1962: Agostinho Martinell,... Guindasteiro...

Mario Martinelli,... Mecânico Operador...

55) a partir de 25 de outubro de 1962:

Domingos Chagas,... Manobreiro... João Baptista Signatto... Auxiliar de Maquinista...

59) a partir de 31 de outubro de 1962:

Oswaldo Leite da Silva... Bombeiro Hidráulico...

116) a partir de 13 de janeiro de 1964:

Orlando Genovez, matrícula número 19.623, Impressor...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Vicente Rodrigues, do cargo, em comissão, Símbolo 1-C, de Inspetor-Geral de Finanças, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Romulo Sulz Gonçalves, para exercer o cargo, em comissão, Símbolo 1-C, de Inspetor Geral de Finanças, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, criado pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República, resolve

EXONERAR:

Por necessidade do serviço, o Major Intendente da Aeronáutica — Hélcio Chavadian Estêves de servir na Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington — Estados Unidos da América.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Márcio de Souza e Mello

O Presidente da República, resolve

NOMEAR:

Por necessidade do serviço, o Major Intendente da Aeronáutica — José Moura Fiuza para servir na Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington — Estados Unidos da América.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Márcio de Souza e Mello

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1970

(Publicado no *Diário Oficial*, de 2 de fevereiro de 1970)

Retificação

Página 803 — 2ª coluna.

No Decreto de Manoel Boa Filho e outros.

Onde se lê:

... 33) Julino Alberto de Sant' Anna, ocupante do cargo de Auxiliar de ...

Leia se:

... 33) Julino Alberto de Sant' Ana, ocupante do cargo de Auxiliar de ...

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acôrdo com o artigo 2º do Decreto número 64.034, de 28 de janeiro de 1969,

A Carlos Augusto de Proença Rosa, Primeiro Secretário, removido para o exterior, de representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Fábio Riodi Yassuda

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 2º do Decreto número 64.034, de 28 de janeiro de 1969,

O Conselheiro Luiz Paulo Lindenberg Sette, para representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool — IAA.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Fábio Riodi Yassuda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

o General de Brigada R/1 Alarico Jácomo, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Delegado Regional, em Brasília, do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações, em vaga criada pela Lei nº 5.024, de 10 de junho de 1966.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Hygino C. Corsetti

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

O Técnico de Telecomunicações Verdi de Melo Cahu, do Quadro de Pessoal do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério das Comunicações, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Delegado Regional, em Recife, do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações, em vaga decorrente da exoneração do Engenheiro Osvaldo Fortes do Rêgo.

Brasília, 19 de fevereiro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Hygino C. Corsetti

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

(Publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1970)

Retificação

Página 909 — 3ª coluna

No Decreto de Harrison Corrêa

Onde se lê: Demitir:

.....

Harison Corrêa, do cargo de Auxiliar de Portaria.....

Leia-se: Demitir:

Harrison Corrêa, do cargo de Auxiliar de Portaria.....

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— PODER JUDICIÁRIO

— SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— *Ofício*

PR 6.486-65 — Nº P/14, de 16 de fevereiro de 1970. Comunica que aquela Egrégia Côrte, julgando, em Sessão Plena do dia 18 de setembro de 1968, o Mandado de Segurança nº 19.547, em que é requerente AJADIL RUIZ DE LEMOS, proferiu a seguinte decisão: "Concedeu-se a segurança, em parte, unânimemente, nos têrmos do voto do Sr. Ministro Themístocles Cavalcanti." — "Cumpra-se. Em 19-2-70."

— *Mensagem*

PR 1.050-70 — Nº 1, de 19 de fevereiro de 1970. Encaminha ao Supremo Tribunal Federal informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 19.844, impetrado por YVONNE DA CUNHA LIMA E OUTROS. — (Enc. ao S. T. F., em 20-2-70).

— PODER EXECUTIVO

— MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

— *Exposição de Motivos*

PR 1.149-70 — Nº 3 — DF, de 6 de janeiro de 1970. Autorização para que o Tribunal de Contas da União proceda ao registro do ato de reforma do ex-soldado WILSON SIMEDO DE OLIVEIRA, sob reserva, com recurso para o Congresso Nacional. — "Nos têrmos do parágrafo 7º do artigo 42 da Constituição, seja executado o ato "ad referendum" do Congresso Nacional. Em 19 de fevereiro de 1970." — (Rest. ao M. Exército, em 20 de fevereiro de 1970).

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Serviço Nacional de Informações, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº .... 60.182, de 3 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 67 — Mandar servir em Curitiba — PR, por necessidade do serviço, o Cel Cav QEMA — José Magalhães da Silveira, 1G-163.699. — Gen Bda *Carlos Alberto da Fontoura*, Chefe do Serviço Nacional de Informações.

AGÊNCIA NACIONAL

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor-Geral da Agência Nacional, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto n.º 807, de 30 de março de 1962, resolve:

N.º 4 — Mandar servir em Brasília, Suely Lima de Abreu, matrícula n.º 1.966.227, ocupante do cargo de Locutor nível 12, classe E, do Quadro Especial da Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República, lotada no Estado da Guanabara. — *Arnaldo Cavalcanti Lacombe.*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

Gabinete do Diretor-Geral

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 17 — Mandar servir em Brasília Ceniro Pessoa da Costa Paiva, Técnico de Administração, nível 21-B, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, ocupante da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Provas da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, procedente do Estado da Guanabara. — *Glauco Lessa de Abreu e Silva.*

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 3.002 — Mandar servir, em Brasília, Luiz Gonzaga da Silva Pinto, Técnico de Administração, nível 22-C, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, procedente do Estado da Guanabara.

Nº 3.003 — Mandar servir, em Brasília, Nilton Ferreira Reis, Agregado 2-F e Professor de Cursos Isolados, nível 19, do Quadro de Pessoal dêste Departamento, procedente do Estado da Guanabara. — *Glauco Lessa de Abreu e Silva.*

Consultoria Jurídica

PROCESSO N.º 30.421-70

Transferência de órgãos do Ministério do Interior para Brasília. Vantagens atribuíveis aos colaboradores que integram êsses órgãos.

Retribuição especial auferida pelos colaboradores, na forma do artigo 209 do Decreto-lei número 200, de 1967, combinado com o Decreto n.º 54.026, de 1964. A ajuda de custo deverá ser fixada com base nessa retribuição especial.

Aos colaboradores eventuais, sem vínculo empregatício, poderá ser atribuída igual vantagem, a título de indenização pela mudança, que, entretanto, terá de correr por dotação não classificada na rubrica Pessoal.

PARECER

I

Cogita-se da fixação de vantagens a serem concedidas às diversas categorias de servidores que prestam serviço ao Ministério do Interior, inclusive colaboradores eventuais, sem vínculo empregatício, a fim de atender à transferência de órgãos daquela Secretaria de Estado para Brasília.

2. O Ministério do Interior, assim como o do Planejamento e Coordenação Geral e o das Comunicações, que não possuem quadro de pessoal próprio, do momento em que ainda não foram estruturados, têm, por fôrça de lei (Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967), artigo 209, regime especial de trabalho então estabelecido para os Ministérios Extraordinários. Conta, assim, o Ministério do Interior com autorização (Decreto nº 54.026 de 17 de julho de 1964, artigo 2º) para:

a) requisitar servidores dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, sem prejuízo dos vencimentos e de todos os direitos e vantagens a que façam jus, obedecido o disposto na legislação em vigor;

b) atribuir a pesoas, emprêsas e organizações idôneas a prestação de serviços técnicos e específicos.

3. Dada essa situação, indaga-se quais as vantagens que poderiam ser atribuídas a êsses colaboradores para se transferirem, juntamente com os respectivos órgãos em que servem, para a nova Capital do País. Esse o objetivo da indagação que se formula a esta Consultoria Jurídica, tendo em vista que o artigo 3.º do citado Decreto n.º 54.026, de 1964, assim dispõe:

> "Art. 3.º Aos servidores requisitados e aos demais colaboradores poderá o Ministro de Estado Extraordinário conceder uma gratificação mensal nos limites dos recursos postos à sua disposição"

II

4. A questão há que ser examinada em atenção às várias categorias de colaboradores que prestam serviço àquela Secretaria de Estado.

5. As normas gerais aplicáveis à movimentação de pessoal terão de sofrer interpretação segundo os princípios que regem a analogia, que é processo regular de heremenêutica, expressamente autorizado na Lei de Introdução ao Código Civil, que reza:

> "Art. 4.º Quando a lei fôr omissa, o juiz decidirá o caso de acôrdo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito."

6. Ora, na hipótese dos servidores requisitados, quer da Administração Direta, quer da Indireta (Autarquias e Sociedades de Economia Mista), cuja requisição se efetiva "sem prejuízo dos vencimentos e de todos os direitos e vantagens a que façam jus", é curial que a retribuição que lhes é deferida, por fôrça dessa colaboração ao Ministério, corresponde ao vencimento ou salário do cargo ou emprêgo de que foi requisitado acrescido da gratificação mensal a que se refere o artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 54.026, de 1964, reproduzido no item 3, *supra*. Logo para todos os efeitos legais, seu vencimento, ou salário, é a soma dessas vantagens. Por conseguinte, nessa transferência dos órgãos, que, forçosamente, lhes acarreta igual mudança de sede, poderão perceber, a título de ajuda-de-custo, a importância correspondente a três meses dêsse vencimento ou salário especiais, na forma do artigo 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

7. Não teria sentido outro procedimento, porquanto o vencimento ou salário do cargo ou emprêgo de que foram requisitados não é a retribuição real pela colaboração a que foram chamados a prestar, desde que

esta, por fôrça de normas especiais, e atendendo à inexistência de quadro de pessoal no Ministério, lhes confere atribuições mais amplas ou mais complexas do que as correspondentes aos cargos ou empregos de que são titulares nos órgãos de que se originaram.

III

8. Já o mesmo não ocorre em relação a servidores civis aposentados ou a militares reformados, que prestam colaboração técnica ou especializada ao Ministério, quando os proventos percebidos não correspondem a essa colaboração, mas aos cargos ou patentes de que eram titulares na atividade, sendo auferidos conjuntamente pelas autorizações constitucionais insertas nos artigos 93, § 9.º, e 99, 4.º.

9. Quanto a êsses colaboradores, a ajuda-de-custo só poderá ser concedida até três meses da vantagem pecuniária mensal que recebem no Ministério.

IV

10. Finalmente, no que diz respeito a colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, que não mantêm vínculo empregatício com a Administração nada impedirá que se lhes confira, por igual, um quantitativo pecuniário, a título de indenização pela mudança, também correspondente a três meses do que auferem mensalmente no Ministério, correndo a despesa pela mesma dotação orçamentária que lhes custeia o serviço e que, por fôrça de mandamento legal (Decreto-lei n.º 200, de 1967, artigo 111), não poderá ser atendida pela rubrica Pessoal.

E' o meu parecer. — S. M. J.

Em 13 de fevereiro de 1970. — *Clenício da Silva Duarte*, Consultor Jurídico.

Aprovo. Restitua-se ao MINIPLAN. — Em 13 de fevereiro de 1970. — *Glauco Lessa de Abreu e Silva*, Diretor-Geral.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO DIRETOR

Proc. n.º 30.382-70 — Req. de Amaury Ferreira. — Indeferido, à vista do parecer. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1970. — *Violeta de Rezende Corrêa*, Chefe do Serviço de Seleção.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

Os Ministros de Estado da Justiça e do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 26-B — De acôrdo com o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 317-GB, de 22 de dezembro de 1969, nomear os seguintes membros da Comissão Mista criada pela referida portaria:

Representantes do Ministério do Trabalho e Previdência Social:

Doutor Kival Soares Cerqueira, Presidente.

Doutor Silvio da Cunha Santos.

Representantes do Ministério da Justiça:

Doutor Leonardo Greco.

Doutor Aluísio José Gavazzoni Silva.

Alfredo Buzaid. — *Júlio de Carvalho Barata.*

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado da Justiça, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.308, de 1969, do Departamento de Administração, resolve:

Nº 28-B — Aposentar, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pelo artigo 1º da Lei número 5.233 de 20 de janeiro de 1967, e pelo artigo 1º da Lei número 5.483, de 19 de agôsto de 1968, Jonas Pereira Martins, no cargo de Marceneiro, classe A, nível 8, do Grupo Ocupacional A-603 — Carpintaria Civil, Naval e Marcenaria, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do Ministério da Justiça.

O Ministro de Estado da Justiça, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63.807, de 1969, do Departamento de Administração, resolve:

Nº 29-B — Retificar o Decreto de 9 de dezembro de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 12 dos mesmos mês e ano, que concedeu aposentadoria, de acôrdo com os artigos 176, item II, 180, alínea *a* e 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 7º e 11 da Lei número 3.897, de 19 de maio de 1961, a Raul Mattos Silva, ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe C, nível 16, do Grupo Ocupacional AF.201 — Administrativo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça, com as vantagens do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor da Secretaria, símbolo PJ-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para declarar que a aposentadoria em aprêço deve ser considerada efetivada nos têrmos dos artigos 176, item II e 180, alínea *a*, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 7º e 11, da Lei nº 3.897, de 19 de maio de 1961, com as vantagens do cargo isolado de provimento em comissão, de Diretor da Secretaria, símbolo PJ-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e não como constou do referido decreto. — *Alfredo Buzaid.*

Comissão de Inquérito

PORTARIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 1970

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria Ministerial nº 21-GB, de 3 de fevereiro de 1970, resolve:

Nº 1 — No uso de suas atribuições legais, designar Maria da Glória Medeiros de Melo, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal dêste Ministério, para secretariar a mesma Comissão de Inquérito Administrativo. — *Aluísio José Teixeira Gavazzoni Silva*

(*) Nota do S. Pb. — Republicada por ter saído com incorreção do original no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1970.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.500, de 9 de novembro de 1962, resolve:

N.º 4 — Dispensar Roque Silva Gomes de Souza, Mecânico de Motores a Combustão nível 9 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente dêste Ministério, de substituto do Encarregado da Garagem, em Brasília, para o qual foi nomeado pela Portaria número 127, publicada no *Diário Oficial* de 17 de junho de 1969.

N.º 5 — Designar Luiz Nanes Matutino, Motorista nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente dêste Ministério, para substituir o Encarregado da Garagem, em Brasília, em seus impedimentos legais. — *Joaquim Arnizaut.*

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA

Divisão de Estrangeiros

Seção de Sociedades, Extradição e Expulsão de Estrangeiros

Expediente de 12 de fevereiro de 1970

ATO DO SECRETÁRIO-GERAL

N.º 48.583-63 — José Maria Andrade Suarez — esponhol — expulsão. — Despacho: Arquive-se. — Em 5.2.70.

DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 152 — Excluir da tabela de gratificação de representação de Gabinete desta Direção-Geral — categoria Ajudante "B" o motorista Policial 11-A, Sebastião Pereira Gomes.

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a tabela de gratificação de representação de Gabinete aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Processo nº 20.782-69 — SRA — e publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1969, com fundamento no Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, resolve

Nº 153 — Designar para ter exercício no Gabinete do Diretor-Geral como Ajudante "B" mediante gratificação de representação da tabela aprovada — NCr$ 150,00, Vilobaldo Pereira de Oliveira, motorista policial 11-A. — Gen. *Walter Pires de Carvalho e Albuquerque.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso III do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 280 — Nos têrmos do artigo 99, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, combinado com os artigos 40, alínea a) e 41, alínea a) da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, demitir do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, o Capitão-Tenente Othon Leal Ferreira.

Nº 281 — Nos têrmos do artigo 99, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, combinado com os artigos 40, alínea a) e 41, alínea a) da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, demitir do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, o Capitão-Tenente Antonio Sérgio de Cajueiro Costa.

Nº 282 — Nos têrmos do artigo 99, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, combinado com os artigos 40, alínea a) e 41 alínea b), da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, demitir do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, o Primeiro-Tenente José Roberto Dias de Moura.

Nº 283 — Nos têrmos do artigo 99, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, combinado com os artigos 40, alínea a) e 41 alínea a), da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, demitir do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, o Primeiro-Tenente (IM) Airton Caldas.

Nº 284 — Nos têrmos do artigo 99, do Decreto-lei nº 1.029, de 21 de outubro de 1969, combinado com os artigos 40, alínea a) e 41, alínea b), da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, demitir do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, o Primeiro-Tenente (Md) José Breves dos Santos.

O Ministro de Estado resolve

Nº 285 — Transferir para a reserva remunerada, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 12, alínea a), 59 e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinados com os artigos 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 e 2º, parágrafo único da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, o 1º-SG-SI — 45.0363.3 — Ítalo Cândio de Pontes, percebendo os proventos do pôsto de Segundo-Tenente, na forma dos artigos 126, item 1 e parágrafo único, 127, itens 1 e 2, 133, 138, itens 1 e 2, parágrafo único e 144 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969, contando vinte e cinco anos, cinco meses e dias de serviço.

remunerada, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 12, alínea a) e 60 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, o SO-MO — Rui da Veiga Torres, percebendo os proventos na forma dos artigos 126, item 1 e parágrafo único, 127, itens 1 e 2, parágrafo único, 13 e 138, itens 1, 2 e e3, parágrafo único do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agôsto de 1969, contando vinte e cinco anos, quatro meses e dias de serviço.

O Ministro de Estado, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

Nº 287 — Nomear Segundos-Tenentes no Quadro de Oficiais Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais, contando antiguidade a partir de 18 de janeiro de 1970, de conformidade com o § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.822, de 29 de outubro de 1965, alterada pela Lei nº 5.141, de 14 de outubro de 1966, combinado com o artigo 88 do Decreto nº 59.905, de 30 de dezembro de 1966, os Suboficiais Fuzileiros Navais Músicos Francisco Rodrigues da Silva e Antonio Almeida Teles.

Nº 288 — Nomear Segundo-Tenente no Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, contando antiguidade a partir de 18 de janeiro de 1970, de conformidade com o § 1º

do artigo 4º da Lei nº 4.822, de 29 de outubro de 1965, alterada pela Lei nº 5.141, de 14 de outubro de 1966, combinado com o artigo 84 do Decreto nº 59.905, de 30 de dezembro de 1966, o Fuzileiro Naval 52.1504.6 — 2.º SG-AT — Euvaldo da Gama Alves. — *Adalberto de Barros Nunes*

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro da Marinha, resolve:

Nº 21 — Cancelar, a partir de 14 de fevereiro de 1970, a gratificação pela representação de Gabinete, concedida pelas Portarias ns. 0051-69, 0052 de 1969 e 147-69, aos militares abaixo mencionados, visto haverem sido dispensados das funções que exerciam no Gabinete do Ministro da Marinha:

MN-AR-55.1032.6 — Aldemiro Moreira do Nascimento.

SD-FN-62.1461.6 — Paulo Afonso Fernandes.

SD-FN-60.1351.6 — Jorge Felipe da Silva.

SD-FN-62.6046.6 — Juvnal Veríssimo Bulhões. — *José Maria do Amaral Oliveira*, Capitão de Mar e Guerra, Subchefe do Gabinete no impedimento do Vice-Almirante, Chefe do Gabinete.

DIRETORIA GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Lei nº 4.967, de 11 de maio de 1936, resolve:

Nº 118 — De acôrdo com o artigo 2º do Decreto nº 47.435, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto nº 807 de 30 de março de 1962, designar o CMG Dolmar Fernandes Natário, servindo atualmente no EMA, sediado no Rio de Janeiro GB., para servir no Comando Naval de Brasília, DF. — *Jayme Carneiro de Campos Esposel*, Vice-Almirante.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército, tendo em vista o que faculta o Art. 115 do Regulamento de Uniformes do Pessoal do Exército, aprovado pelo Decreto nº 30.163, de 13 de novembro de 1951, resolve:

Nº 28-GB — Autorizar o Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro a modificar o Plano de Uniformes para os alunos dos Colégios Militares, aprovado pela Portaria Ministerial nº 189-GB, de 27 de maio de 1968, substituindo, para o Colégio Militar do Rio de Janeiro, o distintivo de metal esmaltado do boné garança, pelo distintivo bordado a fio de prata sôbre o tecido vermelho, com 30mm de diâmetro. — General-de-Exército, *Orlando Geisel*.

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército resolve:

Nº 199-GB — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 4º RC — Santiago, RS — o Ten Cel Cav José Magalhães, transferindo-o do QEMA para o QO.

Nº 200-GB — Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do .... I/15º RI — João Pessoa, PB — o Cel Inf Rodin Holland de Sá, transferindo-o do QO para o QSG.

(*) Nota do S. Pb. — Republicada por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1970.

Nº 201-GB — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 1º/15º RI — João Pessoa, PB — o Ten Cel Inf Mário Roca Dieguez, transferindo-o do QEMA para o QO.

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Exército resolve:

Nº 202-GB — Passar à disposição do EMFA o Maj Art Raul Lopes Biangolino.

Nº 203-GB — Passar à disposição do Serviço Nacional de Informações o Cap Inf Geraldo de Oliveira e Silva.

Nº 204-GB — Transferir do QEMA para o QSG, a contar de 12 de janeiro de 1970, de acôrdo com o item 2.22 da Portaria nº 363-GB, de 21 de agôsto de 1969, o Ten Cel Art. Luiz Henrique de Oliveira Domingues, por ter entrado em gôzo de 12 (doze) meses de Licença Especial.

Nº 205-GB — Transferir do QEMA para o QSG, a contar de 15 de setembro de 1969, de acôrdo com o item 2.22 da Portaria nº 363-GB, de 21 de agôsto de 1969, o Ten Cel Cav Paulo Meirelles, por ter entrado em gôzo de 12 (doze) meses de Licença Especial.

O Ministro de Estado do Exército, de acôrdo com o Plano de Cursos no Exterior referente ao 1º Semestre de 1970 e atendendo ao que propõe o Estado Maior do Exército, resolve:

Nº 206-GB — Designar o 2º Sargento Clodoaldo Paes Cabral, do Gabinete do Ministro, para frequentar o Curso de Informações e Interrogatórios Militares, na Zona do Canal do Panamá, com duração de 6 semanas e início previso para 22 de maio de 1970, em substituição ao 2º Sargento Thárcilo José Duarte Correa, do Gabinete do Ministro, designado para o mesmo curso pela Portaria Ministerial nº 614-GB, de 23 de dezembro de 1969.

A missão acima é definida na letra *a*, nº 2, do Art. 103 e importará em mudança de sede do referido militar, o qual fará jus ao prescrito no Artigo 104, tudo do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969.

O Ministro de Estado do Exército, atendendo ao que propõe o Departamento de Provisão Geral, resolve:

Nº 207-GB — Autorizar o 2º Sargento José Bóccia, do DRMM-2, a viajar para Assunção — Paraguai, em substituição ao Cap QOE — João José Ramos, do DRMM-2, como integrante da comitiva encarregada de realizar a entrega, à MMBIP, de 5 (cinco) viaturas adquiridas pelo Exército e destinadas àquela Missão, conforme autorização constante da Portaria Ministerial nº 179-GB, de 3 de fevereiro de 1970.

A missão acima é definida na letra *d*, nº 3, do Art. 103 e Art. 105, do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969.

O Ministro de Estado do Exército resolve:

Nº 208-GB — Designar o General-de-Brigada Fernando Belfort Bethlem para proferir, em nome do Exército, a oração referente às conquistas de Monte Castelo, La Serra e Castel Nuovo, na solenidade a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 1970, no Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial. — Gen Ex *Orlando Geisel*.

DESPACHO EM REQUERIMENTO

Em 6 de fevereiro de 1970

Osório Medeiros Cavalcante, Tenente-Coronel Aviador, solicitando matrícula na 3ª série do ciclo colegial, do Colégio Militar de Pôrto Alegre, em caráter excepcional, para seu filho Leonardo Pedrosa Cavalcante. — Deferido. Em caráter excepcional, autorizo a matrícula no corrente ano — (F. 550-70-Gab Min Ex).

Retificação

Diário Oficial nº 18 de 27 de janeiro de 1970, págs. 618 e 621, 2ªs colunas.

PORTARIA Nº 68-GB, DE 20 DE JANEIRO DE 1970

Onde se lê:

Madalha de Ouro com passador de ouro, por contarem mais de 20 anos .....

Leia-se:

Medalha de Prata com passador de prata, por contarem mais de 20 anos .....

Onde se lê:

Cap Méd Ary de Christan 26.2.69

Leia-se:

Cap Méd Ary de Christan 24.2.69

PORTARIA Nº 76-GB, DE 20 DE JANEIRO DE 1970

Publicar, por ter sido omitido:

2º Sgt Bur Belmonte Lima

Antonetti 6.6.65

Cancelar, por ter saído em duplicata:

2º Sgt Bur Dalgoberto Francisco Barbosa.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, de acôrdo com o que estabelece o parágrafo 2º, Art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 29-GRG — Dispensar das funções de Assessor de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos), o Tenente-Coronel José Carlos de Avellar, a contar de 4 de fevereiro de 1970.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, de acôrdo com o que estabelece o parágrafo 2º, Art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 30-GRG — Designar para exercer as funções de Assessor de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos), o Tenente-Coronel Arnaldo Bastos de Carvalho Braga, a contar de 6 de fevereiro de 1970.

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Gabinee do Ministro do Exército, de acôrdo com o que estabelece o parágrafo 2º, Art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 31-GRG — Dispensar das funções de Assessor-Chefe de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* número 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos), o Capitão Geraldo Amorim Navarro, a contar de 11 de fevereiro de 1970.

Nº 32-GRG — Designar para exercer as funções de Assessor-Chefe de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos), o Major Waldemar Dias, a contar de 11 de fevereiro de 1970.

Nº 33-GRG — Designar para exercer as funções de Assistente de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta cruzeiros novos), o Capitão Geraldo Amorim Navarro, a contar de 11 de fevereiro de 1970.

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, de acôrdo com o que estabelece o parágrafo 2º, Art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 34-GRG — Designar para exercer as funções de Assessor de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos), o Tenente-Coronel Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, a contar de 13 de fevereiro de 1970.

Nº 35-GRG — Dispensar das funções de Assessor de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta cruzeiros novos), conforme o Art. 1º do Decreto número 60.263-67, o Capitão Júlio Ferreira Fernandes, a contar de 13 de fevereiro de 1970.

Nº 36-GRG — Dispensar das funções de Auxiliar de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* nº 89 de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos), os 2º Sargento Hilton Moreira e 3º Sargento Ranulfo José Soares Filho, a contar de 13 de fevereiro de 1970.

Nº 37-GRG — Designar, para exercer a função de Ajudante de que trata a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete publicada no *Diário Oficial* nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros novos), a contar de 2 de fevereiro do corrente ano, o Motorista — 10-B, Oracl Pereira França lotado no Escalão Avançado-Brasília. — General-de-Brigada *Milton Tavares de Souza*, Respondendo pela Chefia do Gabinete.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário-Geral do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 das Instruções Reguladoras da Secretaria do Ministério da Guerra, aprovada pela Portaria Ministerial n.º 1.716, de 14 de julho de 1960, combinada com o Decreto n.º 65.765, de 2 de dezembro de 1969, resolve:

N.º 19 — Designar Antonio de Souza Vaz, Datilógrafo, Código .... AF-503.9.B, matrícula n.º 1.717.626, para exercer a Função Gratificada Simbolo 6-F de Assessor do Chefe do Serviço de Correspondência, criada pelo Decreto n.º 65.765, de 2 de dezembro de 1969, e regulamentada pela Portaria n.º 1, de 2 de janeiro de 1970. — General-de-Divisão *Antonio Jorge Corrêa.*

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO - DE 1970

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto n.º 807, de 30 de março de 1962, resolve:

N.º 22-EME — Designar, por necessidade do serviço, para servir em Brasília — DF no QG-CMP e 11.ª RM, o Cel. Inf. QEMA, José Lima de Castro, do EME (Rio de Janeiro — GB).

As despesas decorrentes desta movimentação, devidas pelo Ministério do Exército, serão cobertas por créditos distribuidos ao EME. — General-de-Exército *Antonio Carlos da Silva Muricy.*

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, de acôrdo com o prescrito na letra "a" do nº 3 da Portaria número 551-GB, de 14 de novembro de 1969, resolve:

Nº 70-D1S2C — Nomear, por necessidade do serviço, Diretor do .... DRMS/2 (São Paulo-SP), o Maj. Farm. 1G-636.179 — José dos Reis Carvalho.

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Portaria nº 378-GB de 3 de setembro de 1969, resolve:

Nº 071-D1S2C — Manda servir no DGP (Rio-GB), por necessidade do serviço, o Maj Inf (1G-724.508) — Enéas Marinbondo Vinagre, do 1/5º RI (Lorena-SP).

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, no uso de suas atribuições e de acôrdo com a Lei nº 4.019, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 072-D1S2C — Manda servir em Brasília-DF, na IGPM (Brasília-DF) por necessidade do serviço o Maj Inf (1G-724.508) — Enéas Marinbondo Vinagre, do DGP (Rio-GB).

Nº 073 D1S2C — Manda servir em Brasília-DF, no Esc Av EME (Brasília-DF), por necessidade do serviço, o Maj Int (1G-610.091) — Murilo Batista dos Santos, do EME (Rio-GB).

O Chefe do Departametno Geral do Pessoal, de acôrdo com o prescrito na letra "b" do nº 3 da Portaria número 551-GB, de 14 de novembro de 1969, resolve:

Nº 74-D1S2C — Passar à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, o militar abaixo:

1º Sgt QM 09-051 (7G-87.747) — Francisco Izaias Rodrigues.

Nº 75-D1S2C — Passar à disposição do Serviço Nacional de Informações, os militares abaixo:

2º Sgt QM 77-101 (1G-842.306) — Silce Trindade Fontes

2º Sgt QM 77-CAS (1G-852.436) — Waldir Seixas Marcolino.

Nº 76-D1S2C — Passar à disposição do Ministério das Comunicações, o militar abaixo:

2º Sgt QM 98-102 (4G-197.377) — Nelson Machado.

Nº 77-D1S-2C — Passar à disposição do Serviço Nacional de Informações, o militar abaixo:

2º Sgt QM 09-051 (1G-890.504) — Ney Newton Rocha. — General-de-Divisão, *João Dutra de Castilho,* resp. pelo Chefe da DGP.

2ª DIVISAO

Requerimentos Despachados pelo Chefe do DGP

Relação nº 4-D|2 — DGP, de 11 de fevereiro de 1970

Em 2 de fevereiro de 1970

Luiz José Ferreira, Reservista, solicitando inspeção de saúde para fins de amparo da Lei nº 5.315 de 1967. Arquive-se, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, tendo em vista que a Lei citada como amparo pelo requerente regulamentava artigo da Constituição já revogado pela Emenda Constitucional nº 1, em data anterior à do requerimento. Publique-se. (fls. 1939-70).

Rosen(Vitorino de Barros, Reservista solicitando inspeção de saúde para fins de amparo da Lei nº 5.315 de 1967. Arquive-se, em conformidade com a Portaria Ministerial nº .... 412-GB, de 22 de setembro de 1969, tendo em vista que a Lei citada como amparo pelo requerente regulamentava artigo da Constituição já revogado pela Emenda Constitucional nº 1, em data anterior à do requerimento. Publique-se. (F. 1938-70).

Em 3 de fevereiro de 1970

Auzier Nogueira de Barros, Isento, (8G-483.224-A), pleiteando reforma. Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969, por falta de amparo legal. O requerente não é adjudicatário de Documento Sanitário de Origem. A doença de que é portador não decorreu do serviço, não o tornou inválido e não lhe assegura direito a reforma. Contava com menos de 10 (dez) anos de serviço quando foi licenciado dentro dos preceitos regulamentares. Publique-se e Arquive-se. (F. 7114-69).

Maria José Leite do Nascimento, filha de José Honório do Nascimento e irmã de Heraldino Leite do Nascimento, Ex-Sd, pleiteando amparo de Estado. Arquive-se, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de setembro de 1969. O processo de promoção "post-mortem" do Ex-Sd Heraldino Leite do Nascimento, foi indeferido por esta chefia, por falta de amparo legal. Os documentos apresentados não autorizam a reconsideração do despacho anterior. Publique-se. (F. 1710-70).

Rivadávia Perucio Bueno, Isento, sem identificação, pleiteando reforma Arquive-se, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69, por falta de amparo legal. O pedido incorre na prescrição de que trata o Decreto nº 20.910-32 (*Diário Oficial* 6-32). (F. 31.619-68).

Em 15 de janeiro de 1970

Antônio da Costa Franco, 2º Sargento Reservista Músico (1G-846.534) solicita reinclusão no serviço ativo do Exército. Indeferido, em conformidade com a letra "d" nº 3 de Portaria 1.337-GB-B, de 23 Dez 68. O requerente, no tocante a idade, não satisfaz a exigência da letra "c" número 3 da Portaria 1.337-GB-B, de 23 Dez 68. (F. 23.014-69).

José Anor Amadeu, 3º Sargento Reservista (4G-200.668), solicita reinclusão no serviço ativo do Exército. Arquive-se, em conformidade com o Art. 228 do R-8. O requerente não está amparado pelo Aviso 394--GB de 25 Set 69. Publique-se. (F. 23.411 de 1969).

Em 26 de janeiro de 1970

Genésia Fortes da Penha, espôsa de Carlos Jaime Leal da Penha, Ex-Cabo, (1G.573.800), pleiteando reforma de seu espôso. Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 de Set 69, por falta de amparo legal. O interessado não é adjudicatário de Oocumento Sanitário de Origem, tendo sido licenciado normalmente dentro dos preceitos regulamentares. Durante sua permanência no Exército não foi verificada incapacidade física ante a junta Militar de Saúde. (F. 1.829-Sig de 1969).

João Eufrásio Corrêa Filho, Reservista, (3G-264.538), pleiteando reforma. Arquive-se, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69, por falta de amparo legal. O requerente não é adjudicatário de Documento Sanitário de Origem e nem consta em suas alterações ter sido acidentado em serviço. Durante sua permanência no Exército não foi verificada incapacidade física ante a Junta Militar de Saúde. A doença de que é portador não decorreu do serviço e não lhe assegura direito a reforma. Contava com menos de 10 (dez) anos de serviço quando foi licenciado dentro dos preceitos regulamentares. Incorre, ainda, na prescrição de que trata o Decreto número 20.910-32 (*Diário Oficial* 6-32). Por outro lado já teve petição idêntica indeferida pelo Senhor Ministro, não tendo apresentado novos argumentos que justificassem reconsideração do despacho. Estão esgotados, portanto, os recursos na esfera administrativa. (F. 4.391-68).

Júlio Flávio Viegas de Mello, ex-Soldado, pleiteando reforma. Arquive-se, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69 tendo em vista que o requerente, embora chamado, não compareceu à inspeção de saúde ante a JMS-GU P A. (F. 35.074-66).

Joaquim Nunes dos Santos, filho de Maximiano Nunes dos Santos e de Joana Gertrudes de Jesus, pleiteando reforma. Indeferido, de conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69, por falta de amparo legal. O requerente usou de falsa qualidade, tendo pleiteado reforma em nome de Joaquim Nunes, Ex-Combatente. Para tal adulterou Diploma de Medalha de Campanha, usando-o em seu benefício. Deixo de tomar as medidas judiciais cabíveis, por ter sido constatado — em inspeção de saúde ante a JMS — que o requerente é alienado mental. A SEFEB providencie quanto à edição de nôvo Diploma de Medalha de Campanha em nome do Ex-Combatente Joaquim Nunes (2G-112.711), bem como sua remessa ao agraciado de direito. (F. 25.667-69).

Manoel Lemos, Sub Ten Ref. (1G-137.208), pleiteando concessão de "diária de asilado". Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69, por falta de amparo legal, em forma do parecer n.º 40 da CJMx, de 4 Fev 69, aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro no *D. O.* de 27 Mar 69. Por ocasião da reforma, foram concedidos ao requerente todos os benefícios da legislação então em vigor. Não há como se conceder, agora, vantagem que não lhe era devida ao tempo em que passou para a Inatividade. O diagnóstico constante da Ata de Inspeção da Saúde realizada em 30 Out 68, além de considerar o requerente como podendo prover os meios de subsistência, define sua incapacidade por diagnóstico totalmente diverso do incapacitante e gerador de sua reforma. (F. 1.134-70).

Paulo Rogério Guedes Rodrigues, Soldado Reservista (1G-403.621-A), pleiteando reforma. Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69, por falta de amparo legal. O requerente, em inspeção de saúde ante a JMS-1ª RM, foi julgado apto para o serviço do Exército. (F. 94-Sig-70).

Paulo Cunha da Silva, 1º Ten Reformado, pleiteando concessão de "diária de asilado". Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69, por falta de amparo legal, na forma do Parecer nº 40-CJMx de 4 Fev 69, aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro no *D. O.* de 27 Mar 69. Por ocasião da reforma, foram concedidas ao requerente todos os benefícios da legislação então em vigor. Não como se lhe conceder, agora, vantagem que não lhe era devida ao tempo em que passou para a Inatividade. A Lei número 4.328-64 não tem alcance retroativo para os casos como o do requerente. (F. 806-69).

Em 27 de janeiro de 1970

Oscar Trindade, Soldado Reservista (3G-401.217), pleiteando reforma. Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69, por falta de amparo legal. O requerente, em inspeção de saúde ante a JMS-Gu de Cachoeira do Sul, foi julgado ápto para o serviço do Exército. (F. 3.506-69).

Wilson Pereira Freire, Reservista, solicitando inspeção de saúde, para fins de reforma com base na Lei número 5.315-67. Arquive-se, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69. A Lei citada como amparo pelo requerente regulamentava artigo da Constituição revogado em data anterior à do requerimento. (F. 1.144-70).

Em 28 de janeiro de 1970

José Lázaro do Carmo, Reservista, (1G-589.258), pleiteando reforma. Indeferido, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 412-GB, de 22 Set 69, por falta de amparo legal. Inspecionado de saúde em 27 Out 69, ante a JMS da 1ª RM, foi constatado que não há relação de causa e efeito entre o acidente sofrido quando em serviço e as condições mórbidas atuais. Não lhe cabe, pois, direi- Gen Ex *Isaac Nahon.*

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve

S/Nº — De acôrdo com a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, mandar servir em Brasília, procedente do Estado da Guanabara, o Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva, ocupante do cargo de Primeiro Secretário, da Carreira de Diplomata, do Serviço Exterior Brasileiro, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério das Relações Exteriores. — *Mário Gibson Barboza.*

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Divisão de Atos Internacionais

Retificação

Brasil-Alemanha — Ajuste relativo ao Acôrdo Básico de 1963, para a promoção da pesquisa geológica, hidrológica e cartográfica da SUDENE.

No preâmbulo do Ajuste relativo ao Acôrdo Básico de 1963, para a promoção da pesquisa geológica, hidrológica e cartográfica da SUDENE, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1970, deverá ser feita a seguinte retificação:

Onde se lê:

"Por troca de notas de 19 de novembro de 1969, entre os Senhores José de Magalhães Pinto, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e Ehrenfred von Holleben, Embaixador da República Federal da Alemanha, foi concluído, no Rio de Janeiro, um Ajuste relativo ao Acôrdo Básico de 1963, para a promoção da pesquisa geológica, hidrológica e cartográfica da SUDENE."

Leia-se:

"Por troca de notas de 19 de novembro de 1969, entre os Senhores Mario Gibson Barboza, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e Ehrenfried von Holleben, Embaixador da República Federal da Alemanha, foi concluído, no Rio de Janeiro, um Ajuste relativo ao Acôrdo Básico de 1963, para a promoção da pesquisa geológica, hidrológica e cartográfica da SUDENE."

Retificação

Brasil-Alemanha — Ajuste relativo ao Acôrdo Básico de 30 de novembro de 1963 para o envio de um técnico florestal ao Brasil.

No preâmbulo do Ajuste relativo ao Acôrdo Básico de 30 de novembro de 1963 para o envio de um técnico florestal ao Brasil, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1970, deverá ser feita a seguinte retificação:

Onde se lê:

"Por troca de notas de 19 de novembro de 1969, foi concluído, no Estado do Rio de Janeiro, pelos Senhores José de Magalhães Pinto, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e Ehrenfried von Holleben, Embaixador da República Federal da Alemanha, um Ajuste relativo ao Acôrdo Básico de 30 de novembro de 1963 para o envio de um técnico florestal ao Brasil."

Leia-se:

"Por troca de notas de 19 de novembro de 1969, foi concluído, no Rio de Janeiro, pelos Senhores Mario Gibson Barboza, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e Ehrenfried von Holleben, Embaixador da República Federal da Alemanha, um Ajuste relativo ao Acôrdo Básico de 30 de novembro de 1963 para o envio de um técnico florestal ao Brasil."

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: NCr$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 9

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

3ª REGIÃO FISCAL — CE-MA-PI

Superintendência Regional da Receita Federal

Apostila lavrada na Portaria número 19-SRRF, de 19 de fevereiro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 5 de março seguinte, designando Maria José Furtado de Andrade, matrícula n.º 1.275.898, ocupante do cargo do nível 10-B, da Série de classe de Escriturária, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Divisão de Arrecadação.

"A função a que se refere a presente Portaria está diretamente subordinada à Divisão de Arrecadação e não ao Serviço de Programação, Avaliação e Contrôle de Arrecadação, da mencionada Divisão, como, por equívoco, constou no citado ato. — *Audízio Mosca de Carvalho*, Superintendente."

4ª REGIÃO FISCAL PE-RN-PB-AL

Delegacia da Receita Federal em Maceió — AL

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Maceió — Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal e,

Considerando a estrutura e atribuições da Assessoria desta Delegacia da Receita Federal, consoante Portaria nº 483, de 3 de dezembro de 1969, resolve:

Nº 59 — Designar, de acôrdo com o artigo 1º — 1.4 da Portaria número 483, de 3.12.69 — Ataíde Oliveira de Souza — AFTF — Classe A, matrícula nº 1.961.451, para Assessor Encarregado do Grupo de Assuntos Gerais ou de Administração-Geral, desta Delegacia, com as atribuições estabelecidas no artigo 15, da referida Portaria. — *Célio Assumpção Martins* — Delegado.

5ª REGIÃO FISCAL BA-SE

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente Regional da Receita Federal — 5ª Região, no uso de suas atribuições,

Considerando a omissão do Município de Umbaúba na jurisdição do Pôsto da Receita Federal em Estância, Estado de Sergipe, constante da Portaria nº 191, de 4 de agôsto de 1969, resolve

Nº 420 — Fixar a jurisdição do Pôsto da Receita Federal em Estância, Estado de Sergipe, na forma abaixo.

Orgão	Sede	Municípios Jurisdicionados
P. R. F.	Estância	1 — Estância 2 — Arauá 3 — Buquim 4 — Cristianópolis 5 — Indiaroba 6 — Itabaianinha 7 — Pedrinhas 8 — Santa Lusia do Itany 9 — Tomar do Geru 10 — Umbaúba

Emerson José Sodré Mendes, Supe-rintendente.

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente Regional da Receita Federal — 5ª Região, usando da atribuição que lhe confere a Portaria número GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Nº 20 — Tornar sem efeito a Portaria nº 387, de 4 de dezembro de 1969, que designou Mauro Sidou Valente de Lima, matrícula nº 1.820.180, ocupante do cargo de Exator Federal, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Agência da Receita Federal em Juazeiro, neste Estado. — *Emerson José Sodré Mendes*, Superintendente.

Delegacia da Receita Federal em Salvador

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Salvador, Bahia, no uso das suas atribuições, e

Considerando a Portaria Ministerial GB-22-70 que prorrogou os prazos de entrega de declarações de pessoas jurídicas;

Considerando a Portaria 9-70, de 7.1.70, que estipulou os prazos de entrega nos limites da jurisdição desta Delegacia;

Considerando, finalmente, a necessidade de unificar tais prazos, resolve:

N.º 31 — Tornar sem efeito a escala de prazos de entrega de declarações — pessoa jurídica, anexa à Portaria 9-70, de 7.1.70.

Determinar a observância de nova escala baixada com êste ato. — *Belmiro Sena Valente*, Delegado.

TABELA ANEXA À PORTARIA N.º 31-70

DENOMINAÇÕES	BALANÇO ATÉ SETEMBRO		BALANÇO EM OUTUBRO		BALANÇO EM NOVEMBRO		BALANÇO EM DEZEMBRO	
	Entrega	Vencimento	Entrega	Vencimento	Entrega	Vencimento	Entrega	Vencimento
Firmas Individuais	14-2-70	14-2-70	14-2-70	14-2-70	25-3-70	14-4-70	25-3-70	14-4-70
Sociedade em nome coletivo	14-2-70	14-2-70	14-2-70	14-2-70	25-3-70	14-4-70	25-3-70	14-4-70
Capital e Indústria, em comandita simples, e em comandita por ações	14-2-70	14-2-70	14-2-70	14-2-70	25-3-70	14-4-70	25-3-70	14-4-70
Sociedade por cotas de responsabilidade limitada (comerciais e civis) e cooperativas ..	14-2-70	14-2-70	14-2-70	14-2-70	25-3-70	14-4-70	22-4-70	12-5-70
Sociedades anônimas; filiais de sociedades estrangeiras; sociedade de Economia mista; concessionárias de serviços públicos e autarquias	14-2-70	14-2-70	14-2-70	14-2-70	25-3-70	14-4-70	7-5-70	27-5-70
Sociedades isentas	14-2-70	—	14-2-70	—	25-3-70	—	22-4-70	—

Observações — A firmas, com balanço até setembro, obrigadas à entrega em 14.2.70, pagarão a 1.ª cota no ato e a 2.ª no dia 20.2.70, seguindo-se as demais cotas nos dias 20 de cada mês.

As firmas com balanço em outubro, também obrigadas à entrega no dia 14.2.70, o pagamento da 1.ª cota no ato, pagarão a 2ª cota até 5.3.70, seguindo-se as demais cotas nos dias 20 de cada mês a partir de março.

As firmas que optarem pelo lucro presumido entregarão as declarações até 27.2.70 e pagarão a 1.ª cota ou cota única até 19.3.70.

Delegacia da Receita Federal em Aracaju — SE

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Aracaju (SE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 25 do Regimento da Secretaria da Receita Federal, e à vista da Portaria nº 199, de 10 de junho de 1969, Ministerial, acórde com a de número 626, de 11 de junho de 1969, do Secretário da Receita Federal, resolve alterar a Portaria de nº 287, de 24 de dezembro de 1969, desta Chefia, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº 20 — I — Da Estrutura e atribuições das Assessorias:

.....

I. 2 — A Assessoria da D.R.F. em Aracaju, para o desempenho de suas atribuições, compõe-se de Assessor-Chefe, do Assessor do Grupo de Administração Geral, do Assessor do Grupo do PLANGEF e do Assessor do Grupo de Relações Públicas, desenvolvida através da seguinte estrutura básica:

I — Assessor-Chefe .

I.1 — Grupo de Administração Geral.

I. 2 — Grupo do PLANGEF.

I.3 — Grupo de Relações Públicas.

I.3 — A designação para Assessor-Chefe e Assessor-Encarregado recairá naquêles servidores ocupantes das funções de Assessores, previstos no Quadro III do Decreto nº 64.041, de 31 de janeiro de 1969, enquanto que as de Assessor do Grupo do PLANGEF e do Grupo de Relações Públicas, serão feitas pelo Delegado da Receita Federal, consoantes as Portarias números GB 199, de 10 de junho de 1969 e Portaria S. R.F. 626, de 11 de junho de 1969, podendo serem percebidas quotas especiais previstas no Quadro III, do Decreto 63.714-68 e no item II da Portaria GB-54, de 25 de fevereiro de 1969 e posteriores.

2 — Das Atribuições dos Assessores:

2.1 — Ao Assessor-Chefe e aos Assessores Encarregados do Grupo de Administração Geral, do PLANGEF e de Relações Públicas, compete, genèricamente, planejar, coordenar, superintender, supervisionar, controlar e avaliar as tarefas e atoviidades às respectivas unidades de trabalho.

.....

2.3 — Compete especificamente ao Assessor do Grupo do PLANGEF — Plano Geral de Administração dos Tributos Federais:

.....

3.2 — Os Grupos de Assessoria ficam constituídos de pessoal Administrativo, para auxiliar diretamente nas tarefas ali afetas, em número de quatro (4) servidores, sendo de um (1) para cada Grupo, e um para o Assessor-Chefe, onde passarão a ter exercício

.....

3.4 — Por Portaria do Delegado da Receita Federal, serão feitas as designações do Assessor-Chefe, Assessor-Encarregado do Grupo de Administração Geral, Assessor do Grupo do PLANGEF e Assessor do Grupo de Relações Públicas, e seus Substitutos, bem como do Pessoal Administrativo-Auxiliar, previsto no ítem 3.2. desta Portaria.

O Delegado da Receita Federal em Aracaju (SE), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, combinado com o item 4 do art. 61 do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº GB-18, de 23 de janeiro de 1969, publicada no *Diário Oficial* (Suplemento) de 31 seguinte, resolve:

Nº 21 — Designar o AFTF, classe A — Gervásio Lisboa de Almeida, matrícula nº 1.282.565, para exercer a função de Assessor, integrando o Grupo de Plangef (Plano Geral de Fiscalização dos Tributos Federais).

Nº 22 — Designar o AFTF, classe B — Jackson de Oliveira Figueiredo, matrícula nº 1.809.702, para exercer a função de Assessor, integrando o Grupo de Relações Públicas de Assessoria desta Delegacia. — *Aldjebran Garcia Moreno,* Delegado.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1969

O Delegado da Receita Federal em Aracaju (SE), de acôrdo com o artigo 68, combinado com o item 3, do Artigo 60 e a Portaria 18, de 23 de janeiro de 1969 (*Diário Oficial* Suplemento de 30 de janeiro de 1969) resolve:

Nº 83 — Delegar competência ao Assessor Ewerton Barreto dos Santos, para proferir despachos e interlocutórios, solucionando os casos atinentes a pessoal e material desta Delegacia, podendo avocar a si a qualquer momento que julgar oportuno. — *Aldjebran Garcia Moreno,* Delegado.

7ª REGIÃO FISCAL GB-ES-RJ

Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, combinado com o item 5 do artigo 61 do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial GB. nº 18, de 23 de janeiro de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 31 seguinte, resolve:

Nº 36 — Dispensar o Auxiliar de Exatoria, nível 11-C, matrícula número 1.396.399 — Altair Barbosa de Araújo, de Encarregado da Turma de Contrôle da Receita, da Seção de Arrecadação, em virtude do mesmo ter sido designado para outra Função

Nº 37 — Designar o Exator, nível 15-D, matrícula nº 1.820.192 — José Ramos Filho, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Contrôle da Receita, da Seção de Arrecadação, Quadro III de que trata o Decreto nº 64.041, de 31 de janeiro de 1969. *Nilo Freitas de Araújo,* Delegado.

6ª Inspetoria da Receita Federal — Guanabara

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1970

O Inspetor da 6ª Inspetoria da Receita Federal no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e de acôrdo com o artigo 59 do Regimento da Secretaria da Receita Federal, baixado com a Portaria Ministerial nº GB.18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 1 — Designar Shirley Ribeiro — Escrevente-Datilógrafo, nível 7 — matrícula nº 1.997.481, para exercer a função gratificada Símbolo 6.F, de Encarregada da Turma de Serviços Gerais da Seção de Administração. — *Armindo Ramos de Oliveira* — Inspetor.

8ª REGIÃO FISCAL — S P

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1970

O Superintendente Regional da Receita Federal em São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58 do Regimento aprovado pela Portaria nº GB-18, de 23-1-69, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda e tendo em vista o Ofício nº 88.000-41-70 (GAB) da Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Prêto, resolve

Nº 71 — Conceder dispensa ao Exator Federal, nível 17 — Achilles Tenuta, matr. nº 1.381.654, da Função Gratificada 4-F, de Chefe do Pôsto da Receita Federal em Franca — S.P.

O Superintendente Regional da Receita Federal em São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58 do Regimento aprovado pela Portaria nº GB-18, de 23-1-69, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, e tendo em vista o Ofício 88000 (GAB) nº 45, de 26 de janeiro de 1970, da Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Prêto, resolve

Nº 76 — Dispensar o Exator Federal, nível 12 — Reinaldo Carlos Robazzi, matr. nº 1.075.565, da Função Gratificada 4-F, de Chefe do Pôsto da Receita Federal em São Simão, a fim de ser designado para exercer outra função.

Nº 77 — Designar Reinaldo Carlos Robazzi, matr. nº 1.075.565, ocupante do cargo de nível 12, da Série de Classes de Exator Federal do Quadro de Pessoal dêste Ministério, para exercer a Função Gratificada "4-F", de Chefe do Pôsto da Receita Federal em Franca — São Paulo.

Nº 78 — Designar José Gualter Raó, matr. nº 1.975.224, ocupante do cargo de nível 9, da Série de Classes de Auxiliar de Exatoria do Quadro de Pessoal dêste Ministério, para exercer a Função Gratificada "4-F", de Chefe do Pôsto da Receita Federal em São Simão — S. Paulo.

O Superintendente Regional da Receita Federal em São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58 do Regimento aprovado pela Portaria GB-18, de 23-1-69, do Senhor Ministro do Estado da Fazenda resolve

Nº 79 — Retificar a Portaria número 1.357, de 19-12-69, desta Superintendência, na qual foi omitido o símbolo 4-F, da função gratificada de Chefe de Pôsto da Receita Federal em Sertãozinho — S.P., para a qual foi designada a Exatora Federal, nível "17" — Ondina Mosca Pereira, matrícula nº 1.901.179. — *Miguel João Ferreira de Quadros.*

Delegacia da Receita Federal em São Paulo

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 685, de 23 de outubro de 1970, que definiu a estrutura da Assessoria desta D.R.F., resolve:

Nº 21 — Designar o Agente Fiscal de Tributos Federais — Kimiaki Yamashiro — matrícula nº 2.292.899, para desempenhar a função de Assessor Chefe.

O Delegado da Receita Federal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 22 — Dispensar, a pedido, o Agente Fiscal de Tributos Federais Manuel de Jesus Gomes dos Santos — matrícula nº 2.292.936, da função de Assessor-Encarregado do Grupo de Integração e Administração, para o qual foi designado pela Portaria .... G/DRF nº 64, de 18 de setembro de 1969, agradecendo a dedicação e colaboração prestada a esta Chefia.

O Delegado da Receita Federal em São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 685, de 23 de outubro de 1970, que definiu a estrutura da Assessoria desta D.R.F., resolve:

Nº 32 — Designar o Agente Fiscal de Tributos Federais — Olavo Nery Corlatto — matrícula nº 2.377.819, para desempenhar a função de Assessor Encarregado do Grupo de Integração e Administração.

Nº 33 — Designar o Agente Fiscal de Tributos Federais — Jairo Silveira Pamiguel — matrícula número 2.242.661, para complementar o quadro de Assessôres desta Delegacia. — *Walter Comini* — Delegado.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 685, de 23 de outubro de 1970, que definiu a estrutura da Assessoria desta D.R.F., resolve:

Nº 35 — Designar, para complementar o quadro de Assessôres desta Delegacia, o Agente Fiscal de Tributos Federais — Fernando Américo Walther — matrícula nº 2.252.677. — *Walter Comini* — Delegado.

Delegacia da Receita Federal em Araçatuba

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Araçatuba, no uso de suas atribuições e à vista da Portaria DRF nº 63, de 29 de agôsto de 1969, que fixou a estrutura e definiu as atribuições da Assessoria desta Delegacia, resolve:

Nº 1 — Designar Ercílio José Pellegrini — Agente Fiscal dos Tributos Federais, classe "A" — matrícula número 2.369.533, para exercer a função de Assessor-Encarregado do Grupo do Plangef — desta Delegacia, no período de 1.1. a 30.6.70, em continuidade à Portaria DRF nº 71, de 1º de setembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 12 de setembro de 1969. — *Oswaldo da Silva* — Delegado.

Delegacia da Receita Federal em Bauru

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Bauru, usando da atribuição que lhe confere o artigo 68, combinado com o item 5º do artigo 61 do Regimento aprovado pela Portaria GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

Nº 28 — Conceder dispensa à Escrevente-Datilografa Nível 7 — Maria Helena Bonomo — matrícula número 1.503.849, da função gratificada, símbolo 6.F de Encarregada da Turma de Cadastro do Núcleo de Informações Econômico Fiscais, desta Delegacia.

Nº 29 — I — Designar Maria Helena Bonomo — matrícula número 1.503.849, ocupante do cargo nível 7 da série de classes de Escrevente-Datilógrafo dêste Ministério, para exercer a título provisório a função gratificada símbolo 6.F, de Encarregada da Turma de Documentação e Tarefas Auxiliares da Seção de Administração desta Delegacia.

II — Declarar que a função gratificada a que se refere esta Portaria deverá ser regularmente provida, mediante seleção através de provas e títulos, de acôrdo com o disposto no artigo 86 do Regimento acima citado.

Nº 30 — Conceder dispensa ao Auxiliar de Exatoria Nível 11 — Amaury Quaggio — matrícula nº 1.691.344, da função de substituto do Encarregado da Turma de Débitos e Processos Fiscais, da Seção de Arrecadação desta Delegacia.

Nº 31 — Conceder dispensa ao Auxiliar de Exatoria Nível 11 — Amaury Quaggio — matrícula nº 1.691.344, da função de Substituto do Encarregado da Turma de Elaboração Estatística, do Núcleo de Informações Econômico Fiscais, desta Delegacia.

Nº 32 — I — Designar Amaury Quaggio — Auxiliar de Exatoria, Nível 11 — matrícula nº 1.691.344, para exercer a título provisório, a função gratificada símbolo 6.F de Encarregado da Turma de Cadastro do Núcleo de Informações Econômico Fiscais, dest. Delegacia.

II — Declarar que a função gratificada a que se refere esta Portaria deverá ser regularmente provida me-

diante seleção através de provas e títulos de acôrdo com o disposto no artigo 86 do Regimento acima citado. — *José Benedito Loureiro de Mendonça* — Substituto Eventual do Delegado da Receita Federal.

Delegacia da Receita Federal — São José do Rio Prêto

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em São José do Rio Prêto, usando a atribuição que lhe confere o artigo 68, do Regimento aprovado pela Portaria nº GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve

Nº 4 — Designar Rosa Grillo, matrícula nº 1.052.510, ocupante do cargo de nível "8", da série de Classe de Auxiliar de Exatoria, localizada e com exercício nesta Delegacia, para substituta eventual da Secretária, símbolo 6-F, nas suas faltas e impedimentos legais.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em São José do Rio Prêto, usando da atribuição que lhe confere o artigo 68, do Regimento aprovado pela Portaria nº GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve

Nº 8 — Designar Carlos de Castro Silva, matr. nº 1.189.767, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos Federais, classe "A", localizado e em exercício nesta Delegacia, para substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização, símbolo 4-F, desta DRF, nas suas faltas e impedimentos legais. — *Nelson Pantarotto*, Delegado da Receita Federal.

9ª REGIÃO FISCAL PR-SC

Delegacia da Receita Federal em Florianópolis

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Florianópolis, no uso de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o que dispõe o artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria número GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Senhor Ministro da Fazenda, resolve

Nº 28 — Designar o Fiel do Tesouro, nível 17, Bruno Emílio Blauth, matrícula nº 1.798.636, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Orientação da Fiscalização da Seção de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal em Florianópolis, aprovada pela Portaria nº 147, de 9 de abril de 1969, da Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Fegião Fiscal. — *Umberto Ramagem Paz*, Delegado da Receita Federal em Florianópolis.

Delegacia da Receita Federal em Joaçaba

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Joaçaba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 61, itens 4 e 86, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal baixado com a Portaria nº GB-18, de 23 de janeiro de 1969, e tendo em vista a estrutura da Assessoria desta Delegacia, estabelecida pela Portaria DRF nº 54, de 6 de outubro de 1969, resolve

Nº 2 — Designar o A.F.T.F. Classe "A" Rivail Sérgio Martins, matrícula nº 2.969.535, para exercer a função gratificada de Assessor Encarregado do Grupo de Relações Públicas desta Delegacia, de conformidade com os incisos III e IX da Portaria SRF nº 626, de 11 de junho de 1969.

Nº 3 — Designar o A.F.T.F. Classe "A" Guido Gerhart Olschowsky, matr. nº 2.292.400, designado para a função gratificada, símbolo 3-F de Assessor pela Portaria nº DRF 2, de 19 de fevereiro de 1969, para exercer a função gratificada de Assessor-Chefe, de conformidade com os incisos III e IX da Portaria SRF nº 626, de 11 de junho de 1969. — *Tito Rocha Filho*, Delegado da Receita Federal.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado dos Transportes, atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, através do Ofício nº P-59, de 21 de janeiro de 1970, e o constante do Processo nº MT-1.398-70, resolve:

Nº 107 — Homologar a Resolução nº 677.2/70, de 20 de janeiro de 1970, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que aprovou o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo Portuário Nacional, que com esta baixa devidamente rubricada pelo Chefe da Secretaria do mesmo Conselho, para o exercício de 1970, no valor de NCr$ 145.710.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e dez mil cruzeiros novos). — *Mário David Andreazza*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

PROGRAMA
DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DO FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL
ANO DE 1970

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

Demonstrativo das aplicações dos recursos do fundo portuário nacional na execução do Plano Portuário Nacional em 1970.

	Importância a aplicar NCr$ 1.000
I — *Expansão e melhoramento dos portos*	
1 — Belém	3.830
2 — Mucuripe	2.330
3 — Natal	1.350
4 — Cabedelo	1.250
5 — Recife	7.800
6 — Maceió	1.650
7 — Aracajú	1.000
8 — Salvador	4.960
9 — Campinho	900
10 — Ilhéus-Machado	120
11 — Vitória	1.050
12 — Forno	600
13 — Rio de Janeiro	5.280
14 — Angra dos Reis	1.330
15 — Santos	11.200
16 — Paranaguá	5.970
17 — São Francisco do Sul	1.160
18 — Itajaí	550
19 — Imbituba	2.500
20 — Rio Grande	3.870
21 — Pôrto Alegre	3.780
Subtotal	62.580
II — *Melhoramentos em hidrovias interiores*	21.150
III — *Encargos Diversos*	59.980
IX — *Reaparelhamento do DNPVN*	2.000
T O T A L	145.710

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: PARÁ
PÔRTO : BELÉM

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de Acesso*	
1.2	*Rodoviário*	
1.2.1	Construção de ponte para o nôvo pôrto	250
1.3	*Hidroviário*	
1.3.1	Dragagem da bacia de evolução e dos canais de acesso	1.000
3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Construção do nôvo pôrto em Caratateua	500
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico	1.600
10.	*Equipamentos Auxiliares*	
10.2	*Caçambas*	
10.2.1	Aquisição de caçambas de 2,5m3 e 5,0m3	130
13.	*Inversões Financeiras*	
13.1	*Aquisição de áreas*	
13.1.1	Aquisição de áreas para o nôvo pôrto	350
	T O T A L	3.830

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: CEARÁ
PÔRTO : MUCURIPE

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
5.	*Áreas para armazenagem*	
5.1	*Armazéns*	
5.1.1	Adaptação dos armazéns A-1 e A-2 e conclusão do armazém A-3	600
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico	880
7.1.3	*Automotores*	
7.1.3.1	Aquisição de guindastes automores de cabine elevada	300
9.	*Instalações e equipamentos ferroviários*	
9.3	*Linhas férreas e pátios de triagem*	
9.3.1	Construção de linhas férreas para guindastes inclusive reforço de cais	500

10	*Equipamentos Auxiliares*	
10.2	*Caçambas*	
10.2.1	Aquisição de caçambas automáticas	50
	T O T A L	2.330

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

PÔRTO : NATAL

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.1	Derrocagem de pedras do canal de acesso	800
2.	*Obras de abrigo*	
2.2	*Guias correntes, diques e espigões*	
2.2.1	*Guias Correntes*	
2.2.1.1	Prosseguimento do enrocamento do guia corrente da praia da Redinha	100
3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Refôrço do enrocamento de apoio do cais	450
	T O T A L	1.350

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: PARAÍBA

PÔRTO : CABEDELO

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Construção de nôvo cais à frente do atual	1.000
11.	*Instalações Gerais e de Suprimento*	
11.5	*Produção e distribuição de energia elétrica*	
11.5.1	Ampliação da rede de energia elétrica	250
	T O T A L	1.250

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: PERNAMBUCO

PÔRTO : RECIFE

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.2	*Bacia de Evolução*	
1.3.2.1	Dragagem da bacia de evolução	4.000
2.	*Obras de abrigo*	
2.1	*Molhes e Quebra-mares*	
2.1.2	*Quebra-mares*	
2.1.2.1	Construção do quebra-mar sôbre o Banco do Inglês	2.000
2.2	*Guias Correntes, Diques e Espigões*	
2.2.1	*Guias Correntes*	
2.2.1.1	Retificação do rio Beberibe	400
3.	*Obras de Acostagem*	
3.2	*Pontes, Dolfins e Duques D'Alba*	
3.2.1	*Pontes*	
3.2.1.1	Construção do pier petroleiro	500
5.	*Areas para armazenagem*	
5.1	*Armazéns*	
5.1.1	Construção de armazéns na Doca de Santa Rita ...	600
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico ...	300
	T O T A L	7.800

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: ALAGOAS

PÔRTO : MACEIÓ

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Construção de cais	950
3.1.2	Construção da ampliação de 200 metros do cais Comercial e obras complementares	500
11.	*Instalações gerais e de suprimento*	
11.5	*Produção e distribuição de energia elétrica*	
11.5.1	Ampliação da rêde de energia elétrica	200
	T O T A L	1.650

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: SERGIPE

PÔRTO : ARACAJÚ

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Reconstrução do cais	1.000
	T O T A L	1.000

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: BAHIA

PÔRTO : SALVADOR

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
2.	*Obras de Abrigo*	
2.1	*Molhes e Quebra-mares*	
2.1.2	*Quebra-mares*	
2.1.2.1	Construção do quebra-mar Norte	2.400
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico ...	1.500
10.	*Equipamentos Auxiliares*	
10.2	*Caçambas*	
10.2.1	Aquisição de caçambas automáticas	60
11.	*Instalações gerais e de suprimento*	
11.5	*Produção e distribuição de energia elétrica*	
11.5.1	Ampliação da rêde de energia elétrica	1.000
	T O T A L	4.960

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: BAHIA

PÔRTO : CAMPINHO

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Construção do cais	400
6.	*Instalações para movimentação e armazenagem de Mercadorias especiais*	
6.4	*Instalações para granéis sólidos*	
6.4.1	Instalação e equipamentos para granéis sólidos	500
	T O T A L	900

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: BAHIA

PÔRTO : ILHÉUS-MALHADO

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.2	*Empilhadores e Transportadores*	
7.2.1	*Empilhadores*	
7.2.1.1	Aquisição de empilhadeiras	40
10.	*Equipamentos Auxiliares*	
10.1	*Caminhões e demais veículos rodoviários*	
10.1.1	Aquisição de caminhões	70
10.4	*Diversos*	
10.4.1	Aquisição de bomba de areia	10
	T O T A L	120

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: ESPIRITO SANTO

PÔRTO : VITÓRIA

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de Acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.2	*Bacia de Evolução*	
1.3.2.1	Derrocagem de pedras na bacia de evolução	1.000
10.	*Equipamentos Auxiliares*	
10.2	*Caçambas*	
10.2.1	Aquisição de caçambas automáticas de 2,5m3	50
	T O T A L	1.050

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: RIO DE JANEIRO

PÔRTO : FÓRNO

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Conclusão da construção do cais	600
	T O T A L	600

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: GUANABARA

PÔRTO : RIO DE JANEIRO

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de Acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.2	Dragagem e derrocagem na bacia de evolução	2.200
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico ...	2.800
7.2	*Empilhadores e Transportadores*	
7.2.1	*Empilhadores*	
7.2.1.3	Aquisição e montagem de equipamentos para o terminal de containers	280
	T O T A L	5.280

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: RIO DE JANEIRO

PÔRTO : ANGRA DOS REIS

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de Acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.2	*Bacia de Evolução*	
1.3.2.1	Dragagem da bacia de evolução e aterro do cais ...	600
4.	*Obras de Terraplenos e Urbanização*	
4.1	*Obras de Terraplenos*	
4.1.1	Enrocamento e contenção do cais de São Bento	160
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.3	*Automotores*	
7.1.3.1	Aquisição de guindastes montados sôbre pneus	300
7.1.3.2	Aquisição de carregadeira frontal	150
7.2	*Empilhadores e Transportadores*	
7.2.1	*Empilhadores*	
7.2.1.1	Aquisição de empilhadeiras	70
7.3	*Tratores e Carretas*	
7.3.1	*Tratores*	
7.3.1.1	Aquisição de tratores sôbre pneus	50
	T O T A L	1.330

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: SÃO PAULO

PÔRTO : SANTOS

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de Acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.1	Dragagem da barra e da bacia de evolução	4.200
6.	*Instalações para movimentação e armazenagem de Mercadorias Especiais*	
6.4	*Instalações para granéis sólidos*	
6.4.1.1	Construção do terminal de granéis sólidos Candido Gafrée, em Conceiçãozinha	7.000
	T O T A L	11.200

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: PARANÁ

PÔRTO : PARANAGUÁ

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional, de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de Acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.1	*Canais de Acesso*	
1.3.1.1	Dragagem do canal da barra e da bacia de evolução	2.000
3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Ampliação do cais comercial	440
6.	*Instalações para movimentação e armazenagem de Mercadorias Especiais*	
6.1	*Silos*	
6.1.1	Construção de silo para cereais	1.220
6.4	*Instalações para granéis sólidos*	
6.4.1	Aquisição e montagem de sugadores e esteiras transportadoras	330
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico	600
9.	*Instalações e Equipamentos Ferroviários*	
9.3	*Linhas Férreas e Pátios de Triagem*	
9.3.1	Ampliação de linhas férreas e de guindastes	500
10.	*Equipamentos Auxiliares*	
10.2	*Caçambas*	
10.2.1	Aquisição de caçambas automáticas de 2,5m3 e 5,0m3	130
11.	*Instalações gerais e de suprimento*	
11.5	*Produção e distribuição de Energia Elétrica*	
11.5.1	Construção de nova rêde de energia elétrica	500
15.	*Diversos*	
15.1	*Estudos e Projetos*	
15.1.1	Assistência técnica e fiscalização	250
	T O T A L	5.970

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: SANTA CATARINA

PÔRTO : SÃO FRANCISCO DO SUL

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional, de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
6.	*Instalações para movimentação e armazenagem de Mercadorias Especiais*	
6.4	*Instalações para granéis sólidos*	
6.4.1	Aquisição e montagem de sugadores para cereais ...	300
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico	200
9.	*Instalações e equipamentos ferroviários*	
9.3	*Linhas Férreas e Pátios de Triagem*	
9.3.1	*Linhas Férreas*	
9.3.1.1	Melhoria e ampliação de linhas férreas e de guindastes	160
11.	*Instalações gerais e de suprimento*	
11.5	*Produção e distribuição de Energia Elétrica*	
11.5.1	Melhoria e ampliação da rêde de energia elétrica .	500
	T O T A L	1.160

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: SANTA CATARINA

PÔRTO : ITAJAÍ

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional, de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
6.	*Instalações para movimentação e armazenagem de Mercadorias Especiais*	
6.1	*Silos*	
6.1.1	Complementação do silo para cereais	50
9.	*Instalações e equipamentos ferroviários*	
9.3	*Linhas Férreas e Pátios de Triagem*	
9.3.1	*Linhas Férreas*	
9.3.1.1	Complementação e ampliação de linhas férreas de guindastes	200
11.	*Instalações gerais e de suprimento*	
11.5	*Produção e distribuição de energia elétrica*	
11.5.1	Melhoria e ampliação da rêde de energia elétrica ..	300
	T O T A L	550

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: SANTA CATARINA

PÔRTO : IMBITUBA

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional, de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
2.	*Obras de Abrigo*	
2.1	*Molhes e Quebra-mares*	
2.1.2	*Quebra-mares*	
2.1.2.1	Prolongamento do quebra-mar	1.500
3.	*Obras de Acostagem*	
3.1	*Cais*	
3.1.1	Ampliação do cais	600
6.	*Instalações para movimentação e armazenagem de Mercadorias Especiais*	
6.4	*Instalações para granéis sólidos*	
6.4.1	Aquisição e montagem de equipamentos para granéis sólidos	500
	T O T A L	2.600

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

PÔRTO : RIO GRANDE

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional, de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de Acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.1	*Canais de Acesso*	
1.3.1.1	Dragagem do canal da barra	1.400
1.3.2	*Bacia de Evolução*	
1.3.2.1	Dragagem do canal de acesso e bacia de evolução	500
2.	*Obras de Abrigo*	
2.1	*Molhes e Quebra-mares*	
2.1.1	*Molhes*	
2.1.1.1	Recuperação dos molhes da barra	200
6.	*Instalações para movimentação e armazenagem de Mercadorias Especiais*	
6.4	*Instalações para granéis sólidos*	
6.4.1	Construção e instalação de terminal de sal	500
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico	330
10.	*Equipamentos Auxiliares*	
10.2	*Caçambas*	
10.2.1	Aquisição de caçambas de 2,5m3 e 5,0m3	240
11.	*Instalações gerais e de suprimento*	
11.5	*Produção e distribuição de energia elétrica*	
11.5.1	Ampliação da rêde de energia elétrica inclusive o pier petroleiro	700
	T O T A L	3.870

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
PÔRTO : PÔRTO ALEGRE

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional, de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
1.	*Obras de Acesso*	
1.3	*Hidroviário*	
1.3.1	*Canais de Acesso*	
1.3.1.1	Dragagem dos canais Interiores da Lagoa dos Patos e Rio Guaíba	2.780
7.	*Equipamentos para movimentação de cargas*	
7.1	*Guindastes*	
7.1.2	*Pórticos*	
7.1.2.1	Aquisição e montagem de guindastes de pórtico	700
11.	*Instalações gerais e de suprimento*	
11.5	*Produção e distribuição de energia elétrica*	
11.5.1	Melhoria e ampliação da rêde de energia elétrica	300
	T O T A L	3.780

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional, em Melhoramentos em Hidrovias Interiores, de acôrdo com o artigo 12, da Lei número 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
	II — *Melhoramento em Hidrovias Interiores*	
	1 — *Bacia do Nordeste* (3ª DR)	
2.	*Obras*	
2.2	*Obras de melhoria das condições de navegabilidade*	
2.2.1	Construção de eclusa na barragem de Bôa Esperança no rio Parnaíba	4.500
	2 — *Bacia do Sudeste e do Paraná* (7ª DR)	
2.	*Obras*	
2.2	*Obras de melhoria das condições de navegabilidade*	
2.2.1	Construção de eclusas no rio Tiête	4.000
	3 — *Bacia do Sudeste e do Rio Uruguai* (8ª DR)	
2.	*Obras*	
2.2	*Obras de melhoria das condições de navegabilidade*	
2.2.1	Construção da barragem do Anel de D. Marco, no Rio Jacuí	1.500
2.2.2	Construção da barragem de Amaropolis, no Rio Jacuí	500
2.2.3	Construção da barragem de Bom Retiro do Sul, no rio Taquarí	3.850
	4 — *Diversos*	
2.	*Obras*	
2.2	*Obras de melhoria das condições de navegabilidade*	
2.2.1	Despesas de qualquer natureza com estudos e projetos, e com a construção de portos fluviais e obras para a melhoria das condições de navegabilidade de diversos rios	6.800
	T O T A L	21.150

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

Diretoria de Planejamento e Coordenação

Programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional, com Encargos Diversos em Portos e Vias Navegáveis, Reaparelhamento do DNPVN e Supervisão, Direção e Execução dos Serviços, de acôrdo com o artigo 12, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958 e legislação em vigor, em substituição ao aprovado pela Portaria nº 772, de 25-9-1969, *Diário Oficial* de 6-10-1969, do Ministério dos Transportes.

Item	Discriminação	Importância a aplicar NCr$ 1.000
	III — *Encargos Diversos*	
	1 — Estudos — construção e complementação de portos e vias navegáveis, inclusive proteção de praias e fixação de dunas	5.900
	2 — Obras — aquisições, desapropriações e indenizações necessárias à execução de obras, melhoramentos e complementação de portos e vias navegáveis, construção, ampliação e recuperação de Edifícios Públicos	5.500
	3 — Equipamentos — Aquisição de materiais, equipamentos e aparelhamentos para portos e vias navegáveis e guindastes de pórtico e equipamentos para movimentação de «Containers» cábreas, dragas, rebocadores, etc.	11.800
	4 — *Encargos Financeiros* Despesas com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos concedidos	
	4.1 — Empréstimos internos	17.580
	4.2 — Empréstimos externos	16.500
	5 — *Inversões Financeiras* Despesas de qualquer natureza com aquisição de imóveis e participação em sociedades de economia mista	2.700
	Subtotal	59.980
	IX — *Reaparelhamento do DNPVN*	2.000
	T O T A L	61.980

DESPACHOS DO MINISTRO

Proc. nº 14.423-69 — Processo Administrativo, instaurado pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção, para apurar abandono de cargo pelo funcionário Demerval Batista dos Santos, Trabalhador nível 1. — Em face dos pareceres, declaro nulo o presente i.a., a partir de fls. 19. Constitua-se onutra c.i. e intime-se os trabalhos obedecidas a tôdas as formalidades legais. Em 6 de fevereiro de 1970.

Proc. nº 17.633-69 — Francisco Pereira do Nascimento, solicita revisão do processo administrativo. — Indeferido, em face dos pareceres. Em 6 de fevereiro de 1970.

Proc. nº 1.970-70 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Tabela de Pessoal Temporário para o exercício de 1970. — Aprovo e Autorizo, na forma sugerida pelo Departamento de Administração dêste Ministério. Ao DNEF. Em 6 de fevereiro de 1970.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

TABELA DE PESSOAL TEMPORÁRIO

Exercício de 1970

Número de empregos	Designação	Salário mensal	Despesa mensal	Despesa anual
		NCr$	NCr$	NCr$
15	Auxiliar de escritório	198,00	2.970,00	35.640,00
2	Litógrafo	218,20	436,40	5.236,80
3	Preparador de matriz de stencil	218,20	654,60	7.855,20
1	Gravador de chapas	218,20	218,20	2.618,40
4	Ascensorista	218,20	872,80	10.473,60
3	Margeador	156,00	468,00	5.616,00
3	Mensageiro	156,00	468,00	5.616,00
4	Condutor de veículo	218,20	872,80	10.473,60
1	Auxiliar de enfermagem	198,00	198,00	2.376,00
1	Auxiliar técnico	286,60	286,60	3.439,20
2	Desenhista auxiliar	309,60	619,20	7.430,40
1	Auxiliar de campo	183,60	183,60	2.203,20
1	Estenógrafo	286,60	286,60	3.439,20
1	Restaurador de livros	336,00	336,00	4.032,00
1	Técnico gráfico	336,00	336,00	4.032,00
1	Revisor	336,00	336 00	4.032,00
1	Encadernador	218,20	218,20	2.618 40
1	Assistente Administrativo	360,00	360,00	4.320,00
1	Técnico de impressão	348,00	348,00	4.176,00
1	Mecanógrafo	239,80	239,80	2.877 60
1	Zelador	180,00	180,00	2.160,00
1	Ajudante de mecânico	150,00	150,00	1.800,00
1	Maquinista	120,00	120,00	1.440,00
2	Contínuos	156,00	312,00	3.744,00
1	Radiotelegrafista	309,60	309,60	3.715,20
54	S O M A	11.828 40		141.940,80

	NCr$
Despesa	141.940,80
Encargos do Empregador (Art. 3º, § 2º, da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965	28.368,16
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	11.355,26
13º Salário	11.828,40
T O T A L	193.512,62

Em 23 de janeiro de 1970. — *Eny Artete Chernicchiaro Reis.*

Proc. nº 1.399-70 — Homologo os têrmos das Resoluções ns. 676.1/70 e 676.2-70, de 16 de janeiro de 1970, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. (Anexo cópia).

Proc. nº 1.061-70 — Homologo os têrmos das Resoluções ns. 673.1-70, 675.1-70 e 675.3-70, de 6 e 13 de janeiro de 1970, do Conselho Nacional do Portos e Vias Navegáveis. (Anexo cópia).

Proc. nº MT-1.399-70 — Homologo os têrmos das Resoluções números 676.1-70 e 676.2-70, ambas de 16 de janeiro de 1970, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis que opinam, para os efeitos do disposto na alínea c do Artigo 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoràvelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1) imóvel situado na rua Couto Magalhães, nº 83-89, no Estado da Guanabara, em nome de Carlos das Neves Vasco;

2) terreno de marinha situado no lugar denominado "Ponta Formosa", em Praia do Canto, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício D-127, de 22 de julho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de Nice de Oliveira Rios;

3) terreno de marinha situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 20, na Praia de Santa Helena, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizada no planta enviada através do Ofício nº 203, de 13 de novembro de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Esprito Santo, em nome da firma individual Mário Gangini;

4) terreno acrescido de marinha, lote nº 515, situado na Praça do Derbi, na freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nôme de Sizenando Carneiro Leão;

5) terreno nacional interior situado na Avenida Tiradentes, nº 256, zona da Penha, em Salvador, no Estado da Bahia, caracterizado no Ofício nº 255, de 3 de novembro de 1969, e planta anexa, do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Bahia, em nome de Leopoldo Osório de Andrade e outros.

Em 5 de fevereiro de 1970. — *Mário David Andreazza.*

Proc., nº MT. 1.061-70 — Homologo os têrmos das Resoluções números 673.1-70, 675.1-70 e 673.3-70, respectivamente, a primeira de 6 e as duas últimas de 13 de janeiro de 1970, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis que opina, para os efeitos do disposto na alínea c do Artigo 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoràvelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1) terreno de marinha situado em Granja Mariliza, em Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, em nome de Violeta Ferreira da Silva, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 631, de 28 de agôsto de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro;

2) área compreendida na margem direita da Av. Rio Norte (missões), Estrada Rio-Petrópolis, junto e depois do Canal do Rio Irajá, no Estado da Guanabara, em nome da Cruzada São Sebastião, caracterizada na planta enviada através do Ofício número 39.769-69-D-GB.-611, de 29 de novembro de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara;

3) fração ideal do imóvel situado na rua Sacadura Cabral, nº 117, correspondente ao apartamento 1.003, no Estado da Guanabara, em nome de Maria Adelina Ferreira de Castro;

4) acrescido de marinha situado na Praia de Iracema, em Fortaleza, no Estado do Ceará, localizado fora da faixa de 100m da costa marítima e dentro de uma circunsferência de 1.320 m de raio em tôrno de fortificações e estabelecimentos militares, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 454, de 18 de novembro de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em nome de Isolda Moreira de Barcelos;

5) terreno de marinha situado na Praia Grande, na Ilha do Mosqueiro, em Belém, no Estado do Pará, medindo 15,40m de frente por 33,00m de fundos, limitando-se ao norte com a praia Grande, ao sul com terreno da requerente a leste com terreno de marinha ocupado por José Antônio da Silva, caracterizado na planta enviada através do Ofício 371-DP, de 7 de novembro de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Pará, em nome de Itá Silva Brasil;

6) acrescido de marinha, lote número 7, da Quadra XIX, do loteamento Parque Capibaribe, na freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Edgar Navais Corrêa de Araújo;

7) fração ideal do terreno de marinha situado na rua Sacadura Cabral nº 117, correspondente ao apartamento 709, no Estado da Guanabara, em nome de Segismundo da Silva Neves;

8) terreno de marinha situado em "Ponta Formosa", na Praia do Canto, com área aproximada de ..... 3.514,00m2, sendo 1.666,00m2, para a gleba "A" e 1.848,00m2 para a gleba "B", em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício D-132, de 23 de julho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de Gabriel Antônio de Oliveira.

Em 5 de fevereiro de 1970. — *Mário David Andreazza.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Secretário-Geral da Agricultura, no uso da competência que lhe confere a Portaria Ministerial nº 312, de 8 de junho de 1967, e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve

Nº 34 — Mandar servir em Brasília Nathaniel José Tôrres Bloomfield, Pesquisador em Agricultura TC.1501.20-A, Diretor, símbolo 4-C, da Divisão de Pedologia e Fertilidade do Solo (atual Equipe de Pedologia e Fertilidade do Solo), do Escritório de Pesquisas e Experimentação, para ter exercício na Representação do referido Escritório nesta Capital.

O Secretário-Geral da Agricultura, no uso de suas atribuições, e na conformidade do que dispõe a alínea "a" do Art. 19 do Decreto nº 53.990, de 2 de julho de 1964, resolve

Nº 35 — Conceder dispensa a Irlande Peixoto da Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Ministério, da função de responsável pela Chefia do Grupo Executivo de Finanças da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara.

Nº 36 — Conceder dispensa a Achilles dos Santos Dantas, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Ministério, da função de responsável pela Chefia do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara.

Nº 37 — Designar Tranimar Soares Monteiro, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Ministério, ocupante da função de Assessor, símbolo 2-F, da Delegacia Federal de Agricultura no Estado da Guanabara, para responder pela Chefia do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual de Agricultura no Estado da Guanabara.

Nº 38 — Designar Tranimar Soares Monteiro, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Ministério, ocupante da função de Assessor, símbolo 2-F, da Delegacia Federal de Agricultura no Estado da Guanabara, para responder, cumulativamente com a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara, pela Chefia do Grupo de Execução Financeira da mesma Diretoria.

DELEGACIAS FEDERAIS

Delegacia Federal de Agricultura no Estado da Guanabara

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Delegado Federal de Agricultura no Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o item III do Art. 14 do Decreto nº 53.990, de 2 de julho de 1964, combinado com o item XXIX do Art. 20, da Portaria Ministerial nº 62, de 12 de março de 1969, resolve

Nº 1 — Conceder dispensa, de acôrdo com o Art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Achilles dos Santos Dantas, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da função de Assessor, símbolo 2-F, da Delegacia Federal de Agricultura no Estado da Guanabara.

Nº 2 — Conceder dispensa, de acôrdo com o Art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Irlande Peixoto da Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da função de Chefe da Seção de Administração, símbolo 8-F, da Delegacia Federal de Agricultura no Estado da Guanabara.

Nº 3 — Conceder dispensa, de acôrdo com o Art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Ilmar Nunes Drumond, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da função de Secretário do Delegado Federal de Agricultura no Estado da Guanabara.

Nº 5 — Designar, de acôrdo com os Artigos 145, item I, e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Tranimar Soares Monteiro, Oficial de Administração, nível 12A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Ministério, para exercer a função de Assessor, símbolo 2-F, da Delegacia Federal de Agricultura no Estado da Guanabara, vaga em virtude da dispensa concedida a Achilles dos Santos Dantas.

Nº 6 — Designar, de acôrdo com os Arts. 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wanda Amorim Joviano, Oficial de Administração, nível 12A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Ministério, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia Federal de Agricultura no Estado da Guanabara, símbolo 8-F, vaga em virtude da dispensa concedida a Irlande Peixoto da Silva.

Nº 8 — Designar, de acôrdo com os Arts. 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laise Tavares Van Der Haagen, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Ministério, para exercer a função de Secretário do Delegado Federal de Agricultura no Estado da Guanabara, símbolo 11-F, vaga em virtude da dispensa concedida a Ilmar Nunes Drumond. — *Aldyr Gomes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, de acôrdo com a alínea "a" do artigo 22 do Capítulo VI do Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 19-GB — Dispensar, a pedido, Pedro Pereira, Inspetor de Ensino, matrícula nº 1.712.929, nível 20-A (Código EC-401), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Diretoria do Ensino Comercial, da atribuição de representante do Ministério da Educação e Cultura junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado da Guanabara.

Nº 20-GB — Designar Ignácio Piquet Carneiro, Inspetor de Ensino, matrícula nº 1.222.543, nível 22 (Código EC-401), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Diretoria do Ensino Comercial, para, sem prejuízo de suas atribuições atuais, representar o Ministério da Educação e Cultura junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado da Guanabara, devendo receber instruções do Diretor do Ensino Comercial e a êle apresentar relatórios a respeito das atividades dêsse órgão do SENAC, bem como José Pereira de Andrade, Inspetor de Ensino, matrícula nº 1.993.825, nível 20 (Código EC-401), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura e lotado na Diretoria do Ensino Comercial, para seu suplente. — *Jarbas G. Passarinho.*

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 3.069 — Designar a Professôra Arilda Vilhena Válio, Secretária Executiva do Encontro com os Governadores sôbre o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que se realizará dias 1º, 2 e 3 de abril de 1970, em Brasília.

Nº 3.070 — Modificar o valor do acréscimo concedido à Assessôra Rackel de Azevedo Pio, anteriormente fixado em 75% conforme Portaria Ministerial nº 665-GB, de 19 de dezembro de 1969, aumentando-o para 90% do valor da respectiva gratificação, em virtude de inexistir vínculo com o Serviço Público Federal. — *Jarbas G. Passarinho.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Física

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de

Educação, usando das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937 e os itens I e VI do art. 1º do Regimento baixado pelo Decreto nº 49.639, de 31 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 9-BSB — Designar os Professôres de Educação Física Ruthenio de Aguiar, Pedro Rodrigues de Souza, Juarez Gonçalves de Góis, Hezir Espínola Gomes Moreira, Marcelo de Mello Andrade, Massumi de Castilho Ribeiro e Júlia Pereira de Melo para ministrarem, respectivamente, as aulas de Basquetebol, Handebol, Volibol Ginástica Masculina, Atletismo, Natação e Recreação no Curso Básico de Atualização em Educação Física que será realizado no período compreendido entre os dias 16 e 28 de fevereiro corrente, de acôrdo com a Portaria n.º 58 Br. de 4-12-69 da Divisão de Educação Física e em convênio com a Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Nº 10-BSB — Designar o Professor de Educação Física Jorge Santana e o Técnico de Volibol Leôncio Nogueira, de Abreu Chagas para ministrarem respectivamente, Handebol, Natação e Volibol no Curso Básico de Atualização em Educação Física que será realizado em Brasília, no período compreendido entre os dias 16 e 28 de fevereiro corrente, de acôrdo com a Portaria nº 58 Br, de 4.12.69 e em convênio com a Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Govêrno do Distrito Federal. — *Arthur Orlando da Costa Ferreira.*

DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

PORTARIA DE 8 DE AGÔSTO DE 1969

O Diretor-Substituto do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o artigo 128, da Portaria Ministerial nº 302, de 30 de agôsto de 1957, resolve:

Nº 218 — Ratificar o ato da Inspetoria Seccional de Juiz de Fora, que concedeu autorização para o funcionamento condicional do primeiro ciclo, do Curso Secundário, do Ginásio Euclides da Cunha, situado em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. — *Othon Andrade.*

(Nº 513-B — 18.2.70 — NCr$ 10,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Ministro de Estado tomar em consideração as reclamações de trabalhadores e de empresários, que lhe chegam diàriamente, procedente de todos os pontos do país, denunciadores de deficiências e falhas na organização e no funcionamento do INPS;

Considerando que o INPS, como órgão da Administração Indireta do Ministério do Trabalho e Previdência Social, deve subordinar-se por inteiro às diretrizes gerais da política social do Govêrno;

Considerando a necessidade e a conveniência de verificação ampla e profunda da situação da Previdência Social na fase posterior à unificação dos antigos Institutos, efetuada pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966;

Considerando que exame dessa amplitude e profundidade contribuirá para proporcionar à atual direção do INPS — merecedora da confiança do Ministro — meios e instrumentos novos para auxiliá-la no cumprimento de sua missão, resolve:

Nº 3.117 — Art. 1º Fica constituído um Grupo de Trabalho, de composição paritária, para, no prazo de 60 dias, adotar as seguintes providências:

I — Examinar a situação financeira e administrativa do INPS, especialmente nos setores de Arrecadação e Fiscalização, Procuradoria e Assistência Médica;

II — Apresentar ao Ministro de Estado um plano global tendente a eliminar os defeitos de funcionamento do INPS e do DNPS, bem como sugerir alteração da legislação vigente, no que seja necessário ao aperfeiçoamento da estrutura dêsses órgãos.

Art. 2º A Secretaria Geral determinará providências para que o INPS, o DNPS, a Inspetoria Geral de Finanças e todos os órgãos da Administração Direta ou Indireta, vinculados ao MTPS, prestem ao Grupo de Trabalho integral colaboração, fornecendo-lhe as informações solicitadas e facultando aos seus membros o livre acesso a tôdas as dependências, arquivos e documentos que sirvam ao esclarecimento dos problemas, cujo estudo ora lhe é confiado.

Art. 3º O Presidente do Grupo fica autorizado a requisitar do INPS passagens e demais elementos, necessários ao deslocamento de seus integrantes, bem como servidores e material, indispensáveis ao desempenho das suas tarefas.

Art. 4º Ficam designados, para integrar o referido Grupo de Trabalho, o Consultor Jurídico do MTPS, Doutor Marcelo Pimentel, que o presidirá, o Assessor-Chefe do Gabinete do Ministro, Dr. Luiz Siqueira Seixas, o Representante dos Empregadores no Conselho Diretor do DNPS, Sr. Roberto Eiras Furquim Werneck, e o Representante dos Empregados no mesmo Conselho Diretor, Sr. Rômulo Marinho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Júlio Barata.*

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 3º, do Decreto-lei nº 226, de 28 de fevereiro de 1967,

Considerando que aos encargos regimentais do Departamento de Administração vêm sendo aduzidas, sucessivamente, atribuições novas, mormente no que concerne à sistemática adotada, pelo Decreto-lei nº 200 de 1967, para a administração financeira;

Considerando que tal fato tem acarretado sensível ônus às atribuições afetas às chefias do Serviço da Conta "Emprêgo e Salário" e assessoramento incumbidos de prestar assistência ao Diretor-Geral daquele Departamento, nas atividades de gestão dos recursos da Conta "Emprêgo e Salário";

Considerando, finalmente, as razões apresentadas pelo referido Departamento de Administração, resolve:

Nº 3.119 — 1º Alterar as tabelas de gratificação pelo desempenho dos encargos de chefia e assessoramento, a que se referee o mencionado Decreto-lei nº 226 de 1967, aprovadas pela Portaria Ministerial nº GB-72, de 21 de fevereiro de 1969, publicada no Boletim do Pessoal nº 37, de 25 subsequente, para majorar os valores nelas fixados.

2º Aprovar as novas Tabelas A e B, que passam a vigorar a partir da data da publicação dêste ato. — *Júlio Barata.*

TABELA B

Tabela a que se refere o artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 226, de 28 de fevereiro de 1967, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, para as funções de assessoramento a serem exercidas no Departamento de Administração, em Brasília.

Denominação da função	Valor da Gratificação	Número de Funções
	NCr$	
Assessor-Chefe	700,00	1
Assessor	600,00	5
Assessor-Adjunto	500,00	12

TABELA A

Tabela a que se refere o artigo 3º, do Decreto-lei nº 226, de 28 de fevereiro de 1967, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, para as funções de chefia e assessoramento a serem exercidas no Serviço da Conta "Emprêgo e Salário" e no Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Administração, no Estado da Guanabara.

Denominação da função	Valor da Gratificação	Número de Funções
	NCr$	
Chefe de Serviço	950,00	1
Chefe de Setor	700,00	5
Assessor-Chefe	700,00	1
Assessor	600,00	6
Assessor-Adjunto	500,00	10

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS GMPE DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo MAer 09-01/C-058-70, resolve:

S. nº — Dispensar, o Segundo-Sargento (Q EF) — José Tomaz da Silva de ficar à disposição da Presidência da República, a contar de 31 de janeiro de 1970.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo MAer 00-01/121-69, resolve.

S. Nº — Colocar, o Terceiro-Sargento (Q EA ES) Antonio Galeano à disposição da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, sem prejuízo dos vencimentos a que faz jus por êste Ministério.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo M. Aer 00-01/157-70, resolve:

S. Nº — Colocar o Primeiro-Sargento (Q IG FI) — José de Oliveira Souza à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens a que faz jus por êste Ministério. — *Márcio da Souza e Mello.*

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, resolve:

Nº 23 — 1) Excluir da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete:

Maj Av — Cláudio Paixão de Azambuja, no Encargo de Assessor, no valor de NCr$ 600,00, a partir de 11 de fevereiro de 1970, data em que deixou a referida função.

2) Incluir na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete:

Maj Av — Cláudio Paixão de Azambuja, no Encargo de Assessor-Chefe, no valor de NCr$ 700,00, a partir de 11 de fevereiro de 1970, data em que assumiu a referida função. — Brigadeiro-do-Ar — *Paulo de Vasconcellos Sousa e Silva,* Chefe do Gabinete.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas

RESOLUÇÃO Nº 99

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agôsto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agôsto de 1969, e Lei nº 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve em reunião de 12 de janeiro de 1970, aprovar os seguintes pedidos de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. Raicosk & Cia. Ltda. (Cartográfica Industrial), de Curitiba, Estado do Paraná (Prot. MIC 25887-69), importação de 1 (u'a) máquina impressôra litográfica "offset", para impressão, marca "Aurélia" modêlo 60, completa, com 3 (três) motores elétricos, no valor total de US$ 19.230,00 FOB e US$ 20.330,00 CIF, procedente da Itália; 1 (uma) guilhotina marca "Pivano" modêlo "FG.112 H", automática, com pressão hidráulica, conjunto de esquadro em 3 partes, conjunto de colchão de ar na mesa e nos laterais, conjunto de célula foto-elétrica e conjunto de programador de corte "Magnetomatic E", completa, com (três) motores elétricos, no valor total equivalente a US$ 6.345,60 FOB e US$ 6.800,00 CIF, procedente da Itália.

2. *Impressôra Grafo Ltda.*, de Curitiba, Estado do Paraná, (Prot. MIC 26014-69), importação de 1 (uma) guilhotina para cortar papel, marca "Pivano", modêlo "FG.112 H", automática, com pressão hidráulica, aparelho "Magnetomatic E" para corte programático, esquadro em 3 peças, colchão de ar na mesa e nos laterais, célula fotoelétrica, 2 (dois) elevadores eletro-mecânicos (direito e esquerdo), 2 (dois) motores redutores com motor especial para o elevador e 3 (três) motores elétricos no valor total equivalente a US$ 8774,00 FOB e US$ 9.300,00 CIF, procedente da Itália.

3. *Thereza Ribeiro Koster (Tipografia e Papelaria Koster)*, de Rio Negro, Estado do Paraná (Prot. MIC ..... 26138-69), importação de 1 (u'a) máquina de impressão, modêlo "Original Heidelberg Cilíndrica KSBA", formato 46 x 58,5 cms, completa, com todos os pertences normais necessários e acompanhada de 1 (um) motor elétrico, (um) suporte para picotadores "KSBA 731 A" 4 (quatro) picotadores "KSBA 731 B" e 8 (oito) fitas completas "KSBA 731013 F", no valor total equivalente a US$ 9.708,24 FOB e US$ 10.480,00 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

Essas aprovações, no valor total equivalente a US$ 44.058,24 FOB e US$ 46.910,00 CIF, concedidas nas condições abaixo indicadas, restringem-se às solicitações constantes dos mencionados expedientes, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sôbre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto dos pedidos de isenção aprovados, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior ..... (CACEX) do Banco do Brasil S.A., quanto a inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que as Emprêsas irão fabricar;

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes dos pedidos de isenção aprovados e amparados por esta Resolução;

d) as beneficiadas não poderão, sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gôzo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sôbre os mesmos de acôrdo com a legislação vigente;

e) deverão as beneficiadas executar as importações aprovadas pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, GB, 21 de janeiro de 1970. — *Álvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAG — *Alberto Tângari*, Secretário-Geral do CDI

Homologo. — Em 2.2.70. — *Fábio Riodi Yassuda*, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 100

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel Celulose de Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agôsto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis números 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agôsto de 1969, e Lei nº 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 12 de janeiro de 1970, aprovar os seguintes pedidos de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. Belgraf Industrial Impressora Ltda., de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Prot. MIC 19.643 de 1969), importação de 1 (u'a) máquina de impressão, modêlo "Original Heidelberg Cilíndrica KSBA", formato de 46 x 58,5 cms, completa, com todos os pertences normais necessários e 1 (um) motor elétrico, no valor total equivalente a US$ 8.934,42 FOB e .. US$ 9.700,00 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

2. Filippini, Nora & Cia. Ltda. (Gráfica Mary), de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Prot. MIC 24.085-69), importação de 3 (três) máquinas de impressão, modêlo "Original Heidelberg Cilíndrica KSBA", formato 46 x 58,5 cms, completas, com todos os pertences normais necessários e 3 (três) motores elétricos, 3 (três) suportes para picotadores "KSBA 731 A" e 12 (doze) picotadores "KSBA 731", no valor total equivalente a US$ 27.390,97 ... FOB e US$ 30.130,00 CIF; 1 (u'a) máquina de imprimir, cilíndrica, tipográfica, modêlo "Original Heidelberg Cilíndrica SBB", formato 57 x 82 cms, completa, com todos os perences normais necessários, 1 (um) motor elétrico, 1 (uma) ventoinha elétrica, 1 (um) suporte para picotador "SBB 731 A" e 4 (quatro) picotadores "SBB 731 B", novalor total equivalente a US$ 14.403,54 FOB e US$ 15.850,00 CIF; 1 (u'a) máquina de imprimir completamente automática, para impressão rotativa "offset", modêlo "Original Heidelberg Offset Rotativa KORS", formato 52 x 72 cms, completa, com todos os pertences normais necessários, inclusive instalação elétrica com um motor elétrico, próprio, trifásico, no valor total equivalente a US$ 14.258,19 FOB e .... US$ 15.684,00 CIF; 2 (duas) máquinas rápidas de cortar papel (guilhotina), modêlo "Polar 115 Eltromat", com iluminação laterais do corte e da escala métrica, corte programático, esquadros laterais e mesas laterais direita e esquerda, 2 (duas) facas de aço e pertences normais, completas, com 4 (quatro) motores elétricos, 2 (duas) moto-bombas elétricas e 4 (quatro) faces adicionais, no valor total equivalente a US$ 17.759,56 FOB e US$ 19.540,00 CIF, tôdas procedentes da República Federal da Alemanha.

Essas aprovações, no valor total equivalente a US$ 82.746,68 FOF e US$ 90.904,00 CIF, concedidas nas condições abaixo indicadas, restringem-se às solicitações constantes dos mencionados expedientes, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sôbre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto dos pedidos de isenção aprovados, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior ..... (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto a inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que as Emprêsas irão fabricar:

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes dos pedidos de isenção aprovados e amparados por esta Resolução;

d) as beneficiadas não poderão, sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gôzo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sôbre os mesmos de acôrdo com a legislação vigente;

e) deverão as beneficiadas executar as importações aprovadas pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, GB, 21 de janeiro de 1970. — *Álvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAP. — *Alberto Tângari* — Secretário-Geral do CDI.

Homologo: — Em 2.2.70. — *Fábio Riodi Yassuda* — Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 101

O Grupo Executivo das Indústiras de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agôsto de 1969, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis números 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agôsto de 1969, e Lei nº 5.415, de 10 de abril de 1968, resolve, em reunião de 19 de janeiro de 1970, aprovar os seguintes pedidos de isenção para importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados à produção de livros, jornais, revistas e demais artigos da indústria gráfica e de papel em geral:

1. *Gráfica Maris S. A. — Indústria e Comércio*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 00333-70); importação de 1 (u'a) máquina impressora rotativa "offset", marca "Tandemer", modêlo 304-17", para impressão máxima de 423 x 337 mm, com suas características e acessórios normais consistindo de: 1 (uma) unidade porta-bobina: 4 (quatro) unidades impressoras; 1 (uma) unidade impressora e numeradora de eixo duplo; 1 (uma) unidade terminal; 1 (uma) unidade entregadora de esteira; 1 (um) dispositivo para precolagem de carbono; 1 (um) dispositivo para picotar e aparar lateral; 1 (um) dispositivo para picote transversal; 1 (uma) empilhadeira vibradora; 1 (um) compressor de ar; 2 (dois) garfos para abrir chapas "offset" sêco e umida; dispositivo para lavagem automatica; trilhos de base; barras de inversão; 1 (uma) unidade numeradora e impressora a tinta magnetica; 1 (um) exaustor de aparas; 1 (um) eliminador de eletricidade estática; 4 (quatro) agitadores de tintas; 20 (vinte) discos picotadores; 20 (vinte) discos de corte; 10 (dez) rebaixadores de picotes; 10 (dez) porta-picotadores; 30 (trinta) facas de corte; 6 (seis) numeradores retos MICR; 10 (dez) numeradores retos; 10 (dez) numeradores convexos; 1 (um) jogo de manutenção de numeradores; 6 (seis) anéis porta-numeradores; 6 (seis) bielas para numeradores; 1 (um) sistema central de circulação de água e ferramentas de manutenção e 13 (treze) motores elétricos, fabricação de "Didge-Glaser, Inc.", no valor total de US$ 64.040,00 FOB e US$ 66.500,00 CIF, procedente dos Estados Unidos da America.

2. *Gráfica São João Ltda.*, de Bauru, Estado de São Paulo (Prot. MIC. 00336-70), importaçao de 1 (u'a) máuina de impressao, modêlo "Original Heidelberg Cilindrica ....., KSBA", formato 46 x 58,5 cms, completa, com todos os pertences normais necessários e 1 (um) motor elétrico, no valor total equivalente a US$ .. 9.480,87 FOB e US$ 10.246,00 CIF, procedente da República Federal da Alemanha; 1 (u'a) máquina rápida de cortar papel (guilhotina), modêlo "Polar 115 Eltromat", com corte programático, iluminação do corte e da escala métrica, esquadros laterais e mesas laterais direita e esquerda e 2 (duas) facas de aço, completa, com pertences normais, 2 (dois) motores elétricos e 1 (uma) moto-bomba elétrica, no valor total equivalente a US$ 8.715,84 FOB e US$ 9.588,00 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

3. *Rettec — Reproduções Gráficas, Traduções e Edições Técnico Científicas Ltda.*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 00334-70), importação de 1 (um) aparelho, marca "Morisawa", modêlo MC-501, para composição fotográfica de títulos em filmes ou papel fotográfico, completa, com 25 (vinte e cinco) fontes de matrizes para lingua portuguêsa, no valor total de US$ 3.187,50 FOB e US$ 3.290,00 CIF, procedente do Japão.

4. *Exitus Gráfica Ltda.*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 00549-70), importação de 1 (u'a) máquina de imprimir, completamente automática, para impressão rotativa "offset", modêlo "Original Heidelberg Offset Rotativa SOR", formato 61 x 82 cms, completa, com todos os pertences normais necessários, 4 (quatro) motores elétricos, 1 (uma) motobomba elétrica e 1 (uma) ventoinha com motor elétrico, no valor total equivalente a US$ 22.732,23 FOB e US$ 24.536,00 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

5. *S. A. Indagraf — Indústria de Artes Gráficas*, da Capital do Estado de São Paulo (Prot. MIC 00550-70), importação de 1 (u'a) máquina para cortar papel, automática, marca "Senator 115 Electronic Automat 64", completa, com corte programático de 64 programas, em combinação de duas filas, mesa pneumática, exaustor, mesas pneumáticas e esquadros laterais, 4 (quatro) facas, proteção do operário com raio de luz, sarrafo de corte patenteado com 48 ripas de plástico, cobertura de ranhura e 2 (dois) motores elétricos, no valor total equivalente a US$ 9.352,29 FOB e US$ 9.926,00 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

6. *Lélio de Almeida (Léliográfica Impressos em Geral)*, de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso (Prot.

MIC. 00332-70), importação de 1 (u'a) máquina impressora cilíndrica, automática, "Original Leipzig Automatic", modêlo OM-II, formato 50 x 70 cms, completa, com margeador automático e 2 (dois) motores elétricos, no valor total US$ RDA 7.140,00 FOB e US$ RDA 7.800,00 CIF, procedente da República Democrática Alemã; 1 (u'a) máquina rápida de cortar papel (guilhotina), modêlo "Polar 86 Eltromat-Especial", completa, com pressão hidráulica, corte programático, iluminação do corte e da escala métrica, mesas laterais esquerda e direita, 2 (duas) facas de aço, 5 (cinco) sarafos de plásticos, 2 (dois) motores elétricos e pertences normais, no valor total equivalente a US$ .... 1.316,93 FOB e US$ 4.645,00 CIF, procedente da República Federal da Alemanha.

Essas aprovações, no valor total equivalente a US$ 128.971,16 FOB e US$ 136.531,00 CIF, concedidas nas condições abaixo indicadas, restringem-se às solicitações constantes dos mencionados expedientes, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sôbre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais objeto dos pedidos de isenção aprovados, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior ..... (CACEX) do Banco do Brasil S. A., quanto a inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que as Emprêsas irão fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais constantes dos pedidos de isenção aprovados e amparados por esta Resolução;

d) as beneficiadas não poderão, sem autorização do GEIPAG, alienar ou transferir a propriedade, uso e gôzo das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas que tiverem sido importados, dentro de um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sob pena do pagamento dos impostos incidentes sôbre os mesmos de acôrdo com a legislação vigente;

e) deverão as beneficiadas executar as importações aprovadas pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Rio de Janeiro, GB, 22 de janeiro de 1970. — *Álvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAG. — *Alberto Tângari* — Secretário-Geral do CDI.

Homologo. — Em 2.2.70. — *Fábio Riodi Yassuda* — Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 102

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 65.016, de 18 de agôsto de 1969, e tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nºs 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agôsto de 1969, resolve, em reunião de 19 de janeiro de 1970, aprovar o projeto industrial apresentado pela Emprêsa Casa Editôra Vecchi Ltda., localizada nesta Cidade, protocolado no CDI sob o número SECOP-001-70, em 2 de janeiro de 1970, visando a aquisição de uma nova linha automática de encadernação, a fim de modernizar o seu atual setor de acabamento.

O projeto ora aprovado compreende a importação, com financiamento no exterior, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, procedente da Suíça, no valor total equivalente a US$ ..... 155 026,90 FOB e US$ 170 523,70 CIF, perfazendo o total do investimento fixo previsto NCr$ 741 804,20.

Essa aprovação, concedida nas condições abaixo indicadas, restringe-se às solicitações constantes do mencionado projeto, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sôbre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais constantes do projeto aprovado, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A., quanto à inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que a Emprêsa irá fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais objeto do projeto aprovado e amparados por esta Resolução;

d) deverá a Emprêsa assumir, perante o GEIPAG, mediante assinatura de Têrmo de Responsabilidade, o compromisso de executar integralmente o projeto industrial aprovado pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Rio de Janeiro, GB, 22 de janeiro de 1970. — *Álvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAG. — *Alberto Tângari*, Secretário-Geral do CDI.

Homologo: Em 2-2-70. — *Fábio Riodi Yassuda*, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 105

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agôsto de 1969, e tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agôsto de 1969, resolve, em reunião de 12 de janeiro de 1970, aprovar o projeto industrial apresentado pela Emprêsa Mario Piccoli, Irmão & Cia., localizada na Capital do Estado de São Paulo, protocolado no CDI sob o nº SECOP-536-1969, em 28 de novembro de 1969, visando a ampliação e modernização de seu parque industrial gráfico.

O projeto ora aprovado compreende a importação, com financiamento no exterior, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, procedente da República Democrática Alemã, no valor total de US$RDA 123 915,00 FOB e US$RDA 139 615,00 CIF, perfazendo o total do investimento fixo previsto .. NCr$ 607 325,25. Dos montantes acima citados, ficam excluídas, apenas para efeito de benefícios fiscais, as parcelas de US$RDA 38 500,00 FOB e US$RDA 42 000,00 CIF, correspondentes a 1 (u'a) máquina automática para dobrar e colar cartuchos, modêlo "FKM", fabricação de "Veb Kartonagenmaschinen Kama", completa, com 2 (dois) motores elétricos, tendo em vista haver produção nacional.

Essa aprovação, concedida nas condições abaixo indicadas, restringe-se às solicitações constantes do mencionado projeto, desde que não contrariem as disposições legais e regulamentares em vigor sôbre a matéria:

a) para efeito da obtenção dos documentos de importação cobrindo os materiais constantes do projeto aprovado, o pronunciamento da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A., quanto a inexistência de produção nacional, terá o prazo de validade de 180 dias, contados da data da presente Resolução;

b) não serão admitidas restrições de qualquer natureza, de origem externa, à exportação dos produtos que a Emprêsa irá fabricar;

c) a aplicação da isenção fiscal pela autoridade aduaneira, far-se-á mediante visto do GEIPAG nos respectivos documentos de importação dos materiais objeto do projeto aprovado e amparados por esta Resolução;

d) deverá a Emprêsa assumir, perante o GEIPAG, mediante assinatura de Têrmo de Responsabilidade, o compromisso de executar integralmente o projeto industrial aprovado pela presente Resolução, nas condições estabelecidas, no prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Rio de Janeiro, GB, 23 de janeiro de 1970. — *Álvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAG. — *Alberto Tângari*, Secretário-Geral do C.D.I.

Homologo: Em 2-2-70. — *Fábio Rio Yassuda*, Ministro.

RESOLUÇÃO Nº 112

(Aditiva à de nº 71, item 1)

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agôsto de 1969, e tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agôsto de 1969, resolve, em reunião de 26 de janeiro de 1970, aprovar a solicitação apresentada pela Emprêsa Sociedade Contábil Ficha Tríplice Ltda., localizada na Capital do Estado de São Paulo, protocolada no GEIPAG sob o nº 050-70, em 23 de janeiro de 1970, no sentido de ser alterado de US$ 14 438,80 FOB e US$ 15 586,33 CIF, para US$ 15 422,40 FOB e US$ 16 624,58 CIF, o valor da importação de 1 (u'a) máquina de imprimir, cilíndrica, tipográfica, modêlo "Original Heidelberg Cilíndrica SBB", formato 57 x 82 cms, completa, com todos os pertencentes normais necessários, 1 (um) motor, 1 (uma) ventoinha elétrica, 6 (seis) picotadores "SBG 731-B" e 1 (um) dispositivo para fechar fôrmas entre as guias "SBB-301", procedente da República Federal da Alemanha, aprovada pela Resolução nº 71, de 17 de dezembro de 1969, item 1, em virtude de aumento de preço por parte do fabricante.

Essa aprovação restringe-se à solicitação constante do mencionado expediente, desde que não contrarie as disposições legais e regulamentares em vigor sôbre a matéria, observadas as condições estabelecidas na citada Resolução nº 71.

Rio de Janeiro, GB, 29 de janeiro de 1970. — *Álvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAG. — *Alberto Tângari*, Secretário-Geral do C.D.I.

RESOLUÇÃO Nº 113

(Aditiva à de nº 51, item 9)

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agôsto de 1969, e tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46, de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agôsto de 1969, resolve, em reunião de 26 de janeiro de 1970, aprovar a solicitação apresentada pela Emprêsa Della & Cia. Ltda. (Impressos Continental), localizada na Capital do Estado de São Paulo, protocolada no GEIPAG sob o número 051-70, em 23 de janeiro de 1970, no sentido de ser alterado de US$ ..... 8 175,00 FOB e US$ 8 875,00 CIF, para US$ 9 480,87 FOB e US$ 10 245,90 CIF, o valor da importação de 1 (u'a) máquina de impressão, modêlo "Original Heidelberg Cilíndrica KSBA", completamente automática, formato 46 x 58,5 cms, completa, com todos os pertences normais necessários e 1 (um) motor, procedente da República Federal da Alemanha, aprovada pela Resolução nº 51, de 24 de novembro de 1969, item 9, em virtude de aumento de preço por parte do fabricante.

Essa aprovação restringe-se à solicitação constante do mencionado expediente, desde que não contrarie as disposições legais e regulamentares em vigor sôbre a matéria, observadas as condições estabelecidas na citada Resolução nº 51.

Rio de Janeiro, GB, 29 de janeiro de 1970. — *Álvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAG. — *Alberto Tângari*, Secretário-Geral do C.D.I.

RESOLUÇÃO Nº 114

(Aditiva à de nº 51, item 7)

O Grupo Executivo das Indústrias de Papel, Celulose e Artes Gráficas (GEIPAG), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 65.016, de 18 de agôsto de 1969, e tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 46 de 18 de novembro de 1966, e 767, de 18 de agôsto de 1969, resolve, em reunião de 26 de janeiro de 1970, aprovar a solicitação apresentada pela Emprêsa Edições Escolares Desenhocop Ltda., localizada na Capital do Estado de São Paulo, protocolada no GEIPAG sob nº 049-70, em 23 de janeiro de 1970, no sentido de ser alterado de US$ 10.055,00 FOB e US$ 10.855,00 CIF, para US$ .... 12.006,82 FOB e US$ 12.963,11 CIF o valor da importação de 1 (u'a) máquina rápida de cortar papel (guilhotina), modêlo "Polar 115 Eltromat", iluminação do corte e da escala métrica, com corte programático, acompanhada dos respectivos esquadros laterais e mesas laterais direita e esquerda, 2 (duas) facas de aço e pertences normais, completa, com 2 (dois) motores, 1 (uma) moto-bomba elétrica, 1 (uma) mesa vibradora de 82 x 116 cms, 1 (um) esquadro tríplice e 6 (seis) facas adicionais, procedente da República Federal da Alemanha, aprovada pela Resolução nº 51, de 24 de novembro de 1969, item 7, em virtude de aumento de preço por parte do fabricante.

Essa aprovação restringe-se à solicitação constante do mencionado expediente, desde que não contrarie as disposições legais e regulamentares em vigor sôbre a matéria, observadas as condições estabelecidas na citada Resolução nº 51.

Rio de Janeiro, GB, 29 de janeiro de 1970. — *Álvaro Rocha Filho*, Secretário-Executivo do GEIPAG. — *Alberto Tângari*, Secretário-Geral do CDI.

TÉCNICO INDUSTRIAL

EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Divulgação nº 1.084

PREÇO: NCr$ 0,30

À venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

No Processo MME-1.434-69, em que a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás solicita homologação do contrato celebrado entre si e a firma The M. W. Kellogg Co., dos Estados Unidos, para prestação de serviços de consultoria e engenharia relativos às unidades de processamento de óleos lubrificantes da Refinaria Landulpho Alves, com vistas ao competente registro no Banco Central do Brasil, o Senhor Ministro, exarou o seguinte despacho: "Homologada a decisão da Petrobrás de assinar o contrato".

Em, 12 de janeiro de 1970. — *Antônio Dias Leite Júnior.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Divisão de Energia Elétrica e Concessões

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 27 de janeiro de 1970

Proc. nº D. Ag. 7.958-63 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos de interêsse da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia relativos à construção das rêdes de distribuição das sedes dos municípios de Barro Prêto, Ibirataia, Jitaúna e das linhas de transmissão Ibicaraí — Barro Prêto, Ipiaú — Ibirataia e Aiquara — Jitaúna, no Estado da Bahia, com as características técnicas que constam do processo;

II) Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Proc. MME 700.345-70 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL relativo à construção da rêde de distribuição da sede do Município de Ortigueira, no Estado do Paraná, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Processo:

Nº DNAE 3.833-66 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL relativos à construção das linhas de transmissão Cascavel — Toledo e Toledo — Marechal Cândido Rondon, da subestação e da rêde de distribuição da sede do município de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná, com as características técnicas que constam do processo;

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Proc. nº MME. 708.606-69 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba relativos à construção da rêde de distribuição da cidade de Lagoa e da linha de transmissão Jericó — Lagoa, no Estado da Paraíba, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Em 30 de janeiro de 1970

Proc. nº MME 704.654-68 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba relativos à construção da rêde de distribuição da cidade de Santana de Mangueira, e da linha de transmissão Ibiara — Santana de Mangueira, no Estado da Paraíba, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Proc. nº MME 704.651-68 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba relativos à construção da linha de transmissão Brejo das Freiras — Triunfo e da rêde de distribuição da cidade de Triunfo, no Estado da Paraíba, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Em 2 de fevereiro de 1970

Proc. nº MME 709.023-69 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Centrais Elétricas de São Paulo S. A. relativo à construção da linha de transmissão entre as subestações de Jales e Populina, no Estado de São Paulo, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de São Paulo S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação do presente despacho, para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão dentro de 30 dias, após o início dos testes;

IV — Determinar que o não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a Concessionária a multa diária, na forma da legislação em vigor.

Proc. nº MME 707.576-69 — A Diretora da Divisão de Energia Elétricas e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Goiás S. A. relativos à construção da subestação e da rêde de distribuição da sede do município de Pirenópolis e da linha de transmissão entre a usina de Anicuns e a cidade de Pirenópolis, no Estado de Goiás, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos produtos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Goiás S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Proc. MME 707.174-69 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribzuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de São Paulo S. A. relativos à construção da subestação abaixadora de Jurumirim, no município de Pirajú e da linha de transmissão que liga as subestações de Jurumirim, Capão Bonito e Registro, no Estado de São Paulo, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de São Paulo S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

E 3 de fevereiro de 1970

Proc. nº MME 708.904-69 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de, maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Centrais Elétricas de Goiás S. A. relativos à construção da rêde de distribuição da cidade de Maurilndâia e da linha de transmissão Santa Helena — Maurilândia, Estado de Goiás, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Centrais Elétricas de Goiás S. A. perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Praoc. nº MME 706.983-69 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais, relativos à construção da subestação Pampulha — (nº 6) e da linha de transmissão entre as subestações de Santa Luzia e Pampulha (nº 6), Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 31 de setembro de 1970 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão dentro de 30 dias, após o início dos testes.

Proc. D. Ag. 836-66 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar os projetos apresentados pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia relativos à construção da rêde de distribuição da sede do município de Poções e instalação de um grupo diesel elétrico em Poções, no Estado da Bahia, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade dos projetos e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia de Eletrificação do Estado da Bahia.

Proc. nº MME 706.217-69 — A Diretora da Divisão de Energia Elétrica e Concessões, usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 87, de 16 de maio de 1968, do Diretor-Geral do Departamento de Águas e Energia Elétrica, resolve:

I — Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco relativo à construção da linha de transmissão Bonito de Santa Fé — Monte Horebe, no município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, com as características técnicas que constam do processo;

II — Esclarecer que a responsabilidade do projeto e de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — Fixar a data de 28 de fevereiro de 1970 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão dentro de 30 dias, após o início dos testes;

IV — Determinar que o não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a Concessionária a multa diária, na forma da legislação em vigor. — *Maria Helena de Souza Coelho.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, item XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 59.873, de 26 de dezembro de 1966, resolve

Nº 52 — Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar da publicação no *Diário Oficial* da União, o prazo estipulado na Portaria nº 81, de 9 de julho de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de setembro de 1969.

Seção de Administração

RELAÇÃO N.º 16-70

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos Indeferidos

(De acôrdo com os artigos 18 e 17 do Código de Mineração e seu Regulamento)

Ns. 806.585 a 806.589-69 — Zilah Pamplona Martins Pereira — Pôrto Velho — RD.

Ns. 806 576 a 806.579-69 — Gilberto Bueno Paim Pamplona — Pôrto Velho — RD.

N.º 815.256-69 — Tavares José Cordeiro — Itaperuna — RJ.

(De acôrdo com o artigo 21, do Regulamento do Código de Mineração).

N.º 817.437-69 — Antonio Alves Scares — Cachoeiro do Itapemirim — ES.

N.º 800.192-70 — Liberalina Coelho Nunes — Marilac — MG.

N.º 801.281-70 — Silvio Rodrigues — Bananal — SP.

N.º 800.286-69 — Cerâmica de Guarulho S. A. — Niquelândia — GO.

N.º 802.908-69 — PROVIGA — Indústria de Materiais para Construções Ltda. — Guararama — SP.

N.º 807.442-69 — Gesio José de Oliveira — Cachoeiro do Itapemirim — ES.

N.º 814.680-69 — Paulo Fernando de Mello — Cachoeiro do Itapemirim — ES.

N.º 817.292-69 — Emprêsa de Mineração Santa Cruz Ltda. — Silva Jardim — RJ.

N.º 802.552-68 — João Mendes de Souza — Curaçá — BA.

N.º 817.594-69 — Moacyr Rodrigues do Carmo — Mimoso do Sul — ES.

N.º 817.847-69 — Florivaldo Dias de Oliveira — Matozinhos — MG.

N.º 818.090-69 — Inocêncio Alberto Lopes Felix — Vitória da Conquista — BA.

N.º 820.022-69 — Cianita Ltda. — Berilo — MG.

Relatório de Reavaliação — Aprovado

N.º 4.566-65 — Cia. de Mineração São Lourenço — Pôrto Velho — RD.

Processos Mandados Arquivar

Ns. 808.110 a 808.114-69 — José Francisco de Amorim — Aripuanã — MT.

Exigências

N.º 822.787-69 — Cerâmica São José Guaçu S. A. — Mogi-Guaçu — SP. — Junte cópia do ato de constituição da firma, bem como das demais aiterações, devidamente arquivada na Junta Comercial.

N.º 809 507-69 — Cerâmica Irmãos Unidos S. A. — Recife — PE — Comprove o pagamento antecipado da publicação do alvará no *Diário Oficial.*

N.º 804.127-69 — Paulino Freire Canellas — São Pedro da Aldeia — RJ. — Comprove o pagamento antecipado da publicação do alvará no *Diário Oficial.*

Prazo de 30 dias

N.º 809.173-68 — Yolanda de Seabra Feraz — Guanabara — GB. — Efetue o recolhimento da taxa determinada no artigo 22, § 1.º do Regulamento do Código de Mineraçao, bem como o pagamento antecipado da publicação do alvará no *Diário Oficial.*

Ns. 804.542 a 804.546-69 — Jose Ribamar Ribeiro Salomão — Carutapera — MA. — Efetue o recolhimento da taxa determinada no artigo 22, § 1.º do Regulamento do Código de Mineração, bem como o pagamento antecipado da publicação do alvará no *Diário Oficial.*

N.º 809.131-69 — José Lopes Brandão — Itapeci — GO — Efetue o recolhimento da taxa determinada no artigo 22. § 1.º do Regulamento do Código de Mineração, bem como o pagamento antecipado da publicação do alvará no *Diário Oficial.*

N.º 805.708-68 — Julia Gonçalves da Silva Ribeiro — Curaçá — BA — Efetue o recolhimento da taxa determinada no artigo 22, § 1.º do Regulamento do Código de Mineração, bem como o pagamento antecipado da publicação do alvará no *Diário Oficial.*

N.º 805.707-68 — Rodrigo Bulcão de Argollo Ferrão — Curaçá — BA — Efetue o recolhimento da taxa determinada no artigo 22, § 1.º do Regulamento do Código de Mineração, bem com o pagamento antecipado da publicação do alvará no *Diário Oficial.*

No Prazo de 60 Dias

N.º 807.988 a 807.989-69 — Sebastião Marcelo de Andrade — Conceição do Mato Dentro — MG. — Apresente o relatório das pesquisas realizadas na área do Decreto n.º 56.058, de 26 de abril de 1965, conforme preceitua o artigo 27 do Regulamento do Código de Mineração.

N.º 809.183-68 — Domingos Perim Comércio Indústria & Cia. Ltda. — SP. — Nôvo prazo concedido para atendimento às exigências do ofício-circular n.º 316-69.

N.º 803.083-69 — Antonio Vieira dos Santos — Cabreúva — SP. — Atenda o exigido no ofício n.º 308, de 3.2.70.

Ns. 813.411 e 813.425-68 — Dirce de Jesus Arias e outros — Pôrto Velho — RD. — Apresente Novos Planos de Pesquisa, Novos Atestados de capacidade financeira, individual, 2 vias, Nova planta de situação, escala 1:100.000, 2 vias.

Ns. 813.413 e 813.414-68 — Consuelo Vallejo Pereira Nóbrega — Pôrto Velho — RD — Apresente Novos Planos de pesquisa individuais, 2 vias; Novos Atestados de Capacidade Financeira; Novas Plantas de situação, escala 1:100.000, 2 vias.

Ns. 813.415 e 813.419-68 — Aloisio Vallejo Pereira Nóbrega — Pôrto Velho — RD. — Apresente Novos Planos de Pesquisa, individuais, 2 vias; Novos Atestados de Capacidade Financeira; Novas Plantas de Situação, escala 1:100 000, 2 vias.

Ns. 813.420 a 813.424-68 — Octávio Fernandes Vallejo — Pôrto Velho — RD — Apresente Novos Planos de Pesquisa, individuais, 2 vias; Novos Atestados de Capacidade Financeira; Novas Plantas de Situação, escala 1:100.000, 2 vias.

Relatório de Pesquisa — Aprovados

N.º 805.658-69 — José Juvenal Borges — Matozinho — MG.

N.º 805.659-69 — Maria José Borges Rios — Matozinho — MG.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

ÍNDICES:

Por ordem numérica

Por ordem alfabética dos assuntos

Da legislação revogada em 1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr$ 8,00

À VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

Divisão Jurídica

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor da Divisão Jurídica do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que, com fundamento na Resolução número 5, de 19.8.68, do CONTEL, lhe confere a Portaria n.º 738, de 4.9.68, do Diretor-Geral e tendo em vista a informação JURI constante do Processo n.º 19.748-69, anexo ao processo n.º 51.596-64, resolve:

N.º 243(3) — Aprovar os atos legais praticados pela Rádio Clube Hertz S. A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora na cidade de Franca, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização constante da Portaria n.º 1.699-DENTEL, de 4, publicada em 19 de novembro de 1969, no *Diário Oficial* da União. — *Hilton Santos*, Diretor da Divisão Jurídica do DENTEL, em exercício.

(N.º 6.337 — 16.2.70 — NCr$ 10,00)

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor da Divisão Jurídica do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que, com fundamento na Resolução número 5, de 19.8.68, do CONTEL, lhe confere a Portaria n.º 738, de 4.9.68, do Diretor-Geral, e tendo em vista o Parecer JURI n.º 251-69 e o que mais consta do processo n.º 52.420-64, resolve:

N.º 244(3) — Homologar os atos legais praticados pela Rádio Difusora Riopretense S. A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora na cidade de São José do Rio Prêto, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização constante da Portaria n.º 767-DENTEL, de 29 de maio de 1969, publicado no *Diário Oficial* da União em 11 de junho do mesmo ano.

II — Homologar a alteração estatutária a que a entidade procedeu, em função do aumento de capital social, nos têrmos da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964 e do Decreto-lei número 401, de 30 de dezembro de 1968, de NCr$ 2.000,00 para NCr$ 88.000,00, sendo as ações do valor nominal unitário de NCr$ 4,00.

III — Autorizar a entidade a efetuar a seguinte transferência de ações:

Transferência	ACIONISTAS	Ações
DE:	Maria da Glória Fagundes Ferreira	
PARA:	Alfredo Tristão Sampaio	869
DE:	Miguel Leuzzi Júnior	
PARA:	Alfredo Tristão Sampaio	220

com o que passará a ser o seguinte o seu quadro social:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR
		NCr$
Ulysses Newton Ferreira	10.835	43.340,00
Maria da Glória Fagundes Ferreira	9.977	39.908,00
Alfredo Trisãto Sampaio	1.100	4.400,00
Wladomiro Nunes Teixeira	55	200,00
Lindolfo Luiz Silva	11	44,00
Laert Pereira Barbosa	11	44,00
Ulysses Newton Ferreira Júnior	11	44,00
TOTAL	22.000	88.000,00

4. Homologar a eleição da nova Diretoria da entidade, assim constituída:

Diretor-Presidente: Alfredo Tristão Sampaio.

Diretor-Gerente: Ulysses Newton Ferreira Júnior.

A entidade deverá submeter à aprovação dêste Departamento, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria no *Diário Oficial* da União, o ato legal autorizado no item 3. — *Hilton Santos*, Diretor da Divisão Jurídica do DENTEL, em exercício.

(N.º 6.336 — 16.2.70 — NCr$ 33,00)

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor da Divisão Jurídica do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que, com fundamento na Resolução n.º 5, de 19.8.68, do CONTEL, lhe confere a Portaria n.º 738, de 4.9.68, do Diretor-Geral, tendo em vista a informação do Setor Técnico e o que mais consta do processo n.º 16.458-69 anexo ao processo n.º 11.242-67, resolve.

N.º 245(3) — Autorizar a Campos Difusora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora, pelo Decreto n.º 56.717, de 12.8.65, licenciada para executar serviço auxiliar de radiodifusão, conforme Portaria n.º 556-DENTEL, de 26.7.67, a ampliar êste serviço mediante a utilização de um equipamento transmissor portátil "Handie-Talkie", de fabricação da Byington Motorola Eletrônica S. A., modêlo P43DEN-1100, com as seguintes especificações técnicas:

Freqüência de operação: 153.55 MHz;
Potência de saída: 10 watts;

Estabilidade de freqüência: mais ou menos 0,000 5%;

Desvio: mais ou menos Khz para 100% a 1.000 Hz;

Ruído de FM: 40 db a 1.000 Hz;

Resposta de áudio: mais ou menos 1,—3 db (300-3000 Hz);

Atenuação de harmônicos e espúrios: 55 db abaixo da portadora.

II — Autorizar a referida entidade a substituir o transmissor relativo ao serviço fixo, autorizado pela citada Portaria, de fabricação da Byington Motorola Eletrônica S.A., modêlo BY-U43MGT, aprovado pela Portaria n.º 396-DENTEL, de 25.8.66, pelo de mesma fabricação, modêlo BY-C53-GKR, aprovado pela Portaria n.º 473-DENTEL, de 19.6.67. — *Hilton Santos*, Diretor da Divisão Jurídica do DENTEL em exercício.

(N.º 6.334 — 16.2.70 — NCr$ 18,00)

Divisão de Engenharia

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1970

O Diretor da Divisão de Engenharia do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que, com fundamento na Res. número 5, de 19-8-68 do CONTEL lhe confere a Portaria nº 738, de 4 de setembro de 1968, do Diretor-Geral, e, tendo em vista o que consta do processo nº 17.319-67, resolve:

Nº 236 (2) — Permitir à Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda., permissionária do Serviço Limitado Privado, pela Portaria nº 619, de 29 de setembro de 1967, ampliar a sua Rêde II com o acréscimo de mais uma estação, observadas as seguintes condições:

1) Prazo: Indeterminado
2) Local de Transmissão e Recepção: Vila de Ariquemes — Território Federal de Rondônia — RD.
3) Freqüência: 5406 kHz
4) Potência: 0,100 kW
5) Horário: HX — Compartilhado — Indeterminado
6) Classe das estações e natureza do serviço: FX-CV — Estação fixa, de Correspondência Privada
7) Classe das emissões e largura de faixa:
3A3J-BLS
8) Sistema Irradiante: Dipolo de meia onda.

II — Autorizar o uso do Equipamento Transmissor de fabricação de INDELMON, modêlo SB-100-OC-1A, de 100 watts, com especificações técnicas aprovadas pela Portaria nº 85, de 3-2-67.

A permissionária, dentro do prazo de seis (6) meses a contar da data da publicação desta Portaria, dará início à execução do serviço ora permitido, após requerer ao DENTEL a vistoria das instalações e conseqüente emissão da licença de funcionamento.

O não atendimento do prazo estabelecido, implicará em ser tornada insubsistente a presente Portaria. — p/ *Paulo dos Santos Gonçalves* — Cel — Diretor da Divisão de Engenharia do DENTEL.

(Nº 6.335 - 16-2-70 - NCr$ 18,00).

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Industrial

Têrmo de Convênio Especial celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura através da Diretoria do Ensino Industrial e a Fundação do Ensino Técnico de Londrina .... (FUNTEL) mantenedora da Escola Industrial de Londrina — Paraná.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o seu respectivo titular Senador Jarbas Passarinho o representante devidamente credenciado da Fundação do Ensino Técnico de Londrina e o Diretor do Ensino Industrial foi firmado o presente convênio Especial em que se estabelecem os seguintes compromissos:

Cláusula Primeira — O Ministério da Educação e Cultura, através da Diretoria do Ensino Industrial, obriga-se a contribuir com a importância de NCr$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros novos) a ser aplicada na complementação de obras de construção da Escola Industrial de Londrina conforme consta do Processo 234.110-68.

Cláusula Segunda — Os recursos para a execução do presente Convênio Especial, que terá a duração de um ano, correrão à conta da Unidade Orçamentária 4.06.13 — Diretoria do Ensino Industrial Categoria Econômica 4.3.6.4 — Entidades Privadas — K17 — Paraná — Escola Industrial de Londrina — 04.03.1.0887 — Obras e equipamentos de acôrdo com artigo 95 letras "a" e "c" da Lei 4.024 de 20.12.61 — Orçamento de 1967, incluído em "Restos a Pagar".

Cláusula Terceira — A verificação das obrigações decorrentes do presente Acôrdo Especial caberá à Diretoria do Ensino Industrial, comprometendo-se a beneficiária a conservar, em seus arquivos, o presente Acôrdo Especial bem como tôda a su adocumentação correspondente, obrigando-se a entidade beneficiária a facilitar, por todos os meios, os trabalhos de fiscalização.

Cláusula Quarta — As prestações de contas serão feitas perante o Setor de Contrôle Contábil da Diretoria do Ensino Industrial, não podendo ser feita nenhuma alteração nos planos de aplicação apresentados sem prévia da DEI.

Cláusula Quinta — Ao firmar o presente Acôrdo Especial, a beneficiária declara que aceita, sem restrições, as condições estabelecidas e que se responsabiliza pelo fiel cumprimento de tôdas as cláusulas, de cuja inobservância resultará denúncia do presente Acôrdo Especial, com a conseqüente devolução do numerário aplicado indevidamente, ressalvadas as medidas que se fizerem necessárias, no sentido de resguardarem-se os interêsses do ensino e do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 30 de dezembro de 1969. — *Jarbas G. Passarinho*, Ministro da Educação e Cultura — *Palmerindo de Almeida*, Representante.

Acôrdo Especial celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através da Diretoria do Ensino Industrial, e o Centro de Educação Técnica de São Paulo para aquisição de equipamento.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Exmº Senhor Ministro da Educação e Cultura, presentes o respectivo titular, Senador Jarbas Passarinho, o Diretor do Ensino Industrial e o Diretor do Centro de Educação Técnica de São Paulo, foi firmado o presente Acôrdo Especial, em que se estabelecem os seguintes compromissos:

Cláusula Primeira — O Ministério da Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1969, obriga-se a contribuir com a importância de ..... NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), à conta do projeto número 08.08.07.1.033 — verba 3.2.1.0 — "Entidades do Ensino Técnico Profissional e Industrial".

Cláusula Segunda — O auxílio de que trata o presente Acôrdo Especial deverá ser aplicado, conforme plano de aplicação apresentado no processo nº 278.055-69, comprometendo-se a entidade beneficiária a conservar, em seus arquivos o presente Acôrdo Especial, assim como tôda a sua documentação correspondente.

Cláusula Terceira — A verificação das obrigações decorrentes do presente Acôrdo Especial caberá à Diretoria do Ensino Industrial, devendo as prestações de contas serem feitas perante o Setor de Contrôle Contábil da DEI, comprometendo-se a beneficiária a facilitar, por todos os meios os trabalhos de fiscalização .

Cláusula Quarta — O presente Acôrdo Especial terá vigência no exercício financeiro de 1969, podendo, contudo, ser renovado, conforme conveniência desta Diretoria do Ensino Industrial.

Cláusula Quinta — Ao firmar o presente Acôrdo Especial, a beneficiária declara que aceita, sem restrições, as condições estabelecidas no presente Acôrdo Especial, e que se responsabiliza pelo fiel cumprimento de tôdas as cláusulas, de cuja inobservância resultará denúncia do presente Acôrdo Especial com a consequente devolução do numerário indevidamente aplicado, resalvadas as medidas que se fizerem necessárias, no sentido de resguardarem-se os interêsses do ensino e do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, 30 de dezembro de 1969. — *Jarbas Passarinho*, Ministro da Educação e Cultura.

Acôrdo Especial que fazem entre si a Diretoria do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura — nêste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Diretor do Ensino Industrial, Doutor Paulo José Dutra de Castro e a Fundação Universidade do Trabalho de Minas Gerais — UTRAMIC — ora representada pelo seu Reitor, Professor Agnelo Corrêa Vianna.

Cláusula I — O presente acôrdo especial prorroga para até 31 de dezembro de 1970 o acôrdo especial firmado em 1º de maio de 1967 e sucessivamente prorrogado em 1º de maio de 1968 e 2 de janeiro de 1969, com vigência até 31 de dezembro de 1969, para o desenvolvimento do Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra Industrial no Estado de Minas Gerais.

Cláusula II — Permanecem em pleno vigor tôdas as cláusulas estabelecidas no acôrdo especial ora prorrogado, referentes à coordenação, execução e desenvolvimento do Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra Industrial no Estado de Minas Gerais.

Cláusula III — Para a administração, coordenação e operação do Programa, a Diretoria do Ensino Industrial concederá à UTRAMIC a importância de NCr$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros novos) correspondente à dotação para o exercício de 1970 e mais o saldo da dotação do exercício de 1969 — devendo tais recursos ser utilizados e aplicados na conformidade de orçamento elaborado à vista do plano de trabalho, admitida a suplementação de recursos mediante têrmo aditivo.

Por estarem assim ajustados — firmam o presente acôrdo especial, em 4 vias.

Brasília, 19 de janeiro de 1970. — *Paulo José Dutra de Castro*, Diretor do Ensino Industrial — *Agnelo Corrêa Vianna*, Reitor da Fundação Universidade do Trabalho de Minas Gerais.

Testemunhas: *Francisco Fragoso da Silva*.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Pessoal Civil

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Retificação

(*Diário Oficial* de 11 de fevereiro de 1970)

À página nº 1.070, 1ª coluna, com referência ao Edital do concurso específico de transferência para cargo da série de classes de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, C. T. — 14, acrescente-se logo após, Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento:

EDITAL — DSA-1

IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º I 034

PREÇO: NCr$ 4,00

À VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

SOCIEDADES

CERVEJARIA DE BRASILIA S. A. — CEBRASA

(Sociedade de Capital Aberto — CGC-MF Nº 00046292)

Ata da Assembléia-Geral Extraordinária da "Cervejaria de Brasília Sociedade Anônima — CEBRASA" realizada no dia 3 de janeiro de 1970.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, às quatorze horas, na sede social, no 4º andar do Edifício Central, Conjunto 408 (SCS), em Brasília (DF), reuniram-se em Assembléia-Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade que representavam a maioria do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica no "Livro de Presenças". Escolhido pelos presentes assumiu a Presidência da Assembléia, o acionista Sr. Doryval Borges de Souza, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Plinio Bueno Pimentel. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia que acrescentou fôra convocada por Edital publicado na forma da Lei, no *Diário Oficial* (DF) e no "Correio Braziliense" cujo teor é o seguinte: "Cervejaria de Brasília S. A. — ... CEBRASA — CGC-MF nº 00046292 — Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 3 de janeiro de 1970, na sede social, no Conjunto 408 do Edifício Central (SCS), nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) Alteração de dispositivos dos estatutos sociais; b) Assuntos de interêsse geral. Brasília (DF), 22 de dezembro de 1969. Erymá Carneiro — Diretor-Superintendente, Carlos Erymá Carneiro, Diretor-Financeiro". Determinou a seguir o Senhor Presidente que fôssem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam assim redigidos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas. A Diretoria desta Sociedade, tendo em vista os interêsses sociais e visando não só satisfazer exigências do Banco Central do Brasil, mas também delinear com maior precisão os direitos e deveres da Sociedade e de seus acionistas, propõe alterar o artigo 3º dos estatutos sociais, nêle incluindo mais quatro parágrafos, que serão designados como 5º, 6º, 7º e 8º, e vigorarão, se aprovados por V. Sªs. com as seguintes redações: "Artigo 3º — § 5º — As ações subscritas deverão ser integralizadas da seguinte forma: uma parcela mínima de 15% (quinze por cento) no ato da subscrição e o restante em até 24 (vinte e quatro) meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros. § 6º — As cautelas representativas das ações poderão, à critério do acionista, serem desdobradas em títulos múltiplos, o que será sempre efetuado por preço não superior ao próprio custo. § 7º — Haverá plena conversibilidade entre as formas de ações ordinárias existentes, de acôrdo com a vontade dos acionistas. § 8º — Os pagamentos dos dividendos aprovados em Assembléia-Geral e as distribuições de ações provenientes de aumentos de capital se farão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da ata da respectiva Assembléia". O *caput* dêste artigo e os seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º permanecerão inalterados. Esta a Proposta que submetemos aos Senhores Acionistas. Brasília (DF), 17 de dezembro de 1969 — Ass. Antônio da Graça Brandão Rodrigues dos Santos, Diretor-Presidente, Irineu Borges do Nascimento, Diretor-Vice-Presidente, Erymá Carneiro, Diretor-Superintendente, Carlos Erymá Carneiro, Diretor-Financeiro, e Meton de Alencar Pinto Filho". "Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados ,membros efetivos do Conselho Fiscal de "Cervejaria de Brasília S. A. — CEBRASA", depois de examinarmos atentamente a Proposta da Diretoria de 22 de dezembro de 1969, em que ela sugere a alteração do artigo 3º dos estatutos sociais, nêle apenas incluindo mais quatro parágrafos, designados como 5º, 6º, 7º e 8º, cujas redações constam na referida Proposta, somos de parecer de que deva ser aprovada por todos os acionistas da companhia reunidos em Assembléia-Geral Extraordinária para tal fim convocada, eis que tal propositura virá de encontro aos interêsses de todos acionistas e da própria Sociedade". Brasília (DF), 22 de dezembro de 1969 — Ass. Waltênio Mendes Cardoso, Lourenço Fernando Tamanini e Paulo Roberto de Carvalho". Colocados os documentos em discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se a aprovação unânime dos mesmos, sem qualquer restrição. Disse então o Sr. Presidente que o artigo 3º dos estatutos sociais continuavam com a mesma redação, apenas nêle tendo sido incluídos quatro parágrafos (5º, 6º, 7º e 8º), cuja redação, ora já em vigor, consta da Proposta da Diretoria recem aprovada. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Brasília (DF), 3 de janeiro de 1970. Ass. *Doryval Borges de Souza. — Plinio Bueno Pimentel. — Erymá Carneiro. — Roma Gorian.* — pp. Pierre C. Corian. — *Robert S. Gorian.* — pp. Richard Jean Gorian. — *Rosemary Sátyro Espinola. — Salim Caied. — Mounir Nacim. — Adalvo de Matos. — Amadeu Ferreira Cunha. — Boulanger Brossi. — Octacílio Baptista.* — "Super Mercado de Anápolis Ltda. — *Jorge Zac Zac. Ciad Zac Zac.* — pp. Lourenço Fernando Tamanini. — *Lourenço Fernando Tamanini.* — IORC — Serviços Fiscais Ltda. — Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade Ltda. — Administradora Ecar Ltda. — Inter Administradora Ltda. — pp. — Erymá Carneiro. — Fábrica de Móveis de Aço Cometa S. A. — *Paulo Roberto Carvalho. — Roberto Reis Lavasseur Rocha. — Paulo dos Santos Netto. — Gilberto Limoeiro Soares Pereira. — Helvécio Xavier Lopes.* — Arbame S. A. Indústria e Comércio. — *Adhemar Vaz de Carvalho. — José Augusto da S. Ribeiro. — José Martine Costa. — Francisco José S. Oliveira. — Ayrton Anastácio Ramos. — Washington Chammi. — Waltair Mendes dos Santos. — Thadéa Sátyro Espinola.* — pp. Rosemary Sátyro Espinola. — *Vicente Caputti Crizzi. — Antônio Cláudio de Lima Vieira. — Paulo dos Santos Netto. — Fernando A. P. Maghettini. — Francisco Figueiredo. — Geraldo de Souza Rezende. — José Reinaldo Neves. — Jovelino Sabino Rodrigues. — Pedro Lourenço de Toledo. — Namir de Oliveira Cunha. — Ernade Souza da Silva. — Raimundo Nonato da Costa Mesquita. — Manoel Malgueira Lopes. — Altino Nunes de Oliveira. — Alcimar Baptista. — Alcides Peres Barbeiro. — Adalaisa Ribeiro Cunha. — Arely Esteves de Souza. — Augusto Frederico Fidélis. — Carlos dos Santos Gomes. — Carlos Henrique Pôrto. — Colorado* — Arquitetura e Construções Ltda. — *Dário de Souza Clementino. — Dilza Pires de Oliveira. — Estevam Rodrigues Duarte. — Estevam Carlos Lima Maia. — Epaminondas Ribeiro Filho. — Elmo Gomes de Aguiar. — Elmo Bichara. — Edmundo Sobral Pinto. — Carlos Eduardo Rezende. — Roberto Brasil Cícero. — Alcides O. Lopes Guimarães. — Rubem da Silva Mala. — Charles A. Pinheiro de Oliveira.* — Marconi — Engenharia e Instalações Ltda. — *Sebastião Silva. — Silvana de Barros Panzoldo. — Sylvio Campos. — Silvio da Fonseca Lopes. — Silvio Venâncio da Silva. — Sindolfo Fernandes Bôa Sorte. — Sebastião Pimentel. — Teddy Woods Lacerda. — João Gilberto Amaral Soares. — Geraldo Barroso de Carvalho Júnior. — Vanderley dos Santos Girão. — Vasco de Souza. — Vicente Rodrigues da Silva. — Waldemar Leal Lucas. — Willy Bezerra de Mello. — Rogério Botelho Santos. — Roberto Mauricio Moraes. — Renato de Barros Panzoldo. — Raymundo David. — Pedro Lahmeyer Monteiro Júnior. — Pedro Carrera Palmeira. — Maria Nilza Maia Araruna.* — DIDAPE — Comércio de Bebidas Ltda. — *Antônio de Barros. — Nicolaus Georges Kormikiaris. — Nadir Legg. — Moisés Franco da Silva. — Moacir Carlos de Menezes da Costa. — Milton Lôbels. — Milton Almeida Soares da Silva. — Martinho José dos Santos. — Mário Augusto Curvelo. — Maria Elisa Abreu Pessôa. — Samoel Abreu Pessôa. — Marcos de Barros Panzoldo. — Manoel Flôres da Silva. — Manoel Augusto de Almeida. — Magda Pinho Erança de Almeida. — Luiz Otávio Caldas de Castro Chaves. — Luiz Braga de Ávila. — Levi Monteiro Ramos. — Laise de Freitas. — Laerte Guimarães Ferreira. — Kuniyoshi Watanabe. — José Antônio Bissoli. — Jorge Silveira Mello Filho. — Jorge Nevomuceno de Freitas. — Jorge Luis Papadopolis Bottega. — João Martins Júnior. — Igor Sipell de Matos. — João de Oliveira Costa. — João Evangelista Cerqueira da Cpsta. — Hemitério José da Silva. — Hax Alves da Silva. — Geraldo Silva. — Geraldo Costa Cardoso. — Gabriel Mustefaaa. — Francisco Leocádio Araújo Pinto. — Francisco das Chagas Dias Rosal. — Flávio Pedreira de Freitas. — Fernando Lobato Bicalho. — Everaldo Róia do Nascimento. — Cláudio Reis. — Antônio Lima Santos.* — pp. Plinio Pimentel. Cópia autêntica extraída do livro próprio. Cervejaria de Brasília S. A. — CEBRASA. — *Erymá Carneiro*, Diretor-Superintendente. — *Carlos Erymá Carneiro*, Diretor-Financeiro.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que Cervejaria de Brasília S. A. — "CEBRASA", com sede no Edifício Central — Conjunto 408 — 4º andar — SCS — Brasília — Distrito Federal, arquivou nesta Junta sob nº 2.350 (dois mil trezentos e cinqüenta), por despacho de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta, Ata da Assembléia-Geral Extraordinária, realizada em três de janeiro de mil novecentos e setenta, com a seguinte ordem do dia: a) Alteração de dispositivos dos Estatutos Sociais e b) Assuntos de interêsse geral. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Eu, Dilza Pires de Oliveira, Oficial de Administração nível 16-C, datilografei e assino. *Dilza Pires de Oliveira.* E eu, Paulo Henrique Gomes da Cruz, Chefe da S.R.C. desta Junta, subscrevo e assino a presente certidão aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta. *Paulo Henrique Gomes da Cruz.*

Visto. — Dr. *Théo Pereira da Silva*, Secretário-Geral — J.C. — DF.

Processo nº 0178-70.

Pagou de taxa NCr$ 10,00, guia número 062.

(Nº 506-B — 18-2-70 — NCr$ 87,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GB — COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de nove de janeiro de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A sessenta e nove barra cinco mil quatrocentos e dezessete e publicado no *Diário Oficial* da União de dezenove dos mesmos mês e ano, Aprovou, nos têrmos do parecer, a reforma de estatuto da GB — Companhia de Crédito Imobiliário, com sede na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como deliberado na assembléia-geral extraordinária de dezenove de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul, em vinte e seis dos mesmos mês e ano. E, por ser verdade, eu, *Eliane Lobato Ferreira Gomes*, funcionária dêste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor Luiz Fernando de Andrade Murgel, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta.

(Nº 6.353 — 16.2.70 — NCr$ 12,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

FICRISA — FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A setenta barra cinqüenta e um e publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e nove do mesmos mês e ano, Aprovou, nos têrmos do parecer, o aumento de capital da FICRISA — Financiamento, Crédito e Investimentos Sociedade Anônima, com sede na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de hum milhão setecentos e noventa mil cruzeiros novos para dois milhões cento e sessenta mil cruzeiros novos, efetuado por incorporação de reservas; e a reforma de estatuto, inclusive com mudança de denominação para FICRISA Axelrude Sociedade Anônima — Financiamento, Crédito e Investimentos, como deliberado na assembléia-geral extraordinária de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul, em vinte e três de dezembro do mesmo ano. E, por ser verdade, eu, *Eliane Lobato Ferreira Gomes*, funcionária dêste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor Luiz Fernando de Andrade Murgel, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. — *Luiz Fernando de Andrade Murgel.*

(Nº 510-B — 18.2.1970 — NCr$ 13,00)

LAURO FARIA S/A. — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Loja: Setor CR — Quadra 515 — Bloco B — ns. 35 e 39 — Zona Sul — Fones 42-1311 e 42-3922 — Filial: S.I.A. — Trecho 3 — Lotes 510 a 540 — Fone 42-5804 — Caixa Postal 1443 — Brasília — DF. — Cadastro-Geral de Cont. do Min. da Fazenda nº 00001.875

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de "Lauro Faria S/A." — Comércio de Materiais de Construção, tem o prazer de apresentar-lhes, pelo presente balanço, cumprindo disposições estatutárias, o resultado financeiro do exercício findo em 31.12.69. O lucro líquido apurado no referido exercício foi de NCr$ 122.459,24, deduzidas as necessárias reservas, provisões e amortizações.

A Diretoria continua à disposição de V. Sªs. para quaisquer outros esclarecimentos.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970 — *Lauro Faria* — Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

Ativo

	NCr$	NCr$
Disponível		
Caixa	6.132,98	
Bancos c/Movimento	91.498,25	97.631,23
Realizável a Curto Prazo		
Duplicatas a Receber	379.473,28	
Estoques Inventariados	478.651,35	
Comissões a Receber	51.594,39	
Adiantamentos aos Funcionários	3.032,62	
Outras Contas	16.998,34	929.749,98
Realizável a Longo Prazo		
Bancos c. Prazo Fixo	20.000,00	
Participação em Outras Emprêsas	93.418,98	
Eletrobrás	697,49	
Sudan	53.863,00	167.979,47
Imobilizado		
Prédios e Benfeitorias	309.856,54	
Máquinas e Equipamentos	3.476,92	
Móveis e Utensílios	22.290,04	
Veículos	68.929,12	
Instalações	19.065,22	423.617,84
Imobilizado C/Reavaliação		
Saldo desta conta		48.061,17
Compensação		
Ações Caucionadas	900,00	
Bancos c/F.G.T.S.	13.629,54	14.529,54
Total do Ativo		1.681.569,23

Passivo

	NCr$	NCr$
Inexigível		
Capital	492.000,00	
Reservas	29.105,51	
Fundo p/Créditos Duvidosos	11.828,13	
Fundo de Depreciação	37.120,81	
Fundo de Correção Monetária	29.338,03	
Fundo de Reserva Especial	58.575,00	
Lucros em Suspenso	10.946,23	
Reserva p/Manut. Cap. Giro	46.694,98	
Provisão p/Imp. de Renda	56.034,00	771.642,69
Exigível a Curto Prazo		
Fornecedores	315.473,01	
Títulos Descontados	202.314,79	
Obrigações Sociais	4.340,54	
Obrigações Tributárias	3.716,81	
F.G.T.S. a Recolher	1.534,04	
Gratif. aos Funcionários	5.500,00	
Outras Contas	45.314,65	578.193,84
Exigível a Longo Prazo		
Financiamentos Diversos		194.743,92
Resultado Pendente		
Saldo à disposição da Assembléia-Geral		122.459,24
Compensação		
Caução da Diretoria	900,00	
Depósitos c/F.G.T.S.	13.629,54	14.529,54
Total do Passivo		1.681.569,23

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.69

Débito

	NCr$	NCr$
Custos		
Custos Administrativos	433.628,87	
Custos Tributários	132.728,49	
Custos Financeiros	113.024,24	
Custos Eventuais	2.393,76	
Custos c/Representação	4.442,66	686.218,04
Fundos		
Fundo p/Créditos Duvidosos	11.828,13	
Fundo de Depreciação	14.891,54	26.719,67
Reservas		
Reserva Legal	11.852,01	
Reserva p/Manut. Capital de Giro	46.694,98	58.546,99
Provisões		
Provisão p/Imposto de Renda		56.034,00
Resultado Pendente		
Saldo à disposição da Assembléia-Geral		122.459,24
Total do Débito		949.977,94

Crédito

	NCr$	NCr$
Receitas Operacionais		
Lucro bruto verificado na Conta de Mercadorias		694.088,28
Receitas Diversas		
Receitas Financeiras	227.116,38	
Receitas Eventuais	13.698,10	240.814,48
Fundo p/Créditos Duvidosos		
Reversão do saldo		15.075,18
Total do Crédito		949.977,94

Brasília, 31.12.69 — *Lauro Faria*, Diretor-Presidente. — *Lauro Faria Júnior*, Diretor-Vice-Presidente. — *Mauro Jaques Bicalho*, Diretor-Superintendente. — *Odir Morais* — CRC. 11.004-TMG — Técnico em Contabilidade,

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Lauro Faria S/A. — Comércio de Materiais de Construção, tendo examinado minuciosamente e detidamente os registros contábeis, a documentação e o Balanço da Sociedade, verificado a lisura e a boa ordem com que foram conduzidos os negócios, recomendam à Assembléia-Geral a aprovação das contas relativas ao exercício de 1969.

Brasília, 18.2.70 — *José Abílio Dias do Nascimento*. — *Estevam Carlos Lima Maia*. — *Edhevar Garbulha*.

(Nº 503-B — 18.2.70 — NCr$ 180,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INTERSUL SOCIEDADE ANÔNIMA CORRETORA DE TÍTULOS E VALÔRES MOBILIÁRIOS LIMITADA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A sessenta e nove barra cinco mil duzentos e oitenta e oito e publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e nove dos mesmos mês e ano, Aprovou nos têrmos do parecer, a transformação da .... INTERSUL — Corretora de Títulos e Valôres Mobiliários Limitada, com sede na cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em sociedade anônima, adotada a denominação de INTERSUL Sociedade Anônima — Corretora de Títulos e Valôres Mobiliários, como deliberado em escritura pública de vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, lavrada às fôlhas vinte e três verso do Livro três de Sociedades, do Terceiro Tabelionato da cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul, em quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e nove. E, por ser verdade, eu, *Eliane Lobato Ferreira Gomes*, funcionária dêste Banco Central, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor Luiz Fernando de Andrade Murgel, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta. — *Luiz Fernando de Andrade Murgel.*

(Nº 509-B — 18.2.70 — NCr$ 13,00)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

BANCO BOAVISTA DE SÃO PAULO S. A.

C.G.C. Nº 60.393.980

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Secretáiro-Geral desta Junta, exarado em petição taxada com NCr$ 5,00 e protocolada sob número 428, que "Banco Boavista de São Paulo S.A.", anteriormente denominado "Banco de Crédito Municipal S.A." com sede nesta Capital, tem seus estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição, devidamente arquivados nesta Repartição sob nº 221.318, por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de março de 1963. Posteriormente, a referida sociedade arquivou sob nº 422.698 em sessão de 15 de janeiro de 1970, a fôlha do *Diário Oficial* da União, edição de 3 de dezembro de 1969, que publicou a certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, aprovando o aumento de capital de NCr$ ..... 1.613.700,00 (hum milhão, seiscentos e treze mil e setecentos cruzeiros novos) para NCr$ 2.420.550,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil e quinhentos e cinqüenta cruzeiros novos) e a reforma dos estatutos sociais, na conformidade do deliberado pelas assembléias-gerais extraordinárias de 30 de junho de 1969 e 6 de outubro de 1969; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de fevereiro de 1970. Eu, Geny Salla, escriturária-assistente de administração a escrevi, conferi e assino: *Geny Salla*. E eu, Dinorah Prado Storelli, chefe-substituta da seção de certidão, a subscrevo: *Dinorah Prado Storelli*.

(Nº 6.404 — 16.2.70 — NCr$ 15,00)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

ASSEMRLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convido os Srs. Associados para a Assembléia-Geral Ordinária, a realizar-se em 1ª convocação, no dia 12 de março vindouro, às 15 horas, na sede desta Associação, à Avenida Almirante Barroso nº 91, salas 1.118 e 1.119.

Em conformidade com os artigos 18 e 19 dos Estatutos e na hipótese de não haver número legal para a 1ª convocação, será realizada uma 2ª convocação, uma hora após, para se deliberar, vàlidamente, com a presença de qualquer número de sócios.

Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem do dia:

a) aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1969;

b) interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1970. — *Eugênio E. Furstenau*, Presidente.

(Dias 20, 23 e 24-2-70)

(Nº 6.577 — 17-2-70 — NCr$ 39,00)

DECLARAÇÃO

José Maria Joffily declara que seu Diploma de Engenheiro-Agrônomo, expedido pela então Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, a 20 de dezembro de 1937, foi destruído quando do incêndio ocorrido no Edifício do Ministério da Agricultura em Brasília - DF. — *Miguel Leite Nóbrega.*

(R 18, 19 e 20-2-70).

(Nº 495-B — 17-2-70 — NCr$ 15,00)

LAURO FARIA S A. — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.G.C.M.F. nº 00.001.875

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição dos mesmos, em nossa sede social sita no Setor CR, Quadra 515, Bloco B, números 35 e 39, Zona Sul, em Brasília, Distrito Federal, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1969, quais sejam:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral do Exercício;

c) Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

d) Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970. — *Lauro Faria*, Diretor-Presidente.

Dias 19, 20 e 23 de fevereiro de 1970.

(Nº 502-B — 18-2-70 — NCr$ 18,00)

DECLARAÇÃO

Extravio do diploma de Enfermeira, Ruth Maria Barroso Bona, então com o nome de Ruth Maria Barroso, da Escola de Enfermagem Ana Nêri da U.F.R.J., perdido no Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, GB, 6 de dezembro de 1969. — *Ruth Maria Barroso Bona.*

Dias 19, 20 e 23 de fevereiro de 1970.

(Nº 505-B — 18-2-70 — NCr$ 15,00)

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado Eduardo Glaus, de nacionalidade suíça, nascido em 12 de novembro de 1911, residente em Pôrto Alegre à Av. França nº 841, apt. 1, declaro ter perdido minha Carteira de Identidade nº 87.970, expedida em Pôrto Alegre pela Delegacia de Estrangeiros.

Pôrto Alegre, 9 de fevereiro de 1970. — *Eduardo Glaus.*

Dias 19, 20 e 23 de fevereiro de 1970

(Nº 511-B — 18-2-70 — NCr$ 15,00)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléia-Geral Ordinária a realizar-se no dia 2 de março de 1970, às 16 horas, na sede da Emprêsa, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sôbre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, referentes ao exercíico de 1969.

2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

3. Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

4. Assuntos de interêsse social.

Brasília, 13 de fevereiro de 1970. — *Mário Lannes Cunha*, Presidente.

(R 18, 19 e 20-2-70)

(Nº 493-B — 17-2-70 — NCr$ 30,00)

ANÚNCIOS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA — CNTEEC

Recolhimento da contribuição sindical

Fazemos saber e comunicamos, que de conformidade com o artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, combinado com o artigo 591 e o § 1º do artigo 600 da C.L.T., as emprêsas que possuem empregados enquadrados em Categorias Profissionais de nosso plano confederado, em consonância com o quadro de atividade e profissões, anexo, previsto no artigo 577 da C.L.T., nas regiões que *inexistirem Sindicatos ou Federações*, de nosso plano confederado, estão obrigadas a descontar na fôlha de pagamento de seus empregados a Contribuição Sindical (D.Lei nº 27, de 14 de novembro de 1966), prevista em Lei e recolherem por guias desta Confederação ao Banco do Brasil S.A., na falta desta, a Caixa Econômica Federal, a Coletorias Federais ou aos Bancos Nacionais devidamente credenciados para êstes fins, encaminhando-nos a relação de seus empregados contribuintes.

As emprêsas poderão solicitar a esta Confederação as respectivas guias ou preencher os impressos próprios, transcrevendo tôda a denominação desta entidade (CNTEEC), para processarem o recolhimento.

Quanto às entidades Sindicais de nosso plano confederado filiadas ou não, lembramos o previsto no § 1º do artigo 589 da CLT, face a sanção prevista no § 4º dêste artigo, introduzido pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969.

Outrossim, destacamos as instituições SESI, SESC, LBA, FUNABEM, FIBGE, FSESP Federações de Círculos Operários ou de Trabalhadores Cristãos ou ainda entidade Similares ou conexas que o desconto de seus empregados será em favor de nosso plano confederado nas regiões que inexistirem Sindicatos ou Federações.

O não recolhimento da Contribuição Sindical na época prevista em lei, implicará em Sanções Legais, com pagamentos de multa, juros de mora e honorários.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1970. — *Paulo José da Silva*, Presidente — CNTEEC. — *Antônio Pereira Leite*, Tesoureiro — CNTEEC.

Dias: 20 e 27 de fevereiro de 1970.

(Nº 6.242 - 13-2-70 - NCr$ 36,00).

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr$ 0,09

À Venda:

Na Guanabara

Agência 1: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ÍNDICES
DA
LEGISLAÇÃO FEDERAL
1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr$ 8,00

À VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: 0,16